Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0457

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.386 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Segurança Pública e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO e RESULTADOS DE JULGAMENTOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PAUTA DE JULGAMENTO e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ISRAEL CORRÊA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Municipalização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049815-1

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALFREDO FRANCISCO SILVA BASTOS, do cargo em comissão de Chefe do 8º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 12.06.96.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049819-2

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com a Lei nº 4.722, de 20.06.77, e Decreto nº 3.484, de 24.10.84, EUCLIDES BANDEIRA GONÇALVES, de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049843-7

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REGINELSON SÁ MAIA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049851-4

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRCIA MARIA BRAGANÇA LOPES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações a Grupos Prioritários, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.12.96.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049242-5

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO JOSÉ AMORIM FRANCO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049850-6

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049841-7

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049820-9

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049836-9

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, do cargo em comissão de Diretor Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049859-8

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUDMILSON MAGALHÃES DIAS, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Mocajuba), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049875-1

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO, do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049856-2

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BEATRIZ CORDEIRO COELHO, do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049874-3

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZA VENUTO DE FREITAS LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049865-4

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar; "ex-officio, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA AUGUSTA REIS RABELO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049839-5

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA, do cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049...-6

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049869-7

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049877-8

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049837-9

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações a Grupos Prioritários, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049819-0

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO AMAZONAS PEDROSO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049827-1

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO AMAZONAS PEDROSO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97..
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049881-2

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BEATRIZ CORDEIRO COELHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049860-3

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, VERA NAZARÉ PAZ DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049865-0

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX ..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, ZILA FERREIRA LUCAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049356-1

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049252-2

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049357-9

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, DEANE VELOSO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049217-4

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, MARIA IZABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049275-5

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049353-6

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, MARILENA MARQUES WANDERLEY, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049210-7

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, LUCINDA ZÉLIA LIMA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Atendimento ao Adolescente, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049246-3

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049223-0

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, JOSÉ MEGALE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049167-3

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, FRITZ GAUCH, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049330-1

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, OTÁVIO OLIVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049849-2

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049826-3

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049834-4

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11.06.96, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALFREDO FRANCISCO SILVA BASTOS, do cargo em comissão de Chefe do 8º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049825-5

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Lei nº 4.722, de 20.06.77, e Decreto nº 3.484, de 24.10.84, FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, como Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049847-5

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, 24.01.94, JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 02.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0047?28-7

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a permanecer em Brasília até 29.11.96, o qual foi autorizado a viajar para aquele Distrito, no período de 27 a 28.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0049?15-?

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para Brasília, no período de 21 a 23 de janeiro do corrente, a fim de participar do Programa de Integração Nacional das Informações de Justiça e Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/2049790-?

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para Foz do Iguaçu-PR, no dia 17 de janeiro do corrente, a fim de participar da reunião extraordinária da ABDETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/2049?76-?

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de sua atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 87 da Lei Federal no 8.666/93;

CONSIDERANDO, o ofício no 2654/96-GS, da Secretaria de Estado de Educação, exarado no Processo no 1996/86273-SEAD, em que solicita providências contra a empresa MASTER - DISTRIBUIDORA LTDA., em razão de não haver cumprido o acordo firmado na Tomada de Preços no 029/96;

CONSIDERANDO, que através do Ofício no 223/96-COMAT/DRM/SEAD, esta Secretaria comunicou o fato à empresa facultando-lhe o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, que tempestivamente a empresa apresentou defesa, sendo encaminhada para apreciação e manifestação da Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria de Estado de Educação, através do Ofício no 3498/96-GS, encaminha manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, onde mantém a aplicação de penalidade, em razão da defesa apresentada não haver alterado os fatos narrados e acontecidos.

RESOLVE:

Suspender a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.**, do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por um período de 03 (três) meses a contar da publicação desta Portaria.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/97-SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através do Decreto Governamental s/nº, datado de 16.04.96 Publicado no Diário Oficial nº 28.194 de 17.04.96, no âmbito de suas atribuições legais de Ordenador de Despesa, nos termos da portaria nº 175 de 17.04.96, resolve dispensar de Licitação a Locação Urbana para fins não residenciais do imóvel situado na Av. Gentil Bittencourt nº 43, para atender as necessidades de instalação da Secretaria de Estado de Administração com base no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Belém, 17 de janeiro de 1997
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Deptº de Administração
Ordenador de Despesa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de dispensa de licitação nº 001/97-SEAD, fundamentado nas disposições contidas no inciso X, do artigo 24 do mencionado diploma legal.

Belém, 20 de janeiro de 1997
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração
em exercício

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara em exercício
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria em exercício

BOLETIM Nº 001/97

EXPEDIENTE DE 09 a 10.01. 97

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96. 7774-6
Impetrante : Companhia Têxtil de Castanhal - CTC
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros
Impetrado : Superintendente do INSS
Despacho : 1. Conforme procuração de fls. 09, não foram conferidos aos procuradores poderes para desistir da ação. Apresente a subscritora da inicial instrumento de mandato com poderes expressos para desistir da ação. 2. Intime-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 96. 7370-8
Impetrante : Autoviária Bragantina Ltda
Advogado : Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Despacho : 1. Com base na certidão supra, desentranhem-se as fls. 36/39 e 40/42, devolvendo-as ao subscritor. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

D E C I S Ã O

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 96. 6174-2
Impetrante : Walmir Teixeira
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Impetrado : Delegado Federal da Agricultura em Belém
Decisão : O presente ajuizamento indica como autoridade coatora o Ilmo. Sr. Delegado do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária neste Estado e o despacho de fls. 19-verso determinou a notificação do mesmo. Entretanto o ofício respectivo, cuja cópia consta às fls. 20, foi, por equívoco, remetido ao Ilmo. Sr. Delegado da Receita Federal neste Estado, razão pela qual a resposta de fls. 21/22 solicita a exclusão desta autoridade da lide. Em decorrência do exposto, chamo o feito à ordem, para determinar à Secretaria a baixa em diligência, visando à expedição de novo ofício, a ser dirigido ao Ilmo. Sr. Delegado do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária. Providencie a Secretaria as cópias necessárias para a providência. Após, conclusos.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 1997.39.009-5
Impetrante : Maria de Nazareth Couto de Magalhães e Outros
Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
Impetrado : Chefe do Departamento Regional de Operação de Belém - ORBE - ELETRONORTE
Decisão : Vistos, (etc.) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de descontar o imposto de renda na fonte, sobre verbas de natureza indenizatória pagas aos impetrantes, especialmente a Indenização Suplementar de Incentivo ao Deslegamento Voluntário. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Intime-se.

EM TEMPO
Despacho de 10.12.96

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 94. 4159-4
Autor : Iracema Pereira Moreira
Advogado : Rosa Helena Gomes da Cunha
Réu : J Cruz Engenharia Ltda e Caixa Econômica Federal
Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Defiro as provas documental e testemunhal. Defiro, igualmente, o depoimento pessoal da autora, bem como dos representantes legais das rés, desde que autorizados para prestá-los e para confessar. 2. Designo o dia 04 de março de 1997, às 15:00 horas, para a audiência de instrução. 3. Intimem-se a autora, os representantes legais das rés e as testemunhas já arroladas às fls. 107.

SENTENÇA DE 06.10.96

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 93. 4254-8
Exeqüente : I N S S
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Executado : Cezar Escócio de Faria Júnior
Advogado : Ruth Elenice Barbosa de Mello
Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquive-se.

R E P U B L I C A Ç Ã O

Classe 12000 - Ação Trabalhista

Nº : 96. 7157-8
Requerente : Hamilton Francisco de Assis Guedes
Advogado : Pedro Tourinho Tupinambá
Requerido : Banco Central do Brasil
Advogado : Marizete da Cunha Lopes
Despacho : 1. Emende, o Requerente, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa. 2. Após, efetue o Requerente o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

PUBLICAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 94. 5980-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Cleones Almeida Carvalho e Outros
Advogado : Marco Alexandre Costa Rosário, Airton Amorim e José Wagner de Oliveira
Data : Em audiência realizada no dia 05.12.96, o MM. Juiz designou o dia 07.03.97, às 15:00 horas, para realização de audiência de oitiva des testemunha de acusação, nos autos da ação criminal já identificada.

(G.Reg.090)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES
BOLETIM Nº 001/97
EXPEDIENTE DO DIA 17.12.96
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 95.2869-7
Exgte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo. : JONAS TRANSPORTES LTDA
Advs. : Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros
Despacho : -Reduza-se a termo a nomeação de fls. 11. Intime-se o Executado a assinar o competente Termo de Nomeação de Bens à Penhora

Proc. : 95.7177-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo. : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Advs. : Dr. José de Arimatéia C. Sousa e outros
Despacho : -Tendo em vista não constar na petição do Executado às fls. 06 o valor do bem oferecido à penhora, proceda-se à avaliação do referido bem. A pós, intime-se o Executado a assinar o competente Termo de Nomeação de Bens à Penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo acima sem atendimento, expeça-se Mandado de Penhora e, se for o caso, reforço de penhora

Proc. : 95.8419-8
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo. : PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advª. : Drª. Glória Maroja
Despacho : -Reduza-se a termo a nomeação de fls. 06. Intime-se o Executado a assinar o competente Termo de nomeação de Bens à Penhora

Proc. : 96.6393-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo. : IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
Advs. : Dr. Fernando Facury Scaff e outros
Despacho : ... Ante o exposto, atendendo ao pedido da Executada, redistribua-se o feito à 3ª Vara.Int.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 95.8113-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : BANCO REAL S/A E OUTRO
Adv. : Dr. Paulo de Sá
Despacho : -Intime-se a Executada a recolher em Juízo o valor da diferença verificada entre o valor do débito e o valor depositado,a ser atualizado na data do recolhimento, sob pena de prosseguimento do feito

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 95.4074-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdos. : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
Adv. : Dr. Ronaldo Giusti Abreu
Despacho : -Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Marabá, pela Resolução nº 16, de 12 de junho de 1996, do TRF - 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se

Proc. : 96.1696-8
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. Raimundo Édson da Silva Melo
Excdo. : ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequente. Suspenda-se a Execução pelo prazo de 12(doze) meses

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 94.48-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Valter Silva Santos
Despacho : -Defiro o requerido às fls. retro(42)

Proc. : 94.324-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
Excdo. : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
Adv. : Dr. Ronaldo Giusti Abreu
Despacho : -Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Marabá, pela Resolução nº 16, de 12 de junho de 1996, do TRF - 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se

Proc. : 94.6079-3
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. Raimundo Édson da Silva Melo
Excdo. : ARIOSTO LOPES DA SILVA
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequente às fls. 18. Cite-se o Executado no endereço indicado pela Exequente às fls. 18

Proc. : 96.7754-1
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advs. : Dr. Paulo Maurício S. Cardoso e outros
Excdo. : MONTE CRISTO IND E COM DE CONF LTDA

Proc. : 96.7761-4
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advs. : Dr. Paulo Maurício S. Cardoso e outros
Excdo. : SUPERMERCADO JARDIM NAZARÉ LTDA
Despacho : -Cite-se

CLASSE 06100 - CARTAS CÍVEIS/PRECATÓRIA

Proc. : 96.186-3
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Reqdo. : MADEIREIRA BANNACH LTDA
Advs. : Dr. Samir A. Toutenge Júnior e outro
Despacho : -Reduza-se a termo a nomeação de fls. 35 e 50. Intime-se o Executado assinar o competente termo de nomeação de bem(ns) à penhora. Oficie-se ao Juízo deprecante, informando-o sobre as providências adotadas nestes autos

Proc. : 96.6732-5
Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurª. : Drª. Rosa Amélia Belarmino Tanaka
Reqdo. : NOVO NORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA E OUTRO
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão de fls. 25v, devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens

Proc. : 96.7085-7
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Reqdo. : EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA BINGÃO ELETRÔNICO
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão de fls. 05v, devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens

Proc. : 96.7390-2
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Reqdo. : ALMIR DE QUEIROZ DE MORAES
Despacho : -Devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens

CLASSE 11100 - EMBARGOS/À EXECUÇÃO

Proc. : 00.1021137-3
Embgte. : COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
Advs. : Dr. Juracy Barata Juca Neto e outros
Embgdo. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Despacho : -Remetam-se estes autos ao Arquivo,observadas as cautelas legais

Proc. : 90.1793-9
Embgte. : MARCELINO FORTUNATO XAVIER
Advs. : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Diga a Embargante sobre os documentos juntados às fls. 46/49

Proc. : 91.2109-1
Embgte. : RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advs. : Dr. Paulo Peixoto Caldas e outro
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Intime-se a Embargante a se manifestar sobre as peças juntadas pela Procuradoria da Fazenda Nacional

Proc. : 91.2672-7
Embgte. : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO SANAVE LTDA
Advs. : Drª. Maria da Conceição C. Mendes e outros
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Intime-se a Embargante a se manifestar sobre as peças juntadas pela Procuradoria da Fazenda Nacional

Proc. : 95.6834-6
Embgte. : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
Advs. : Dr. Edilson Moura Barroso e outra
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais

Proc. : 96.6432-6
Embgte. : DARCY FONSECA THOMÉ
Advs. : Drª. Marluce de Medeiros Pina e outros
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Sobre a impugnação apresentada pela Embargada/Exequente, manifeste-se o Embargante/Executado

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.665-0
Autor : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
Adv. : Dr. José Cândido Ribeiro Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Liana Cunha M. Coelho e outros
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procurª. : Drª. Marizete da Cunha Lopes
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Sentença : -... Ante o exposto,**JULGO extinto** o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV do CPC quanto aos reajustes dos rendimentos da poupança pelos índices de 71,13% e 22,97% e **parcialmente procedente** o pedido para condenar o BACEN a proceder a aplicação do percentual de 84,32% (abatendo-se o índice já aplicado) sobre os saldos depositados em cadernetas de poupança do Autor com data-limite até o dia 15.03, efetivando-se o pagamento das parcelas devidas, acrescidas de correção monetária desde a época em que era devido e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação. Improcedentes os pedidos de correção pelos índices de 44,80% e 7,87%. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam a União Federal. Condeno o BACEN ao reembolso de custas e em honorários que arbitro em 5% sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 95.1531-5
Autor : LUIZ FLÁVIO DA SILVA TAVARES E OUTROS
Advs. : Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Sentença : -... Ante o exposto,**julgo extinto** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 267, IV c/c 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC, em relação aos autores Ronaldo Coutinho dos Santos e Cleide Montenegro Jorge Campos,condenando-os ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado e, quanto aos demais, **parcialmente procedente** a ação, para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pela parte Autora no percentual que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Improcedente o índice de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 95.4491-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo. : TRANSPORTADORA APIL LTDA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 09 e 10 verso e, considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 12, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. : 96.3080-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Sentença : -Vistos etc.Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 38 e 39 verso e, considerando mais que a Exequente concorda cos os valores recolhidos, fls. 41, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. : 96.3568-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo. : BERLINGHEIRE FILHO ALVES CEI
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas de processo,conforme guias de fls. 08 e 09 verso e, considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 11, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 00.17174-3
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : G. CAMPOS DOS SANTOS
Sentença : -Vistos etc.Considerando o pagamento do principal e custas do processo,conforme guias de fls. 38v e 39v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fls. 43), **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794,I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 89.1409-9
Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurª. : Drª. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdo. : L. V. MAIA (MINI BOX PREÇO BAIXO)
Sentença : -Vistos etc.Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 32v e 33v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 37, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.7681-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdo. : FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
Sentença : ... Ante o exposto, havendo-se descuidado a entidade-autora do recolhimento das custas iniciais devidas - ato que só a si competia - gerando,

destarte, óbice intransponível ao regular desenvolvimento do processo, é de se negar o seu seguimento, pelo que determino o cancelamento da distribuição e **julgo extinto** o feito. Após o trânsito em julgado,sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 13101 - AÇÕES PENAIS/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 93.1494-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
Adv. : Dr. Luiziano de Paula Cavalléro
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo extinta** a punibilidade do acusado, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95 c/c art. 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 11.12.96
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.3335-8
Autor : JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES
Advs. : Drª. Maria da Conceição C. Mendes e outros
Réu : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Dr. Aristarcho Expedito dos S. Filho
Sentença : -... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos proventos do autor, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, **a partir de 01.03.93**, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelo Autor e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento), sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.96
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 11100 - EMBARGOS/À EXECUÇÃO

Proc. : 96.6148-3
Embgte. : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advª. : Drª. Ivanete Macedo
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, remetam-se estes autos ao Arquivo,observadas as cautelas legais

(G.Reg.089)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES
BOLETIM Nº 002/97
EXPEDIENTE DO DIA 18.12.96
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.7943-9
Autor : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho : -Intime-se a requerente para, no prazo de 10(dez) dias, cumprir o disposto no art. 283 do CPC, sob pena de indeferimento da inicial

CLASSE 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 96.1397-7
Autor : MANOEL VITÓRIO DOS REIS
Adv. : Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Despacho : -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.Intimem-se

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 95.2328-8
Autor : LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA E OUTROS
Advs. : Dr. José de Arimatéia C. Sousa e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Drª. Maria Lúcia Cunha Nascimento e outros
Despacho : -1. Indefiro o pedido de fls. 77, uma vez que os documentos nela mencionados, foram juntados pela ré e a ela já devolvidos. -2. Cite-se, nos termos do art. 730 do CPC

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.3341-2
Autor : SÔNIA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
Advª. : Drª. Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Despacho : -I. Sobre as contestações, digam os autores. -II. Intimem-se

Proc. : 96.7574-3
Autor : ALBERTO NONATO CHAVES E OUTROS
Advs. : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : ... Afora isso, as custas processuais , na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significam obstáculo intransponível a devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. **Indefiro**, pois,o pedido de justiça gratuita. -II. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores Moacir Damasceno de Jesus, Raimundo Francisco Cordeiro da Silva, Samuel Levy de Matos Brandão e Walmir de Souza Moura, provenciem a autenticação dos respectivos documentos sob pena de indeferimento. -III. Intimem-se

Proc. : 96.7699-5
Autor : CLÁUDIA REGINA DE LIMA REIS
Advs. : Dr. José de Arimatéia M. da Rocha e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : -Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar a opção ao FGTS, com efeito retroativo, sob pena de indeferimento da inicial

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.6328-1
Imptte. : BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Imptdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Despacho : -Face o teor da certidão supra e considerando a existência da hipótese descrita no artigo 104 do CPC autorizando que o juiz adote de ofício as providências determinadas no artigo seguinte, isto é, 105, determino a remessa do presente à 2ª Vara. Intime-se

Proc. : 96.7558-1
Imptte. : JOSÉ CÂNDIDO FILHO
Advs : Drª. Idália Caetano da C. Souza e outro
Imptdo. : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando os presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, **concedo** a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.7921-8
Imptte. : FRANCISCO LINHARES CONDE E OUTROS
Advs. : Dr. José William C. Dias e outros
Imptdo. : ALMIRANTE COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO
Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando os presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, **concedo** a medida liminar no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 89.810-2
Exqte. : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA E OUTRO
Advs. : Dr. Raimundo Kulkamp e outros
Excdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Intime-se o Advogado subscritor da peça de fls. 235, para promover a juntada do instrumento de mandato que habilitou o advogado firmatário do substabelecimento, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos

CLASSE 05101 - AÇÕES DIVERSAS/DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 92.3132-3
Autor : ADÃO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
Advs. : Drª. Eliete de Souza Colares e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Fátima de Nazaré P. Gobitsch e outros
Réu : BRADESCO
Adv. : Dr. José Maurício M. Nahon
Réu : BANPARÁ
Procur. : Drª. Maria de Fátima P. de Oliveira e outros
Litiscte.: UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Despacho : -I. Sobre a contestação da União Federal, digam os autores. -II. Intimem-se

Proc. : 95.166-7
Autor : WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Advs. : Dr. José A. S. Vasconcelos e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Litiscte.: UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Despacho : -I. Sobre a contestação da União Federal, diga a autora, no prazo legal. -II. Intime-se

Proc. : 95.6516-9
Autor : ADA MARIA BARBOSA MARTINS
Advªs. : Drª. Regina Márcia Raiol Lima e outra
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Liana Cunha M. Coelho e outros
Despacho : -Diga a CEF sobre a petição de fls. retro

CLASSE 05104 - AÇÕES DIVERSAS/POSSESSÓRIA

Proc. : 96.7182-9
Reqte. : JOSÉ ANTÔNIO MENDES GONÇALVES E OUTROS
Advs. : Drª. Ângela da Conceição Palheta e outros
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : -Vistos etc., ...Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de autores a apenas 02(dois), devolvendo-se os documentos pertinentes ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Intimem-se

Proc. : 96.7183-7
Reqte. : JOSÉ MARIA DAMASCENO RAMOS E OUTROS
Advs. : Drª. Ângela da Conceição Palheta e outros
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : -Vistos etc., ...Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de autores a apenas 02(dois), devolvendo-se os documentos pertinentes ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Intimem-se

CLASSE 05203 - AÇÕES DIVERSAS/INTERPELAÇÃO

Proc. : 96.7905-6
Imptte. : ADHEMAR R CALUMBY
Advs. : Dr. Antônio Edson Marinho Júnior e outros
Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
Despacho : -Defiro a interpelação judicial.Intime-se o requerido. A seguir feita a intimação, com ou sem a resposta às perguntas formuladas, determino que pagas as custas e decorridas quarenta e oito horas, nos termos do art. 872 do CPC,entreguem-se os autos à parte independente de traslado. Intime-se

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 92.2931-0
Reqte. : ANTÔNIO MARQUES GOMES E OUTROS
Adv. : Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo. : BRADESCO
Adv. : Dr. José Maurício M. Nahon
Despacho : -I. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária (processo nº 92.3356-3), que homologou acordo celebrado entre as partes. -II. Após, traslade-se cópias da sentença e respectivo acordo, para os presentes autos

CLASSE 11100 - EMBARGOS/À EXECUÇÃO

Proc. : 95.7442-7
Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurª. : Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embgdo. : AURÉLIO DA CONCEIÇÃO DE MORAES MENDES E OUTROS
Advs. : Dr: Zeno Nascimento Costa e outra
Despacho : -Desapensem-se os presentes autos da ação principal e, após, remetam-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 96.7617-0
Embgte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embgdo. : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
Advs. : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outra
Despacho : -1. Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. -2. Digam os embargados, no prazo legal

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Proc. : 96.7032-6
Reqte. : OSCAR ALBUQUERQUE FELIPE
Adv. : Dr. Valdeci Quaresma de Almeida
Reqdo. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Drª. Áurea de Fátima B. Gomes e outros
Despacho : -Como os autos foram redistribuidos da Justiça do Trabalho, intime-se o autor para providenciar o recolhimento das custas, no prazo de 48 horas

Proc. : 96.7033-4
Reqte. : ELIEZER SOUZA DOS SANTOS E OUTRO
Adv. : Dr. Valdeci Quaresma de Almeida
Reqdo. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Drª. Áurea de Fátima B. Gomes e outros
Despacho : -Como os autos foram redistribuidos da Justiça do Trabalho, intimem-se os autores para providenciarem o recolhimento das custas, no prazo de 48 horas

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 95.6066-3
Autor : ANA MARIA LEÃO QUEIROZ E OUTROS
Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Drª. Martha Maria de S. Fonseca e outros
Sentença : -... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos Autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, **a partir de janeiro de 1993**, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5%(meio por cento) ao mês a partir da citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores e responder pelos honorários advocatícios que arbitro em 5%(cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.5750-8
Impte. : EMANUEL ARACATI DE MIRANDA E OUTROS
Advs. : Dr. José William C. Dias e outros
Impdo. : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL E OUTRO
Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e **concedo a segurança** no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5787-7
Impte. : MARIA DO CARMO FLORENZANO DE SOUZA E OUTROS
Advs. : Dr. José William Coelho Dias e outros
Impdo. : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL
Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5955-1
Impte. : MARIA DAS DORES CARVALHO GODINHO
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSS EM BELÉM/PA
Sentença : -... Ante o exposto, **concedo parcialmente** a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição da impetrante. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se.Registre-se. Intimem-se

CLASSE 08100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. : 96.7115-2
Autor : RINALDO JANSEN CUTRIM
Advs. : Dr. Wilson Neves Monteiro e outra
Réu : MINISTÉRIO DA MARINHA/CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
Sentença : -... Ante o exposto, havendo-se descuidado o autor do recolhimento das custas iniciais devidas - ato que só a si competia - gerando, destarte, óbice intransponível ao regular desenvolvimento do processo, é de se negar o seu seguimento, pelo que determino o cancelamento da distribuição e **julgo** extinto o feito. Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 93.967-2
Embgte. : AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
Advs. : Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo improcedentes** os presentes embargos, condenando o embargante no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado, conforme consta na planilha às fls. 08 dos autos. Sem custas (Lei nº 9.245, de 04.07.96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5763-0
Embgte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embgdo. : DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
Advs. : Dr. Arthur Carlos R. Muller e outros
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo procedentes** os presentes embargos, condenando a embargada no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R$ 50,00 (cinquenta reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

(G.Reg.089)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES
BOLETIM Nº 003/97
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.97
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.1847-2
Autor : ROBERTO DOS SANTOS
Advs. : Drª. Glória Maroja e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Despacho : -**Indefiro** o pedido de tutela antecipada, por não vislumbrar na espécie dano irreparável ou de difícil reparação, na forma do que dispõe o inciso I do art. 273 do CPC. Intime-se

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.734-7
Autor : RAIMUNDO LISBOA E OUTRO
Advª. : Drª. Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Despacho : -Intimar as partes, no prazo de cinco dias, a especificar provas que pretendem produzir

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.5553-0
Impte. : GÉRSON LIMA GIRÃO E OUTROS
Advs. : Dr. Ronald Valentim G. Sampaio e outra
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Despacho : -Em face da certidão de fls. 86, **baixo o feito em diligência** para que sejam juntadas as cópias das sentenças prolatadas nos processos ali mencionados. Publique-se. Intimem-se

Proc. : 96.8289-8
Impte. : JUAREZ FERNANDO DE M. PARAENSE E OUTRO
Advs. : Dr. Miguel Brasil Cunha e outros
Impdo. : MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Despacho : -Considerando que o Mandado de Segurança é impetrado contra ato de autoridade, determino aos impetrantes que, no prazo de 10(dez) dias, emendem a inicial para fins de regularizá-lo quanto à legitimidade passiva, sob pena de extinção.Intimem-se

CLASSE 15600 - CRIMINAIS DIVERSAS/INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 96.116-2
Reqte. : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. : PEDIDO DE ARQVTO. DO IPL/SR/DPF/PA-439/95
Despacho : -Vistos etc., ...Assim, nós termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal

Proc. : 96.5373-1
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo. : PEDIDO DE ARQVTO. DO IPL/SR/DPF/PA-231/96
Despacho : -Vistos etc., ...Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.2656-4
Autor : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advs. : Dr. Tsuguo Koyama e outro
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procur. : Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido para declarar a nulidade dos Autos de Infração nºs. 122.031 e 122.024, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 91.2027-3
Autor : BIRACI DE SOUZA MAIA E OUTROS
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo improcedente** o pedido dos Autores, condenando-os ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado.Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.1025-9
Autor : ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUSA E OUTROS
Advs. : Dr. Osvaldo Pinto Coelho e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo extinto** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 283, 295, I e 267, I, todos do Código de Processo Civil, em relação aos autores José Alberto e Pio Nunes, condenando-os ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuido à causa, devidamente atualizado.Quanto aos demais, **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor I,respectivamente nos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobreo saldo existente nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a União Federal. Improcedentes os índices de 32,15%, 12% e 48%. **Julgo** ainda, **improcedente** a demanda em relação aos autores Israel Mendes de Carvalho, Nerion de Brito Silva e Wander Freitas Lima, porque seus ingressos no Fundo ocorreram, respectivamente, em 01.09.90, 09.08.90 e 01.02.91, ou seja, em datas posteriores ao advento dos Planos Econômicos cujas atualizações pelos índices expurgados foram reconhecidas por este decisum, condenando-os ao pagamento de custas e de honorários advocatícios na ordem de 10% sobre o valor atualizado da causa. Entretanto, a sentença não poderá ser uniforme para todos os autores, tendo-se em vista a data de seu ingresso no Fundo, o que para o autor Wilde Nascimento Souza ocorreu em 06.05.88, portanto não pode ser beneficiado com a aplicação do índice de 26,06%, que se refere ao período de julho/1987 ; já para os autores Antônio Conceição de Sousa, Jean Pedro da Silva Júnior e Wagner Cadeu de Oliveira,tal fato se deu, respectivamente, nas datas de 18.09.89, 05.10.89 e 03.12.90, dessa forma não podem ser beneficiados pelos índices de 26,06% (jul/87) e 42,72% referente a fevereiro de 1989. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas pro rata. Publique-se.Registre-se. Intimem-se

Proc. : 95.4748-9
Autor : DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS E OUTROS
Advª. : Drª. Emilda de Freitas F. Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advs. : Drª. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procuradª. : Drª. Maria das Graças de O. Carvalho
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo extinto** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267,I c/c 295, I, todos do CPC. Condeno os Autores ao pagamento de custas e de honorários advocatícios em favor dos Requeridos, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.2351-4
Imptte. : RÔMULO FONTENELLE MORBACH
Adv. : Dr. José Antônio Carneiro Peck
Impdo. : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL
Impdo. : SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO - MARE
Sentença : -... Ante o exposto, acatando a posição ministerial, **denego** a segurança. Excluo da lide por ilegitimidade passiva ad causam o Subsecretário de Recursos Humanos do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE. Custas pelo Impetrante.Sem honorários advocatícios. Publique-se.. Registre-se.Intimem-se

Proc. : 96.6330-3
Imptte. : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERRL
Sentença : -... Ante o exposto, **julgo extinto** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, V, § 3º c/c o artigo 301, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.6366-4
Imptte. : ALMIRA LAURIA TEIXEIRA
Advs. : Dr. Lúcio Vespasiano M. do Amaral e outra
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Sentença : -... Ante o exposto, **concedo a segurança** para sustar a cobrança da contribuição. Sem honorários advocatícios. Reembolso das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.6565-9
Imptte. : DEMÉTRIO A. DA MOTA MEDRADO E OUTRO
Advs. : Dr. Glairson Dias Figueiredo e outro
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
Sentença : -... Ante o exposto, acatando a posição ministerial, **concedo a segurança**. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pelo impetrado. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA/COLETIVO

Proc. : 96.5905-5
Imptte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advs. : Drª. Nair F. Reis de Carvalho e outra
Impdo. : DELEGADO ESTADUAL DO PARÁ DA DEMEC/PA
Sentença : -... Ante o exposto, **concedo parcialmente** a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição do representado remanescente. Sem honorários advocatícios. Reembolso das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário.Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 96.6670-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : DPA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE ALIMENTOS IND E COM LTDA
Sentença : -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 09, declarando **extinto** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80 e artigo 267, VIII do CPC.Sem custas judiciais. Trahsitada em julgado a presente decisão arquive-se, observadas as cautelas legais

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 89.1286-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advs. : Dr. Nelson R. Roffé Borges e outros
Excdo. : LUCIVAL ESTÊVÃO LEÃO DUARTE
Sentença : -Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa (fls. 17), assim como das Custas Processuais(fls. 20 e verso), o executado, de forma inequívoca, satisfez a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os artigos 794, I e 795 do CPC, **julgo extinta** a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso,e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe - P.R.I.

Proc. : 96.504-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : DOMINGOS GRACINO LOPES
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas de processo, conforme guias de fls. 12 e 13(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 15 **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Ci

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

vil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.575-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : MANOEL HENRIQUE RAMOS SOZINHO
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 11 e 12(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 14 **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794,I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.620-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA; ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : RAIMUNDO PALHETA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 11 e 12(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 14 **julgo extinto** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.1761-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : JOSÉ JOÃO PEREIRA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 12 e 13(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 15 **julgo extinto** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.6332-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : MIZAEL XAVIER DE MORAES
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 07 e 08(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 09 **julgo extinto** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I.

Proc. : 96.6348-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : VENINA DA SILVA MOTA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 07 e 08(verso) e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 10 **julgo extinto** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P.R.I

(G.Reg.089)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL da 1ª Vara no exerc. cum da 5ª Vara
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES
BOLETIM Nº 004/97
EXPEDIENTE DO DIA 09.01.97
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. : 96.3335-8
Autor : JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES
Advs. : Drª. Maria da C. Cardoso Mendes e outro
Réu : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Dr. Aristarcho Expedito dos S. Filho
Despacho : -I. Diante do contido na certidão de fls. 46, com amparo na norma ínsita no artigo 463 , inciso I do Código de Processo Civil, retifico o primeiro parágrafo da sentença de fls. 42/45, que passa a constar com a seguinte redação: " **JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES**, devidamente qualificado na exordial, através de sua advogada legalmente constituída, ajuizou a presente **Ação Ordinária** contra a **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB** , pleiteando o pagamento das diferenças salariais a partir de 1º de março de 1993, do percentual de 28,86%, concedido aos servidores públicos federais dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como aos militares, pelas conseqüências das Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, em detrimento dos servidores das autarquias e do Poder Executivo..." -II. Proceda-se aos registros devidos, inlcusive no livro de registro de sentença. -III. Intimem-se

(G.Reg.091)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
Juiz Federal : JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria : ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 0001/97
Expediente do 08/01/97

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc : 96.0016241-7
Exqte : União Federal (Fazenda Nacional)
Procd : João Luis Cardoso Sarmento
Excdo. : Raimundo Lima Saraiva
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao **M.M. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba**. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 16/10/96.

Proc. : 96.0016102-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Excdo. : José Maria Sirino Lopes
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao **M.M. Juiz de Direito da Comarca de Aveiro**. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 16/10/96.

Proc. : 96.0016077-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Excdo. : José Lanci
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao M.M. Juiz de Direito da **Comarca de Palmital**. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 16/10/96.

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. : 96.0016754-0
Exqte. : Superintendência da Borracha
Procur. : Carlos Gomes de Sousa Gama
Excdo. : Carlos Alberto Dias Flores e Outro
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao **Comarca de Monte Alegre**. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 27/11/96.

AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Proc. : 92.0000442-3
Autor : Ministério Público
Procur. : Ubiratan Cazetta
Réu : Milton Almeida Pena Forte
DESPACHO
Intimem-se as partes para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal. Santarém, 27/11/96.

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA /OUTROS
Proc. : 92.0002237-3
Reqte. : Emiliano de Oliveira e Outro
Adv. : Helena Cláudia Miranda Pingarilho
DESPACHO
Suspendo por 90 (noventa) dias, na forma do estabelecido no art. 60 do Código de Processo Civil. Santarém, 13/12/96.

Proc. : 96.0017188-2
Reqte. : Maria Elza de Miranda Maciel
Adv. : Regina Soleny Jiménez Lopes
DESPACHO
1. A presente lide não se enquadra nas disposições do art. 109 da Constituição Federal, que define a competência das Varas Federais. 2. Destarte, declaro a incompetência absoluta da Vara Descentralizada Federal de Santarém para processar e julgar a presente lide. 3. Remetam-se os presentes autos a uma das Varas de Justiça Estadual da Comarca de Santarém. 4. Publique-se. Santarém, 13/12/96.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 93.0004168-1
Exqte. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo. : Belauto Caminhões e Maquinas Ltda
DESPACHO
Em vista da certidão de fls. 53v. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Santarém, 06/12/96.

CLASSE: 3.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
Proc. : 96.0015548-8
Exqte. : INSS
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Excdo. : Félix Antonio Viana do Vale
DESPACHO
1. A cobrança judicial dos débitos referentes ao FGTS é de competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Lei nº 8.844/94, ou da CEF - Caixa Econômica Federal mediante convênio (MP nº 1.305/96 e suas reedições). 2. Inexiste notícia de convênio entre a Fazenda Nacional e a CEF, a fim de autorizar a esta última, mediante representação, a cobrança executiva dos débitos em referência. 3. Destarte, procedam-se as devidas modificações a fim de que conste como exequente a Fazenda Nacional. 4. Após a devida intimação, cite-se na forma do art. 8º, da Lei nº 6.830/80. Santarém, 04/12/96.

Proc. : 95.0015847-7
Exqte. : INSS
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Excdo. : Domingos Matos
DESPACHO
Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.0015547-0
Exqte. : INSS
Excdo. : Raimundo Nonato da Silva
DESPACHO
Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 05.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. : 96.0017165-3
Autor. : Águila Táxi Aéreo Ltda
Adv : José Ronaldo Dias Campos
Réu. : União Federal e Outro
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. Destarte, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente lide, sem o julgamento do mérito. 5. Após os procedimentos de praxe, arquivem-se com baixa na distribuição. Santarém, 27/11/96.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 96.0016813-0
Autor. : Nelma Suely Pinheiro
Adv : Luis Rodolfo D. Carneiro
Réu. : Fundação Nacional de Saúde
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. (...). 12. (...). 13. (...). 14. (...). 15. (...). 16. (...). 17. (...). 18. (...). 19. Ante o exposto, DEFIRO o pedido da Autora, determinando que a ré incorpore aos vencimentos da mesma o reajuste de 28,86% (vinte e oito, virgula oitenta e seis por cento), a partir de janeiro de 1993, pagando as diferenças desde então, incluída qualquer remuneração percebida sem esse reajuste. 20. O crédito será acrescido de correção monetária e juros moratórios mensais de 0,5% (meio por cento) a partir de janeiro de 1993, de acordo com as Súmulas 43 e 54 do Superior Tribunal de Justiça. 21. A requerida pagará, a título de honorários advocatícios, o montante de 10% (dez por cento) do valor corrigido da condenação e reembolsará as custas adiantadas pela demandante. 22. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santarém, 13/12/96.

Proc. : 95.0007226-2
Autor. : Marina Flora da Silva e Outros
Adv : Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu. : Caixa Econômica Federal e Outro
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. (...). 12. (...). 13. (...). 14. (...). 15. (...). 16. (...). 17. (...). 18. (...). 19. (...). 20. (...). 21. (...). 22. (...). 23. (...). 24. (...). 25. (...). 26. (...). 27. (...). 28. (...). 29. Em face da preliminar de legitimidade passiva, pelas razões antes deduzidas, excluo a UNIÃO do polo passivo da relação processual. 30. Ante o exposto, reconhecendo a prescrição dos créditos pretendidos pelos autores, com fulcro no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, JULGO extinta a presente lide, com julgamento do mérito. 31. Condeno os promoventes ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. 32. Custas ex-lege. 33. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santarém, 11 de dezembro de 1996.

(G.Reg.087)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: CARLINDA MARIA DE CARVALHO, MANOEL VITORINO SOARES CANTO, JOSÉ MESQUITA, TSUTOMU YAMADA, CONSTRUTORA CANTÉ LTDA, CARLOS HAMERCHLAG.

PROCESSOS:96.15379-5; 96.16110-0; 96.16140-2; 95.15265-7; 96.16329-4; 96.16076-7.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R$ 4.426,07 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e sete centavos); em 18/01/96, CZ$ 223.715,52 (Duzentos e vinte e tres mil, setecentos e quinze Cruzados e cinquenta e dois centavos); em 19/12/88, CR$ 1.553,16 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e tres Cruzeiros e dezesseis centavos); em 14/02/91, CZ$ 46.151,05 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um Cruzados e cinco centavos);em 04/05/87, R$ 4.130,64 (Quatro mil, cento e trinta Reais e sessenta e quatro centavos); em 14/02/95, CZ$ 6.787,72 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete Cruzados e setenta e dois centavos); em 04/05/87, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.
NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120
fone: 523-2561 fone/fax:523-2520.

Santarém, 03 de dezembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS**, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: ANTONIO DE SOUSA, COMERCIAL TAYASSU LTDA, ISAIAS PEREIRA E SOUSA, MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, ALCIDES FERREIRA, FRANCISCO ARISTIDES

PROCESSOS: 96.15943-2; 95.15378-5; 96.15935-1; 96.15878-9; 95.15377-7; 95.15376-9.

FINALIDADE: A citação de Ação que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA**, move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: 284,80 UFIR (Duzentos e oitenta e quatro UFIR e oitenta décimos); em 19/06/95, 300,38 UFIR (Trezentos UFIR e trinta e oito décimos); em 31/08/94, R$ 50,21 (Cinqüenta Reais e vinte e um centavos); em 27 /05/96, R$ 228,36 (Duzentos e vinte e oito Reais e trinta e seis centavos); em 31/08/94, UFIR 236,86 (Duzentos e trinta e seis UFIR e oitenta e seis décimos); em 31/08/94, UFIR 388,94 (Trezentos e oitenta e oito UFIR e noventa e quatro décimos); em 31/08/94, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120
fone: 523-2561 fone/fax:523-2520.

Santarém, 04 de dezembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.386 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0166, de 15/01/97 - Processo nº 0275/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CARLOS ALBERTO MELO MONTEIRO

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/FORD VERONA 1.8IGL	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-9551

Portaria nº 0178, de 15/01/97 - Processo nº 0293/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ GLIMAR DOS SANTOS MARQUES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	GPU-8511

Portaria nº 0179, de 15/01/97 - Processo nº 0294/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTÔNIO CARLOS LAVAREDA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERONA 1.8 LX	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-5012

Portaria nº 0180, de 15/01/97 - Processo nº 0298/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: OTÁVIO LOBATO FRANCO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	BIL-5441

Portaria nº 0181, de 15/01/97 - Processo nº 0297/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO DOS SANTOS BARRAL

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-7321

Portaria nº 0182, de 15/01/97 - Processo nº 0300/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO MARQUES DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-7001

Portaria nº 0183, de 15/01/97 - Processo nº 0268/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-7872

Portaria nº 0184, de 15/01/97 - Processo nº 0271/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO BATISTA MOREIRA DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	HOL-5251

Portaria nº 0185, de 15/01/97 - Processo nº 0261/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: OLIVEIROS FERREIRA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA CSL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-5931

Portaria nº 0186, de 15/01/97 - Processo nº 0260/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NISE LISBOA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CORSA WIND	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-0901

Portaria nº 0187, de 15/01/97 - Processo nº 0262/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SEBASTIÃO NEY ELIAS NOGUEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-4871

Portaria nº 0188, de 15/01/97 - Processo nº 0292/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO PAULO GONÇALVES POTIGUAR

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-8171

Portaria nº 0189, de 15/01/97 - Processo nº 0335/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: HILBER HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA 2000 MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ327TP048607

Portaria nº 0190, de 15/01/97 - Processo nº 0338/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARCO ANTÔNIO DOS RAMOS PRATA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	BGR-8051

Portaria nº 0191, de 15/01/97 - Processo nº 0313/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ALBERTO ALMADA PEREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-5761

Portaria nº 0192, de 15/01/97 - Processo nº 0336/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EDSON CLEY FERNANDES DE PAULA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP583883

Portaria nº 0193, de 15/01/97 - Processo nº 0226/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso IV, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: PRELAZIA DO XINGÚ

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/8.140	CAR/CAMINHÃO	9BWVTAT69TDB58233
VW/8.140	CAR/CAMINHÃO	9BWVTAT58TDB57803

Portaria nº 0194, de 15/01/97 - Processo nº 0255/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/FIESTA 1.0 I	MIS/AUTOMÓVEL	9BFZZZFDA1B080522

Portaria nº 0198, de 16/01/97 - Processo nº 0350/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CLÁUDIO VAZ PEREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	KAZ-3321

Portaria nº 0199, de 16/01/97 - Processo nº 0351/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: OBACILIO MESQUITA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/APOLLO GL	PASS/AUTOMÓVEL	HOL-6811

Portaria nº 0200, de 16/01/97 - Processo nº 0355/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CARLOS ALBERTO DE JESUS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-1222

Portaria nº 0201, de 16/01/97 - Processo nº 0358/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO CLIMACO DOS SANTOS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP583672

Portaria nº 0203, de 16/01/97 - Processo nº 0371/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: GILMAR ALVES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-8511

Portaria nº 0204, de 16/01/97 - Processo nº 0244/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA/PARÁ.

MARCA	TIPO	CHASSI
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010678
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010723
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010737
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010755
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010770
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	9BRBJ0160T1010778

Portaria nº 0205, de 16/01/97 - Processo nº 0252/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constitui' Federal.
Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.

MARCA	TIPO	PLACA
MIA/MITSUBISHI	CAR/CAMIONETA	JTL-0421
IMP/MMC L200	CAR/CAMIONETA	JTF-5253
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	JTL-8532

Portaria nº 0206, de 16/01/97 - Processo nº 0319/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso IV, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTERIO DA MARINHA-CAPITANIA DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231TP052023

Portaria nº 0207, de 16/01/97 - Processo nº 0319/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso IV, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7425
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0855
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7415
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7435
GM/CHEVY 500	CAR/CAMIONETA	JTB-3934
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-3914
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTO-1903
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTC-1963
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-5140
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-9320
GM/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-0630
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-9330
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTI-5130
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB-6160
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB-9986
GM/OPALA DIPLOMATA	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-2166
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB-9996
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9657
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9667
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA-1647
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9897
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA-1767
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA-1657
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9647
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9607
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9637
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-4517
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-4527
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-4637
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTD-1428
GM/CORSA WIND	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-5168
GM/MONZA CLUB	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-5158
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7009
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7019
GM/OMEGA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-7029
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-3789
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0661
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-9961
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0732
VW/KOMBI STANDART	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0722

Portaria nº 0208, de 16/01/97 - Processo nº 0324/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTERIO DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND IE	MIS/AUTOMÓVEL	JTL-9092
FIAT/UNO CS IE	PASS/AUTOMÓVEL	JUB-7990
IMP/MMC L200 4X4	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTG-3214
IMP/MMC L200 4X4	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTG-3234
IMP/MMC L200 4X4	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTL-7032
IMP/MMC L200 4X4	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTL-7772
TOYOTA BANDEIRANTE	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTA-9021
TOYOTA BANDEIRANTE	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JTA-9031

Portaria nº 0210, de 17/01/97 - Processo nº 0391/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ LEAL DE BARROS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP592295

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 0202, de 16/01/97 - Processo nº 0365/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

(Fat. nº 395, Reg. nº 395, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.52/95-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA ARTEC LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO ESTA - DUAL EDGAR PROENÇA (MANGUEIRÃO).
VIGÊNCIA: 13.01.97 À 30.01.97
FORO: BELÉM
DATA: 13.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 19/96-TP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X G.M.ENGENHARIA LTDA
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-122.239,08 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.081.0025.1329.46905100-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.S/N-95-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X TEMPO FRIO- COMÉRCIO,SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-1.917,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.007.0021.2194.349089-00-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO. NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.87/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X JOTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO 22.101.13.75.428.1561.4110.00-FONTE: 11.100./VIGÊNCIA: 15.01.97 À 01.03.97
FORO: BELÉM / DATA: 15.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.90/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-16.965,63 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.080.0025.1080.46905100-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.91/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X J.G.ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-48.796,91 (QUARENTA E OITO MIL,SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.080.0025.1080.46905100-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.92/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-41.414,11 (QUARENTA E UM MIL,QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.080.0025.1080.46905100-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/95-TP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$-33.822,12 (TRINTA E TRÊS MIL,OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0307.0021.2194.3490.00-001
FORO: BELÉM
DATA: 17.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

INDICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96-NLC/SEOP
OBJETO: VIGILÂNCIA ARMADA (PRÉDIO SEOP)
FIRMA VENCEDORA: COP (CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA
VALOR: R$-2.080,18 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 001 DE 09.01.97
NOME: KARLA OLIVEIRA DE SÁ RIBEIRO – Mat. 0006904-014
CARGO: Arquiteta
PERÍODO AQUISITIVO: 18.03.93 a 18.03.96
PERÍODO DE GOZO: 30.01.97 a 28.02.97

PORTARIA Nº 002 DE 09.01.97
NOME: CARLOS RAIOL DA GAMA – Mat. 0006240-018
CARGO: Motorista
PERÍODO AQUISITIVO: 15.05.84 a 15.05.87
PERÍODO DE GOZO: 03.02.97 a 03.04.97

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 17.01.97
I – DESIGNAR os servidores RAIMUNDO ANTONIO MELO DA SILVA, SALATIEL LUZ SALES e MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1997, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de convites, tomadas de preços e concorrências, na área de compras e outros serviços;
II – DESIGNAR os servidores ENI NORMA COELHO, ANA LÚCIA BORGES ALVES e ELI DE SOUZA MATOS, para atuarem como membros suplentes da referida comissão.

(Fat. nº 390, Reg. nº 390, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA 123/17.01.97

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTIO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port.039 03.04.96.

R E S O L V E:

Conceder **Salário Família** aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de **Janeiro/97.**

ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	01 dep
ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO NETO	01 "
ADILSON ANDRADE DOS ANJOS	02 "
BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA	01 "
BERNARDO BRITO AMORIM	01 "
CARLOS ALBERTO PINHO REBELO	01 "
CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA	04 "
DULCE MARIA SILVA DA COSTA	01 "
EDIVALDO DANTAS PANTOJA	01 "
EMILIA NATALINA LOPES	03 "
EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA	02 "
ELOI DORNELES ASSUNÇÃO	01 "
GIOVANE CORREA DA SILVA	03 "
HIGINO NETO PINTO DA SILVA	01 "
ISABEL CRISTINA PINHEIRO NETO	01 "
JORGE LUIS MONTEIRO FARINHA	01 "
JAIME LAURENO GOMES	01 "
JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA	01 "
JONATAS SOUZA SILVA	01 "
KATIA REIVILE TEIXEIRA MIRANDA NUNEZ	03 "
LUIZ CARLOS SANTOS VIEIRA	02 "
MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA	01 "
MANOEL DO CARMO VALENTE CORREA	02 "
NILTON CESAR CARDOSO VELOSO	01 "
NILTON CEZAR CARVALHO DA SILVA	01 "
OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA	01 "
ORLANDO DE SOUZA MENDES	01 "
PAULO MARCELO SILVA BRAGA	04 "
REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS	01 "
RAIMUNDA CELESTE SOUSA FERREIRA	01 "
RAIMUNDA NERES DE ALMEIDA CAMPOS	02 "
SABINO NASCIMENTO SILVA	02 "
SILVA HELENA DOS REIS TEIXEIRA	01 "
ANTONIO CARLOS FRANCISCO	01 "
TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01 "
WALDILEIA MARIA MORAES BARBOSA	04 "

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 17.01.97

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

Portaria 124/17.01.97

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de su as atribuições que lhe foram conferidas através da Port.039/ 03.04.96.

R E S O L V E:

Conceder **Adicional por Tempo de Serviço** aos servidores desta SESPA relacionados referente ao mês de **Janeiro/97.**

ANA NILMA BASTOS	15%
ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS	25%
ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO	25%
ANTONIO DOS SANTOS LIMA	20%
ARLINDA DE SOUSA FERREIRA	25%
ANA DE JESUS PALHETA SOUSA	20%
ANA VITORIA DA CONCEIÇÃO ROLIM	50%
ALTAIR SALGADO BORGES	35%
ALOISIO FREIRE NUNES	10%
BERTINO PAES POCA	25%
CRISTINA CUNHA DAMASCENO	30%
CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA	25%
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ	35%
CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE	10%
DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA	35%
DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO	25%
DALVA DE OLIVEIRA COSTA	25%
DENIZE MARIA FERREIRA DA SILVA	10%
ERIVALDO DIAS DA SILVA	10%
EDMIRES MAIA PACHECO DA SILVA	25%
ELIZABETH DO VALE LISBOA	25%
EDUARDO RODRIGUES	25%
ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO	40%
ELIETE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO	35%
EDI CAVALVANTE GONÇALVES	30%
EDGAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS	20%
ELI VIEIRA TAVARES	25%
EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA	45%
ELZIR DOS SANTOS PIRES	35%
GALDINA DA SILVA COSTA	25%
GESSE COSTA DOS SANTOS	35%
HELIO VIEIRA DA SILVA	20%
HILDENY FERREIRA FRANÇA	20%
IRENE SOARES SALES	10%
IZABEL MENDES MACHADO	35%
IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES	25%
IVONE SUELY RODRIGUES PAMPLONA	25%
IVONE DANIN MOURA	30%
IVO XAVIER DA SILVA	35%
IZABETE SANTOS PEREIRA	25%
IVAN DA SILVA NUNES	10%
IOLANDA DE FATIMA DE CARVALHO PEREIRA	10%
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS	35%
JOANA MOREIRA DA SILVA	25%
JOÃO ALVES DE SOUZA	40%
JACIRA NUNES CARVALHO	30%
LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA	30%
LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA	45%
LIDUINA DE MORAES FERREIRA	35%
MARGARETE AFONSO SANTOS BROGES	15%
MARIA DE NAZARÉ CONDE BRILHANTE	35%
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA	25%
MARIA GLAUDECIRA FERREIRA MOURA	30%
MARIA MARITANA DE CASTRO	25%
MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA	35%
MARIA RITA CUNHA FERREIRA	35%
MARIA ROSA SILVA DA CONCEIÇÃO	25%
MARIA ARAÚJO COELHO	20%
MARIA VALDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	15%
MARIA DE JESUS AZEVEDO MARIALVA	30%
MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	25%
MARIA DE FATIMA PINHO SANTANA	20%
MARIA DE JESUS CAMPOS FARIAS	35%
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA	30%
MARIA HOZANA PINHEIRO CABRAL	20%
MARIA IZA RIBEIRO GEMAQUE	25%
MARIA JOSÉ SOARES LEAL	25%
MARCIA MARIA BRAGANÇA LOPES	25%
MANOEL PINHEIRO DA COSTA	20%
MARIA ELENA NEVES	35%
MARIA SERGIA DE SOUZA DA SILVA	45%
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FARIAS	10%
MARIA RAIMUNDA E SOUSA FARIA	15%
MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA	10%
MARIA ELIANA DA COSTA LIMA	50%
MARIA HELENA BRITO BARBOSA	15%
MARIA LUZIA NASCIMENTO SILVA TAVEIRA	20%
NILA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25%
NENES PRIMAVERA DA GAMA	25%
NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	30%
NAZARÉ SILVA DA ROCHA	35%
ODINEIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	35%
ODETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES	25%
OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	10%
PEROLA SARAIVA DE CRISTO FEREIRA	35%
PEDRO PAULO LOUREIRO DUTRA	20%
RAIMUNDO NONATO LEVI DAS GRAÇAS	40%
REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA	35%
ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	10%
SANDRO MONTEIRO MOREIRA	10%
SONIA CLAUDIA ALMEIDA PINTO	10%
SEBASTIANA DAMASCENO BRAGANÇA	35%
SANDRA RAIOL DE OLIVEIRA	25%
TEREZA CARRERA DE SOUZA	25%
TEREZINHA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA	25%
TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20%
VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES	15%
VALDENORA RODRIGUES SANTOS	10%
WASHINTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	20%

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 17.01.97

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

Port.2279/30.12.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor **SÉRGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO,0104370-016,**Aux.Informática,NIS, que lhe foi concedida através da Port.775/17.04.96,correspondente ao triênio de **01.04.90 a 01.04.93,**no período de **02.12.96 a 31:12.96,30 dias.**

Port.2297/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ALMIRA DO PERPETUO SOCORRO DE ALBUQUERQUE CARDOSO,0119369-011,**Ag.Saúde,C.R/D.Medrado,correspondente ao triênio de **01.11.91 a 01.11.94,**no período de **02.01.97 a 31.01.97,30 dias.**

Port.2298/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SELMA REGINA MATOS SOUSA,5157030-012,**Datiliografo,DCS,correspondente ao triênio de **01.02.91 a 01.02.94,**no período de **02.01.97 a 02.03.97,60 dias.**

POrt.2299/30.12.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **ANGELA MARIA ARAGÃO VALENTIM,0122238-011,**Enfermeira,C.S/T.Firme, que lhe foi concedida através da POrt.1546/28.08.96,correspondente ao triênio de **01.09.92 a 01.09.95,**no período de **02.01.97 a 31.01.97,30 dias.**

Port.2300/30.12.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **ADEALIDES MARIA DE PAULA,5088712-010,**Ag.Saúde,U.M/O.Norte,que lhe foi concedida através da POrt.130/10.01.96,correspondente ao triênio de **03.07.92 a 03.07.95,**no período de **01.12.96 a 30.12 96,30 dias.**

Port.001/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SONIA HELENA RODRIGUES PAES,0078484-012,Médica,U.M/Paragominas,**correspondente ao triênio de **25.05.91 a 25.05.94,**no período de **01.01.97 a 01.03.97,60 dias.**

Port.002/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ANA PINHEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA,5093236-015,Ag:Saúde,U.M/D.Elizeu,**correspondente ao triênio ce **03.07.92 a 03.07.95,no** período de **02.01.97 a 02.03.97,60 dias.**

Port.003/03.01.97-CONCEDER Lciença Prêmio ao servidor **ANTONIO BARBOSA PINHEIRO,0082155-010,Ag.Portaria,DSG,**correspondente ao triênio de **01.06.87 a 01.06.90,**no período de **02.01.97 a 02.03 97,60 dias.**

Port.004/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **SÉRGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA,0089133-015,Médico,1º CRS,**correspondente ao triênio de **21.01.89 a 21.01.92,**no período de **05.01.97 a 03.02.97,30 dias.**

Port.005/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SONIA MARIA BATISTA DA SILVA,0112445-013,Odontologo,1º CRS,**correspondente ao triênio de **13.08.87 a 13.08.90,**no período de **02.0197 a 31.01.97,30 dias.**

Port.006/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SANDRA HELENA ISSE POLARO,0104892-010,Enfermeira,HCGV,**correspondente ao triênio de **01.04.91 a 01.04.94,**no período de **02.01.97 a 02 03.97,60 dias.**

Port.007/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SUZANA PEREIRA DE SOUZA,0721700-016,Ag:Saúde,H:R/Salinópolis,**correspondente ao triênio de **13.06.91 a 13.06.94,**no período de **02. 01.97 a 31.01.97,30 dias.**

Port.008/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **AGENOR MONTEIRO DA SILVA,0104051-014,Ag.Portaria,H.R/Salinopolis,**correspondente ao triênio de **01.03.93 a 01.03.96,**no período de **02.01.97 a 02.03.97,60 dias.**

Port.009/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **SUSUMU HOSHINO,0721867-010,Qdontologo,C:S/Bragança,**correspondente ao triênio de **01.08.93 a 01.08.96,**no período de **02.01.97 a 02.03 97,60 dias.**

Port.010/03.01.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO,0721670-015,Enfermeira,H.R/Salinopolis** correspondente ao triênio de **13.06.91 a 13.06.94,**no período de **02.01.97 a 02.03.97,60 dias.**

Port.011/03.01.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **ANA DE JESUS PALHETA SOUSA,0103985-017,Enfermeira,C.S/Americano** que lhe foi concedida através da POrt.2870/15.12.95,correspondente ao triênio de **01.02.90 a 01.02.93,**no período de **16.12. 96 a 14.01.97,30 dias.**

Port.2290/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **JANDIRA BARATA GUIMARAES,5167019-019,Aux.Saúde,C.S/Laranjeiras,**correspondente ao triênio de **01.11.93 a 01.11.96,**no período de **20.12.96 a 18.01.97,30 dias.**

Port.2262/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **EULALIA GAMA DE SOUZA,0095117-017,Enfermeira,C.S/Maguari,**correspondente ao triênio de **01.03.91 a 01.03.94,**no período de **01 12.96 a 29.01.97,60 dias.**

Port.2295/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **EDNA FREITAS CAVALCANTE,0112224-012,Ag:Saúde,C:S/S.J.Araguaia,**correspondente ao triênio de **22.08.86 a 22.08.89,**no período de **01.12.96 a 29.01.97,60 dias.**

Port.2296/30.12.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **EDUARDO JOSÉ LACERDA DE MATOS,5167388-012,Odontologo,10º CRS,**correspondente ao triênio de **02.01.91 a 02.01.94,**no período de **01.12.96 a 29.01.97,60 dias:**

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,Em. 13.01.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 401, Reg. nº 401, Dia: 21/01/97)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIA.
PORTARIA Nº 025/97-DA/EPOL
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE: Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loiola, a partir de 20 de janeiro de 1997, composto pelos seguintes servidores, para proceder a todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias neste Órgão.
- PRESIDENTE: **MARIA DO SOCORRO BRITO SOUSA**
  ADMINISTRADORA
- VOGAL: **MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES**
  ADMINISTRADORA
- VOGAL: **JÚLIO CÉZAR FERNANDES GALENDE**
  AGENTE ADMINISTRATIVO, COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
- SUPLENTE: **MARIA DENISE BARBALHO MAKLOUF CARVALHO**
  NUTRICIONISTA
- SUPLENTE: **SANDRA MARIA SILVA FERREIRA**
  ADMINISTRADORA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidente da Empresa Pública Ofir Loiola.Em 20 de janeiro de 1997.

Dr. **ARNALDO DA ROCHA**
Presidente-EPOL

CP97/0048479-5

(Fat. nº 408, Reg. nº 408, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 026/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 127/96 MAES/DESU-Município de Xinguara.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª a 4ª Etapas na Escola Estadual de 1º grau "Raimundo Henrique de Miranda", sediada no Município de Xinguara.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048454-8

Portaria nº 027/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 058/96-18ª URE-Tucuruí.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 4ª Etapa na Escola Estadual de 1º grau "PLÁCIDO DE CASTRO", sediada no Município de Tucuruí.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOURRIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048467-9

Portaria nº 007/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
Na forma do Art. 220 § 2º da Lei nº 5810 de 24.01.94, designar a servidora SIMONE MARIANO BOECHAT, para acompanhar o Proceso Administrativo Disciplinar, movido contra a servidora Sônia Maria de Lima Souza; ocupante do cargo de servente Ref. I, no prazo legal apresentar a competente defesa escrita, vista que a indiciada encontra-se REVEL nod autos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOURREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048470-2

Portaria nº 015/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 16.969/96. E.E. Rui Barbosa.
R E S O L V E:
1- Tornar sem efeito a Portaria nº 316/96-GS de 24.06.96
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 10 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048455-6

Portaria nº 016/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constante do Processo nº 64.670/96-BRAGANÇA.
R E S O L V E:
1- Tornar sem efeito a Portaria nº 400/96-GS de 08.08.96
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 10 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048463-7

Portaria nº 017/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo s/nº (Ofício nº 020/96-E.R.C.C.C. Princesa Izabel).
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 568/96-GS de 26.11.96
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 13 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048471-3

Portaria nº 018/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 102781/96.
R E S O L V E:
Designar as servidoras MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e ODIRENE MARIA BOTELHO BATALHA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 13 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048479-3

Portaria nº 021/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 19.014/95 ITAITUBA.
R E S O L V E:
Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, SIMONE MARIANO BOECHAT e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 14 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 028/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 38.180/95.
R E S O L V E:
Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 16 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048456-4

Portaria nº 029/97-GS
O secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante dos Processos nºs. 8.259/95, 41.493/96, 11.6016/96 e 15595/96 - ABAETETUBA.
R E S O L V E:
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 320/96-GS de 24 de junho de 1996.
02- Designar os servidores DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, NAZIRA SOARES LABAS, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurarem fatos relatados nos citados Processos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP97/0048464-5

(Fat. nº 404, Reg. nº 404, Dia: 21/01/97)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

L/ESPECIAL

Port. nº 377/97 de 14.01.97
Nº de dias:60
Nome:Felix Moura de Araujo
Mat.5227690/010
Cargo:Vigia na EE.Heloisa Castro-Marabá
Período: 03.02.97 a 03.04.97
Triênio:01.11.91 a 31.10.94

Port.nº 403/97 de 15.01.97
Nº de dias:60
Nome:Maria do Carmo Bezerra Vieira
Mat.0413763/017
Cargo:Servente na EE.Ester Mouta -Ponta de Pedras
Período:03.03.97 a 01.05.97
Triênio:09.06.90 a 08.06.93

Port.nº 439/97 de 15.01.97
Nº de dias:60
Nome:Francisca da Costa Castro
Mat.0659100/012
Cargo:Servente na EE.Alice M.Carvalho-Primavera
Período:12.02.97 a 12.04.97
Triênio:07.05.89 a 06.05.92

Port.nº 431/97 de 15.001.97
Nº de dias:120
Nome:Maria do Carmo Rocha Neves
Mat.0263443/010
Cargo:Ag.de Portaria na EE.São José-Santarém
Período:03.03.97 a 01.05.97/02.05.97 a 30.06.97
Triênio:14.04.88 a 13.04.91/14.04.91 a 13.03.93

Port.nº 432/97 de 15.01.97
Nº de dias:120
Nome:Delva Maria Ribeiro de Oliveira
Mat.5074037/019
Cargo:Professor na EE.José Tortes-Óbidos
Período:03.03.97 a 01.05.97/02.05.97 a 30.06.97
Triênio.11.04.88 a 10.04.91/11.04.91 a 10.04.94

Port. nº 436/97 de 15.01.97
Nº de dias:60
Nome:José Maria Batista Corrêa
Mat.6330118/018
Cargo:Vigia na EE.Terezinha de J.Rodrigues-Santarém
Período:03.03.97 a 01.05.97
Triênio:01.02.91 a 31.01.94

Port.nº 437/97 de 15.01.97
Nº de dias:60
Nome:Maria Dalva Vieira Sales
Mat.6314376/013
Cargo:Servente na EE.Aluísio L.Martins -Santarém
Período:03.02.97 a 03.04.97
Triênio:01.02.91 a 31.01.94

L/ESPECIAL

Port.nº 434/97 de 16.01.97
Nº de dias:120
Nome:Dalvanira Ferreira Machado
Mat.0271853/012
Cargo:Professor na D.R.E. - Santarém
Período:03.02.97 a 03.04.97/04.04.97 a 02.06.97
Triênio:13.02.85 a 12.02.88/13.02.88 a 12.02.91

T/S/EFEITO

Port.nº 438/97 de 16.01.97
Nome:Lizomar do Nascimento Abreu
Mat.0416886/010
Cargo:Insp.de alunos na EE.Pte Vargas-Tomé-Açu
T/S/Efeito a Port.nº 15189/96 de 16.10.96, que concedeu 120 dias de L/Especial, correspondente aos Triênios de 01.03.89 a 28.02.92 e de 01 03.92 a 28.02.95 nos períodos de 02.01.97 a 01 05.97
CP97/0048437-4

RETIFICAR

Port.nº 441/97 de 15.01.97
Nome:Maria da Costa Borges
Mat.0222291/017
Cargo:Professor na EE.M.J.Monteiro-Mag.Barata
Retificar na Portaria nº 875/95 de 22.02.95,os períodos de 01.11.94 a 30.12.12.94 e de 31. 12 94 a 23.02.95 para 15.09.96 a 13.11.96 e de 14 11.96 a 12.01.97, correspondente aos triênios" 30.06.80 a 29.06.83 e de 30.06.83 a 29.06.86
CP97/0048472-6

L/MATERNIDADE

Port.nº 380/97 de 14.01.97
Nome:Maria Aurinete Ferreira Fausto
Mat.5460433/012
Cargo:Professor na EE.São José-Stª Luzia do Pará
Período:12.09.96 a 09.01.97
CP97/0048480-7

FÉRIAS

Port.Col.nº 372/97 de 14.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97/03.02.97 a 04.03.97
Ano: 1996
Unidade:Gabinete do Secretário-Belém

L/MATERNIDADE

Port.nº 056/96 de 06.12.96
Nome:Orineth Matias Evangelista
Mat.5459079/017
Cargo:Professor na ERC.Ass.de Moradores-B.Branco
Período:04.11.96 a 03.03.97

Port.nº 057/96 de 18.12.96
Nome:Maria Joana de Matos Pantoja
Mat.5543800/018
Lotação:EE. Vanda Lima-Santo Antonio do Tauá
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxCP97/0048488-2

. RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 00365/97 de 14.01.97
NOME: MARIA BETANIA DE LIMA PEREIRA
MAT: 0756598-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 08.11.96 a 07.03.97

PORTARIA Nº 00335/97 de 13.01.97
NOME: DALVA DE CASSIA SAMPAIO DOS SANTOS
MAT: 0225045-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC CENTRO T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 13.12.96 a 11.04.97

PORTARIA Nº 00336/97 de 13.01.97
NOME: LEILA YONARA DOS SANTOS FERREIRA
MAT: 6333133-02b
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
PERÍODO: 12.12.9b a 10.04.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 00354/97 de 14.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: KREIDEN FRAULEIN CARDOSO DA COSTA
MAT: 0732b72-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ROSA CATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 08.04.91 a 07.04.94

PORTARIA Nº 00366/97 de 14.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES LOBÃO
MAT: 0384585-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 21.02.85 a 20.02.88

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 00375/97 de 14.01.97
NOME: ROSILENE DAS GRAÇAS SARMENTO DE OLIVEIRA
MAT: 0378895-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 15205/9b de 1b.10.9b, QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 1b.12.9b a 14.01.97. REFERENTE AO EXERCICIO DE 1996
CP97/0048432-7

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 00423/97 de 15.01.97
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 00370/97 de 14.01.97
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM

PORT. COL. Nº 00374/97 de 14.01.97
PERÍODO: 02.01.97 a 15.02.97 / 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 00371/97 de 14.01.97
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 00208/97 de 14.01.97
PERÍODO: 04.12.9b a 17.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. JOSE A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº 00310/97 de 10.01.97
PERÍODO: 13.01.97 a 11.02.97
ANO: 1997
UNIDADE: COMISSÃO LICITAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 00424/97 de 15.01.97
PERÍODO: 17.02.97 a 02.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº 00425/97 de 15.01.97
PERÍODO: 17.03.97 a 15.04.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 00430/97 de 15.01.97
PERÍODO: 17.02.97 a 18.03.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 00429/97 de 15.01.97
PERÍODO: 03.02.97 a 04.03.97
ANO: 1995
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 00428/97 de 15.01.97
PERÍODO: 170297 a 18.03.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORT. COL. Nº 00373/97 de 14.01.97
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97 / 03.03.97 a 01.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 00427/97 de 15.01.97
PERÍODO: 03.02.97 a 04.03.97
ANO: 1996
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 00426/97 de 15.01.97
PERÍODO: 03.02.97 a 04.03.97
ANO: 1997
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

********** LICENÇA SAÚDE **********

PORT.Nº: 123/96 de 10.12.96
NOME: FRANCISCA TEREZA LOPES GÓIS
MAT: 0540986/018
CARGO/LOT: DIRETOR /15ª URE DO MUNIC.DE BREVES
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96

PORT.Nº: 148/96 de 14 11 96
NOME: JOSEFINA BENETELO DOS SANTOS
MAT: 0581437.015
CARGO/LOT: PROFº./ 17ª.URE DODO MUNIC.DE CONC.ARAG.
PERIODO: 07.11.96 a 21.11.96

PORT.Nº: 156/96 de 20.12.96
NOME: ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA
MAT: 0496006.015
CARGO/LOT: PROFº./EE.DEOCLECIANE A.MOREIRA/CONCEI. DO ARAGUAIA
PERIODO: 16.11.96 a 07.12.96

PORT.Nº: 66/96 de 01.10.96
NOME: GILDETE PEREIRA OLIVEIRA
MAT: 5401500.010
CARGO/LOT: PROFº./ERC. D. PEDRO I//RONDON DO PÁ
PERIODO: 05.09.96 a 19.09.96

PORT. Nº: 65/96 de 01.10.96
NOME: MARIA ZÉLIA DA LUZ ALENCAR
MAT: 0647039. 019
CARGO/LOT: SERV./ERC.L.OLIVEIRA//RONDON DO PARÁ
PERIODO: 19.09.96 a 03.10.96

PORT. Nº: 115/96 de 02.12.96
NOME: RAMUNDA MARIA LOBO GAVINHO
MAT: 0569844.037
CARGO/LOT:PROFº./EE.EDDA GONÇALVES//SOURE
PERIODO: 16.10.96 a 07.11.96

PORT:Nº: 123/96 de 271.296
NOME: MARIA COLEI COSTA RABELO
MAT: 0643645.010
CARGO/LOT: SERV./EE.CUMARU//CUMARU
PERIODO: 09.09.96 a 23.09.96

PORT. Nº: 118/96 de 06.12.96
NOME: HELENA MONTEIRO FERREIRA
MAT: 0643327.016
CARGO/LOT: PROFº./EE.B.DE GUAJARA// B.DE GUAJARA
PERIODO: 05.12.96 a 03.01.97

PORT.Nº: 119/96 de 26.12.96
NOME: DILZA PALHETA RIBEIRO CARDOSO
MAT: 0642800.015
CARGO/LOT: SERV.//EE.CENTRO EDUC. DA VIGIA
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 044/9b de 01.12.9b
NOME: SOLANGE DO SOCORRO DOS REIS DA SILVA
MAT: 5739578-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL N. S. DE FÁTIMA/SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PERÍODO: 2b.09.9b a 23.01.97

ERRATA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 00442/97 de 1b.01.97
NOME: ELIANA OLIVEIRA PAIXÃO
MAT: 0490466-02b
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS VENCEREMOS/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 1b.01.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

ONDE SE LÊ: ELIANA OLIVEIRA PAIXÃO

LEIA-SE : ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO

OBS: RETIFICADO PORT TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL Nº 28.385 de 20.01.97
CP97/0048397-5

(Fat. nº 403, Reg. nº 403, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESUMO DE DIVERSAS PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/97 DATA: 10/01/97
NOME: BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM FILHO
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENIO: 15/06/86 À 14/06/89
CP97/0048431-9

PORTARIA Nº 06/97 DATA: 20/01/97
NOME: MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRICULA: 0023940-010
MOTIVO: DISPENSADA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA DIVISÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA, SIMBOLO FG-2, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, A CONTAR DE 01/02/97

NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 0023957-010
MOTIVO: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA DIVISÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA, SIMBOLO FG-2, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, A CONTAR DE 01/02/97.
CP97/0048430-0

(Fat. nº 389, Reg. nº 389, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO INTERGOVERNAMENTAL Nº 01 - DE 15.01.97

1- O Ministro de Estado da Justiça e os Governadores dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins, considerando que as questões relativas à Segurança Pública extrapolam os limites territoriais das unidades federadas e que a eficácia de medidas que garantam a Segurança Pública na região depende, em grande parte, de ações integradas, RESOLVEM:

I - Criar o Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte, integrado por representantes do Ministério da Justiça e dos Governos dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins:
II - Atribuir ao Conselho a competência de promover, no âmbito regional, a troca de informações e experiências, bem como de realizar o planejamento integrado e a coordenação de ações de Segurança Pública de interesse comum.

2- O Conselho reger-se-á pelas seguintes normas:
1 - a Presidência do Conselho será exercida por um dos Secretarios de Segurança Pública, eleito por seus membros, com mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzido;
II - O Conselho será dotado de uma Secretaria Executiva para acompanhar as suas ações e, sempre que julgar necessário, poderá criar comissões para tratar de assuntos específicos:
III- as despesas decorrentes das atividades da Secretaria Executiva serão custeadas pelo Estado membro onde estiver sediada a Presidência;
IV - os Estados membros serão representados pelos Secretários de Segurança Pública, pelos Diretores Gerais, Superintendentes Gerais ou Chefes das Polícias Civil e pelos Comandantes Gerais das Polícias Militares;
V - O Ministério da Justiça será representado pelo Secretário de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, pelo Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública e pelos Superintendentes Regionais da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal dos Estados membros;
VI - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será submetido ao Ministro de Estado da Justiça e nos Governadores.

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE Governador do AP
ROSEANE SARNEY MURAD Governador do MA
ALMIR JOSÉ DE O. GABRIEL Governador do PA
FRANCISCO DE ASSIS M. SOUSA Governador do PI
JOSÉ WILSON S. CAMPOS Governador do TO

CP97/0048429-7

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/97-OD DE 20 DE JANEIRO DE 1997
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CIC: 013850706-68
Cargo: Secretário de Segurança Pública
Lotação: Secretaria de Segurança Pública
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor: R$ 450,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: BRASÍLIA/DF
Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta SEGUP
Período: 21 à 23.01.97.
CP97/0048428-9

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/97-OD DE 20 DE JANEIRO DE 1997
Nome: ANAZILDO DE MORAES (DAS-5)
CIC: 036454442-20
Cargo: Diretor do Núcleo Central de Segurança Pública
Lotação: Secretaria de Segurança Pública
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor: R$ 390,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: BRASÍLIA/DF
Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta SEGUP
Período: 21 à 23.01.97.
CP97/0048427-0

(Fat. nº 400, Reg. nº 400, Dia: 21/01/97)

FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL
E R R A T A

Referente ao Termo de INEXIGIBILIDADE publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02/12/96.

Onde se lê:
Vigência: 24(vinte e quatro),meses,contados a partir do primeiro dia do mês seguinte.
Leia-se: 24(vinte e quatro) meses,contados a partir da data de instalação do equipamento renovando-se automaticamente por prazo indeterminado,salvo manifestação expressa da locatária com antecedência minima de sessenta (60) dias do termo final ajustado.

Onde se lê:
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte.
Leia-se: 12(doze) meses, a contar do dia 1º do mês seguinte ao da assinatura do contrato, à exceção dos firmados no 1º dia do mês, quando o seu termo inicial será o da datade sua assinatura, vigindo em qualquer caso, a partir desta data,prorrogando-se automaticamente por prazo indeterminado.
CP97/0048422-0

(Fat. nº 399, Reg. nº 399, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Ao Contrato A.Jur nº 37/94. Partes: SETRAN e a Empresa QUEIROZ GALVÃO S/A. Prazo: 150(cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 17/01/97.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes
CP97/0048423-8

(Fat. nº 387, Reg. nº 387, Dia: 21/01/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº/DATA: 006/97-GAB/SECTAM DE 15/01/97
ASSUNTO: LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IZABEL MOREIRA DOS REIS - 5085330-012
licença mÉDICA Nº/DATA: 004/97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 15 (QUINZE) DIAS
PERÍODO: 18/12/96 a 01/01/97.
CP97/0048424-6

PORTARIA Nº/DATA: 007/97-GAB/SECTAM DE 16/01/97
ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS - 2056631-026
PERÍODO: 04 a 13/01/97
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 377.922
CP97/0048421-1

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dia: 21/01/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPÓLIS
TERMO ADITIVO - EXTRATO

Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 17/96. Contratante: Prefeitura Municipal de Salinopólis. Contratada: Lumam, Construções e Conservação Ltda. Vigência: 30 (trinta) dias de prorrogação. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Salinópolis, 30 de dezembro de 1996.

Raimundo Paulo dos Santos Gomes
Contratante

(Fat. nº 385, Reg. nº 385, Dia: 21/01/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 17 de Janeiro de 1997 a 17 de Janeiro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:### Firma Individual:Registro ###:96/03669 62 M J L CALDAS,97/0001002 M M SILVA SERVICOS,97/0001029 A S R CANEDO C OMERCIO,97/0003170 J O M ARAUJO,97/0007361 E M OLIVEIRA,97/0008210 M DA LUZ VIEIRA LIMA,97/0008252 M D CUSTODIO COMERCIO,97/0008287 J O RODRIG UES COMERCIO,97/0011644 J A DE S CANTAO,97/0011814 E M RODRIGUES,97/001 5356 OSIRES S SILVA,97/0015933 J A P OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA,97/001 7685 M GRACAS SANTOS,97/0018380 GILVANIA DE LIMA FEITOSA,97/0018401 JOA O PEREIRA COSTA,97/0018444 H J CARDOSO,97/0018576 JEAN RAIOL RANDEL,97/ 0018606 J F HOLANDA COMERCIO,97/0018622 M B M PEREIRA CORREA CONFECCOES E REPRESENTACAO,97/0019041 R X SANTOS,97/0019084 MARTA MARIA DE SALES, 97/0019386 R S CHAVES:### Firma Individual:Anotacoes ###:96/0391797 M L IVRAMENTO COMERCIO E NAVEGACAO,96/0392360 P M COSTA COMERCIO E REPRESEN TACAO ME,97/0014287 IHILDA RODRIGUES DE MENDONCA ME,97/0015410 F L VIEI RA ME,97/0015429 H JAKSON F RODRIGUES ME,97/0015577 D S A VALENTE ME,97 /0017421 O NINA RIBEIRO ME,97/0017698 RAIMUNDO RODRIGUES PIRES,97/00179 32 KURIHISA IESHIRA,97/0018053 C A DE SOUSA ANDRADE ME,97/0018339 M J N ASCIMENTO DE SOUZA ME,97/0018541 M ANAISSE ME,97/0018878 R N S COELHO M E,97/0018894 Z T MATSUBARA ME,97/0019297 AFONSO L H BARBOSA:### Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ###:96/0386114 VERDE PARA SEMPRE LTDA,96/03 86173 VERDE COMPENSADOS LTDA,97/0005601 FRIBURGO INDUSTRIA E COMERCIO L TDA,97/0012250 PATRIMONIO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,97 /0014945 GLAUJEFF TRANSPORTES LTDA,97/0016921 JR REPRESENTACOES LTDA,97 /0016956 GRANDE BRASIL LTDA,97/0018045 CD GAMES LTDA,97/0018207 MARTINS RIBEIRO & COSTA FERREIRA LTDA,97/0018286 SERMOI SERVICOS LTDA,97/00189 24 INSTITUTO MEDICO BIOLOGICO LTDA,97/0019157 A C MACHADO REPRESENTACOE S LTDA,97/0019289 FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA:### Sociedad e Limitada - LTDA:Alteracoes ###:96/0373810 ELECTROM REPAROS E ASSISTEN CIA TECNICA TROMBETAS LTDA,96/0388737 VALENTE & PANTOJA LTDA ME,96/0389 180 ESTEVAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME,96/0389245 EMURA COMERCIAL LTDA,97/0000952 AMAZONIA INDUSTRIA DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA,97/0004 400 A G ELETRONICA LTDA ME,97/0004300 CONFECCOES M C R LTDA,97/0006810 HOSPITAL MODELO LTDA,97/0014913 DISJET LTDA,97/0016549 FREIRE INDUSTRIA DE CONSTRUCCCAO CIVIL LTDA,97/0017600 ESQUINA 90 COMERCIO LTDA,97/0018 100 DISTRIBUIDORA RCR LTDA:### Sociedade Anonima - SA:Encerramento de F ilial ###:97/0018215 SERVICOS AEREOS CRUZEIRO DO SUL SA:### Cooperativa :Constituicao ###:97/0012918 COOPERATIVA MISTA CONSTRUCAO E SERVICOS GE RAIS DO ESTADO DO PARA COMSEG PA ###:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ###:97/0017308 COMAC NORTE MAQUINAS LTDA,97/001 7316 COMAC NORTE MAQUINAS LTDA ###:Microempresa:Enquadramento ###:96/03 66970 M J L CALDAS,97/0000057 CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARI LTDA,97 /0016999 M ARAUJO BRITO,97/0017006 ESTANCIA BENGUI LTDA ###:Microempres a:Desenquadramento ###:97/0017642 A G ELETRONICA LTDA ME ###:Documentos ex E X I G E N C I A: ###:96/0379541; 96/0383875; 96/0386128; 97/00009 79; 97/0007086; 97/0007850; 97/0007884; 97/0013809; 97/0014090; 97/0014 072; 97/0016409; 97/0016417; 97/0016700; 97/0016840; 97/0016883; 97/001 7022; 97/0017111; 97/0017120; 97/0017227; 97/0017235; 97/0017324; 97/00 17367; 97/0017596; 97/0017618; 97/0017634; 97/0017650; 97/0017707; 97/0 017863; 97/0017910; 97/0018002; 97/0018088; 97/0018126; 97/0018185; 97/ 0018282; 97/0018355; 97/0018380; 97/0018495; 97/0018517; 97/0018525; 97 /0018533; 97/0018711; 97/0018789; 97/0018800; 97/0018827; 97/0018843; 9 7/0018908; 97/0018983; 97/0019025; 97/0019106; 97/0019238; 97/0019378;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

CP97/0048377-0

(Fat. nº 391, Reg. nº 391, Dia: 21/01/97)

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis
Despachos de 20 de Janeiro de 1997 a 20 de Janeiro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:### Firma Individual:Registro ###:96/03752 52 H P TUBOS,96/0390073 SILDENISE DOS SANTOS PANTOJA,97/0000979 JONAS COSTA SILVA COMERCIO,97/0006861 HILDA PAMPOLHA,97/0012080 F P GUIMARAES ,97/0014457 R CHAVES COMERCIO,97/0017014 L C V RAMOS,97/0017928 A JOSE DE SOUZA,97/0018290 MARIA VIRGINIA R VALCACIO,97/0018789 MARIO FERNANDO DA SILVA PONTES FILHO,97/0019521 JEFERSON P SILVA,97/0019815 K A F DO NASCIMENTO COMERCIO E REPRESENTACOES,97/0019882 J W M SANTOS SILVA INDU STRIA E COMERCIO,97/0020023 MARCO A E DE SOUSA,97/0020112 O F BENTES RO QUEIRA LANCHONETE,97/0020376 MARA CELIA A SANTOS,97/0020406 S S L RODRI GUES,97/0020490 I G TEIXEIRA RIBEIRO,97/0021038 C A C CARDOSO:### Firma Individual:Anotacoes ###:96/0387439 CELIA DOS SANTOS LOPES ME,96/03893 18 L HELENA L A MORAES ME,96/0390103 EDMAR D DA SILVA,97/0004931 E M LI MA AGUILAR ME,97/0005636 M F SILVA SANTANA,97/0007132 R S ENGELHARD ME, 97/0014090 JOAO CARLOS S DE ARAUJO - MICROEMPRESA,97/0015224 E M LIMA A GUILAR ME,97/0017359 F C S MOTA ME,97/0017634 P S OLIVEIRA ARAUJO ME,97 /0018010 JOSE LUIS PINTO WANZELER,97/0019769 ALBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR,97/0019777 M R L DE MIRANDA,97/0019807 M ANAISSE ME,97/0019955 LUIZ R SILVA ME,97/0019963 JORGE ABRAAO AGE NETO ME,97/0020058 FREDERIC O R C MALTA ME:### Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ###:96/0385665 J COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA,97/0012357 CASA DAS PLANTAS DA AMAZO NIA LTDA,97/0015631 COMERCIAL PROMORAR LTDA,97/0015895 MOLDEN SERVICOS DIVERSOS LTDA,97/0017448 I M INFORMATICA LTDA,97/0019858 S L REFRIGERAC AO LTDA,97/0019866 POLYSIDNEY LTDA,97/0020007 JVS COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA,97/0020210 SANEDE IND E COMERCIO DE PROD ALIM LTDA,97/0020317 FARMACIA XAUA LTDA,97/0020813 DISTRIBUIDORA ROCHAGUA LTDA,97/0020856 R OUPARIA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA,97/0020937 C L A REPRESENT ACOES LTDA:### Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ###:97/0011938 TRES AMIGOS VEICULOS LTDA,97/0011997 ENTILSON ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,97/ 0014872 S & S ADMINISTRADORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA,97/0016190 CO MOOD TIMBERS LTDA,97/0016433 RADIO LIBERAL LTDA,97/0017340 TRAJANO SAMP AIO & COMPANHIA LTDA,97/0018860 BRASMOTOR BRASIL MOTOS PECAS IMP E EXP LTDA,97/0019130 ZPS SERVICOS E COMERCIO LTDA,97/0019190 ARAUJO LOPES & CIA LTDA,97/0019343 MORTEL ENGENHARIA LTDA,97/0019785 PORTUGAL COM DE P RODUTOS DESCARTAVEIS LTDA,97/0019947 M D INFORMATICA LTDA,97/0020040 RE FEICOES INDUSTRIAIS DO PARA LTDA,97/0020929 C C P CONSTRUCOES CONSULTOR IA E PROJETOS LTDA,97/0021003 ICARO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,97/002 1046 SALES & FERREIRA LTDA ME:### Sociedade Limitada - LTDA:Abertura de Filial de Outra UF ###:97/0020996 SUDOP INDUSTRIA OPTICA LTDA:### Soci edade Limitada - LTDA:Documento de Filial ###:97/0012985 MORSERGEL VIGI LANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.:### Sociedade Limitada - LTDA:Alte racoes ###:97/0019870 XERFAN & CIA LTDA,97/0019888 XERFAN & CIA LTDA,97 /0019896 XERFAN & CIA LTDA,97/0019900 XERFAN & CIA LTDA,97/0019718 XERF AN & CIA LTDA,97/0019726 XERFAN & CIA LTDA:### Sociedade Limitada - LTD A:Encerramento de Filial ###:97/0020015 TRANSPORTES GOIASIL LTDA:### So ciedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ###:97/0013515 FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA,97/0013523 FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA,97/0015879 VELOS O & ROCHA SA,97/0020309 COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARA:### Sociedade Anonima - SA:Enterramento de Filial ###:96/0157344 SERVICOS AEREOS CRUZ EIRO DO SUL SA:### Cooperativa:Documentos de Cooperativa ###:97/0017510 UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ###:Arquivamento d e outros documentos de interesse da empresa ###:96/0152482 VARIG SA VIA CAO AEREA RIO GRANDENSE,97/0015137 VINCAS ENGENHARIA S/A ###:Microempre sa:Enquadramento ###:97/0003116 ILHA BELA COMERCIAL LTDA.,97/0012035 TR ANSP EXPRESS LTDA,97/0013122 ANA IVA P VAN DELN,97/0014927 P F R DOS SA NTOS & CIA LTDA,97/0015001 LIVRARIA CHEIRAM LTDA,97/0019491 JOSE MARCI

quadramento ###:97/0019203 MACHADO & OLIVEIRA LTDA ME,97/0020805 JOAO C ARLOS S DE ARAUJO - MICROEMPRESA ###:Documentos em E X I G E N C I A: # ##:96/0364498; 96/0383085; 96/0383735; 96/0391568; 97/0003811; 97/00040 44; 97/0006333; 97/0013825; 97/0013833; 97/0013841; 97/0014392; 97/0014 465; 97/0014864; 97/0017324; 97/0017979; 97/0017995; 97/0018347; 97/001 8460; 97/0018649; 97/0018657; 97/0018665; 97/0018690; 97/0018703; 97/00 18959; 97/0018975; 97/0019394; 97/0019416; 97/0019505; 97/0019610; 97/0 019629; 97/0019637; 97/0019890; 97/0019904; 97/0020252; 97/0020279; 97/ 0020325; 97/0020368; 97/0020457; 97/0020589; 97/0020660; 97/0020864; 97 /0020879; 97/0020945; 97/0021054; 97/0021127; ###:Documentos I N D E F

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

CP97/0048369-0

(Fat. nº 392, Reg. nº 392, Dia: 21/01/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CONTRATADA : SEGURADORA MINAS BRASIL
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.
VALOR : R$-291.425,26
DECISÃO : DIRAD, AD REFERENDUM DA DIRETORIA (20.01.97).
RESPALDO LEGAL: LEI Nº.8.666/93 - ART.24 - INCISO V
PROCESSO : GESAD/CONTRATOS Nº.152/96.
BM,21.01.97

CP97/0048370-3

(Fat. nº 386, Reg. nº 386, Dia: 21/01/97)

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
CGC. Nº 33.478.009/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS

São Convidados os Srs. Acionistas, titulares de ações preferenciais, na forma do artigo 124 e do parágrafo único do art. 136, ambos da Lei de Sociedades por Ações, a comparecerem à Assembléia Geral Especial, que será realizada na sede social da empresa, situada na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 60, no dia 28 de janeiro de 1997, às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Diretoria de cisão parcial desta Sociedade, com incorporação da parcela cindida à Pamar Participações Marítimas Ltda. (PAMAR), atribuindo a versão de parte do Patrimônio da Sociedade aos acionistas da PAMAR.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 21 de janeiro de 1997
José Carlos Fragoso Pires
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dias: 21, 22 e 23/01/97)

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
CGC. Nº 33.478.009/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São Convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da companhia sita na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 60, dia 28 de janeiro de 1997, às 11:00 horas, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovar laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Sociedade e da Pamar - Participações Marítimas Ltda;

b) Aprovar a cisão parcial da Sociedade, com a incorporação de parcela do patrimônio cindido, à Pamar Participações Marítimas Ltda., com a conseqüente redução de capital, atribuido a versão de parte do Patrimônio da Sociedade, aos acionistas da Pamar;

c) Deliberar sobre proposta de nova redação a ser dada ao artigo 5º dos estatutos sociais, em virtude de redução do capital social;

d) Autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos pertinentes à cisão seguida de incorporação da parcela cindida.

e) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 21 de janeiro de 1997
José Carlos Fragoso Pires
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 380, Reg. nº 380, Dias: 21, 22 e 23/01/97)

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
CGC. Nº 33.478.009/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São Convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da companhia sita na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 60, dia 28 de janeiro de 1997, às 11:00 horas, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberar e se for o caso aprovar, protocolo e justificação da cisão parcial da sociedade com incorporação da parcela cindida à Pamar Participações Marítimas Ltda. (PAMAR);

b) Nomear peritos com o fim de avaliarem o patrimônio da referida sociedade (PAMAR) a qual irá receber, via incorporação, a parcela cindida do patrimônio desta Sociedade;

c) Tomar conhecimento, se for o caso, do deliberado em Assembléia Especial de Acionistas Preferenciais que terá sido realizada anteriormente;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 21 de janeiro de 1997
José Carlos Fragoso Pires
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 381, Reg. nº 381, Dias: 21, 22 e 23/01/97)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, Pelo presente fica convocado os trabalhadores no comércio, representados por esta entidade, à participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24.01.97, na sede do Sindicato, sito a Rua João Diogo, nº 498 - Comércio, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, para apreciar a seguinte ordem do dia: a) Proposta de Norma Coletiva a Categoria economica; b) Autorizaçao a Diretoria do Sindicato, para celebrar Acordo ou Instaurar Dissidio Coletivo, em caso de malogro das negociaçoes; c) Contribuiçao para o fortalecimento da Açao Sindical; d) Exercer o direito de greve, na defesa dos interesses coletivo da categoria. Belem-Pa, 17 de Janeiro de 1997. MARLY BIONEIA RIBEIRO DOS REIS - Presidente.

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dia: 21/01/97)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇAO - COMINE. CGC-04.04.821.435/0001-68. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO COMINE, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, KM 11, Marituba-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Marituba-PA., 20 de janeiro de 1997, RUBENS ANTÔNIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO, Diretor das Relações com o Mercado.

(Fat. nº 406, Reg. nº Dias: 21, 22 e 23/01/97)

LOUÇA NORTE S/A. CGC-15.274.652/0001-10. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado LOUÇA NORTE S/A., que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, KM 11, Marituba-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, Marituba-PA., 20 de janeiro de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA. Presidente do Conselho de Administração. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO, diretor das Relações com o Mercado.

(Fat. nº 407, Reg. nº Dias: 21, 22 e 23/01/97).

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA. CGC-04.990.958/0001-28. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, KM 11, Marituba-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Marituba-PA., 20 de janeiro de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA. Presidente do Conselho de Administração. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO, Diretor das Relações com o Mercado.

(Fat. nº 405, Reg. nº Dias: 21, 22 e 23/01/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA, avisa aos interessados que realizará, no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro KM-8,5, nesta Cidade através de Comissão designada, a seguinte Licitação:

TP-DESEG-168/96 - Contratação de empresa para fornecimento de refeição e lanche para empregados que trabalham em regime de plantão lotados no DEBEL e DECPE.
Abertura: 07/02/97 às 9 h.

O referido edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 21 de janeiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0048376-2

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 21/01/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-128/96 - Aquisição de EPI's, recomendou o seguinte Resultado:

- Itens 01, 02, 04, 05 07, 08 e 09, Adjudicados à firma MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 28, Adjudicados à firma AMAZZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA;
- Itens 03 e 06, Adjudicados à firma H.C.A SCALÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- Item 26, Adjudicado à firma BRASTEX COMERCIAL LTDA;
- Item 27, Adjudicado à firma AMPLA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- Itens 10, 11 e 12, Revogados por apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.

Belém, 21 de janeiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0048384-3

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DESUP-024/96 - Aquisição de Óleo Lubrificante, recomendou a Adjudicação à Firma MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 21 de janeiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO CP97/0048390-8

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-144/96 - Aquisição de Conectores, recomendou o seguinte Resultado:

- Lote 01, Adjudicado à JM COMERCIAL EXPORTADORA LTDA;
- Lote 02, Adjudicado à LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA;
- Lote 03, Revogado por apresentar preço acima dos praticados no mercado.

Belém, 21 de janeiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0048391-6

(Fat. nº 397, Reg. nº 397, Dia: 21/01/97)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/97

CONTRATADO: PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

OBJETO: Permitir à Assembléia o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal.

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 19 de janeiro de 1997 até 18 de janeiro de 1998.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Distrito Federal

DATA DE ASSINATURA: 19.01.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dep. ZENALDO COUTINHO
= Presidente = CP97/0048316-0

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos o Processo Administrativo nº 3745/96 e a assinatura do contrato do Sistema de Acesso às Base de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, fica rescindido o contrato firmado com o PRODASEN, a partir de 19 de janeiro de 1997.

Dep. ZENALDO COUTINHO
= Presidente = CP97/0048387-8

(Fat. nº 388, Reg. nº 388, Dia: 21/01/97)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB-PA

ACÓRDÃO Nº 001/97-TED-PA. AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº112/95, REPRESENTANTE: M.B.S., REPRESENTADO: Adv. M.L.S.F. RELATOR: Juiz FREDERICO COELHO DE SOUZA.EMENTA: Deve ser julgada improcedente representação desprovida de qualquer elemento probatório. Vistos, etc. ACORDAM O EGRÉGIO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB-PARÁ, em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 1996, decidiu, à unanimidade de votos, julgar **improcedente** a representação formulada por M.B.S. contra M.L.S.F., Defensor Público lotado em Marabá. Em conseqüência, mandou **arquivar** o processo disciplinar. Publique-se registre-se e intime-se. Sala de Sessões ALDEBARO KLAUTAU da OAB/PA, 08 de janeiro de 1997. **PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**-Presidente do TED. **ACÓRDÃO Nº 002/97-TED-PA.** AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 48/92. REPRESENTANTE: C.N.N. - Juiz de Direito da 23ª V.C. de SP. REPRESENTADO: Adv. H.M.F., RELATOR : Juiz-Prsidente PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, EMENTA: I- Advogado que cobra e recebe crédito pertencente a seu cliente, deve prestar-lhe contas em tempo próprio, sem aguardar que o cliente as exija. II-Recusar e deixar, injustificadamento de prestar contas em tempo próprio, adequado e hábil, constitui violação ao inciso XXI do art. 34 da Lei nº8.906 de 1994 (Estatuto dos Advogados do Brasil). III-Não cabe ao Tribunal de Ética julgar contas dos inscritos na OAB, devidas a clientes, substituindo o Poder componentes que é o judiciário. Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação em que é representantes o Dr. C.N.N. Juiz de Direito da 23ª V. C. do Estado de SP e representado H.M.F., etc... ACÓRDAM, os Membros componentes do Egrégio Tribunal de Ética da OAB/PA, à unanimidade, Julgar **improcedente** a representação, face disciplinar cometida pelo advogado representado, em decorrência de ter sido praticada no exercício da profissão, aplicando-lhe a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, de acôrdo com o previsto no § 1º do Art. 37 do Estatuto dos Advogados do Brasil. Julgamento concluído em 08 de janeiro de 1997, razão do pedido de vista apresentando pelo eminente juiz Sales Filho. Sala de Sessões ALDEBARO KLAUTAU da OAB/PA. 08 de janeiro de 1997. **PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**-Presidente do TED.

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dia: 21/01/97)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Tomada de Preço de Nº 001/97, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/01/97.
Onde se lê: DATA DA ABERTURA: 07/01/97
Leia-se: DATA DA ABERTURA: 05/02/97.
A COMISSÃO CP97/0048305-1

(Fat. nº 393, Reg. nº 393, Dia: 21/01/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 025/96
PARTES: Prefeitura Municipal de Curionópolis e Eletro Postes Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Construção de 2,06 Km de Rede de Distribuição Rural na tensão de 7,96 Kv.
VALOR: R$ 17.922,97
PRAZO: 60 dias
DATA: 30 de dezembro de 1996.

(Fat. nº 383, Reg. nº 383, Dia: 21/01/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/97-COSANPA
OBJETO: Implantação de automação de ponto, fornecimento de materiais, inclusive 2.000 (dois mil) crachás, equipamentos e software para funcionamento de um sistema de ponto eletrônico para esta Empresa, em Belém-Pa.
ABERTURA: No auditório da COSANPA, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1997.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima a partir do dia 21 de janeiro de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa.

A Comissão

CP97/0048393-9

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, com fundamento no § 4º do Artigo 21 da Lei nº 8.666/93 resolve transferir a Sessão de Abertura da Tomada de Preços nº 28/96-COSANPA, para às 09:00 horas do dia 17.02.1997, no auditório desta Empresa.

A Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, com fundamento no § 4º do Artigo 21 da Lei nº 8.666/93 resolve transferir a Sessão de Abertura da Concorrência Nacional nº 10/96-COSANPA, para às 09:00 horas do dia 28.02.1997, no auditório desta Empresa.

A Comissão

Belém, 20 de janeiro de 1997

CP97/0048344-2

(Fat. nº 394, Reg. nº 394, Dia: 21/01/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/96.
PARTES: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.
OBJETO: Alterar a Cláusula Nona do Contrato original e incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15,007.0021.4084.34,90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

2 CP97/0048402-4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/96.
PARTES: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.
OBJETO: Alterar a Cláusula Nona do Contrato original e incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15,007.0021.4084.34,90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

3 CP97/0048407-6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/96.
PARTES: IPASEP e a Empresa ELEVADORES ATLAS S/A.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15,007.0021.4084.34,90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP97/0048405-0
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/96.
PARTES: IPASEP e a Empresa TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/AO.BJETO: Aquisição Complementar /96 de Ticket's Vale Alimentação
VALOR: R$ 218.786,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.15.07,021.4310.31.32.00.52.202.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 23.12.96.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP97/0048416-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/96.
PARTES: IPASEP e a Empresa TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira, Quarta e Quinta do Contrato original e incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 30.12.96.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

6 CP97/0048393-2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 203/96.
PARTES: IPASEP e a FIRMA SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

7 CP97/0048415-7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

8 CP97/0048414-9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 143/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA XÉROX DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA CP97/0048412-2

9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 198/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

10 CP97/0048411-4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA BEL FRIO - C. SANTANA SOUZA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

11 CP97/0048413-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 147/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

12 CP97/0048402-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/96.
PARTES:IPASEPe a FIRMA ECS LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

CP97/0048410-6

13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 190/96.
PARTES IPASEPe a FIRMA ROJAMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Incluir a dotação orçamentária/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ CONTRATADA

EXTRATO DECONTRATO CP97/0048401-7

CONTRATO Nº 005/97
PARTES: IPASEP e a Firma SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO : Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva dos Sistemas Telefonicos
VIGÊNCIA : 10.01.97 A 31.12.97
VALOR : R$ 20.880,00 (Valor Global)
DOTAÇÃO ORÇAME NTÁRIA: 54201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.
FORO : Belém
DATA DA ASSINATURA: 10.01.97
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CP97/0048400-9

CONTRATO Nº 006/97
PARTES: IPASEP e a Firma ODONTÉCNICA LTDA
OBJETO : Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção dos Equipamentos Odontológicos da Marca DABI - ATLANTE
VIGÊNCIA : 10.01.97 a 31.12.97
VALOR GLOBAL : R$ 107.976,00 (VALOR GLOBAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 54201. 15.007.0021.4084.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA ; 10.01.97
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CP97/0048399-1

CONTRATO Nº 007/97
PARTES; IPASEP ea EMPRESA BLB - Eletrônica LTDA.
OBJETO: Prestação dos Serviços Técnicos de Manutenção e de Assistência preventiva e de Emergência nos Equipamentos instalados no Ambulatório Médico
VIGÊNCIA : 10.01.97 A 31.12.97
VALOR : R$ 4.200,00 (VALOR GLOBAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062
FORO : Belém
DATA DA ASSINATURA 10.01.97
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CP97/0048398-3

CONTRATO Nº 002/97
PARTES: IPASEP e a fIRMA AR FRIO DA AMAZONIA S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva nas Centrais de Ar Condicionado
VIGÊNCIA : 10.01.97 a 31.12.97
VALOR : R$ 53.460,00 (VALOR GLOBAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA : 10.01.97
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

CP97/0048396-7

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 21/01/97)

Alunorte

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de **ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de janeiro de 1997, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Rodovia PA-481, Km-12, Área 73, no Município de Barcarena, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Alteração do Capítulo III - do Capital Social, Ações e Debêntures do Estatuto Social;
2 - Emissão de Debêntures conversíveis em ações da sociedade;
3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Barcarena, 18 de janeiro de 1997
FÁBIO SOARES DE MATOS
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dias: 20, 21 e 22/01/97)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 10.786, de 02.01.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Processo protocolado sob o nº 16.047(48-590), de 30.12.96; 1. **CONCEDER** 3 ½ (três e meia) diárias à servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, ora no exercício da função de Secretária de Recursos Humanos, designada de acordo com o Ato nº 10.749 para participar da Reunião dos Secretários de Recursos Humanos, que será realizada em Brasília (DF), nos dias 06 e 07.01.97, num total de R$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); 2. **DETERMINAR** o pagamento das despesas através da Dotação Orçamentária - Programa 02007-0021 4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, natureza - 3490.14 - Diárias.

ATO Nº 10.804, de 09.01.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do TELEX-CIRCULAR nº 01/DG do TSE, de 06.01.97, protocolado sob o nº 079 (49-07) em 06/01/97 e referente ao Processo protocolado nº 16.047 (48-590),de 30.12.96; **CONCEDER** 02 (duas) diárias, no valor total de R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), à servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, em **COMPLEMENTAÇÃO** às 3 ½ (três e meia) diárias concedidas através do ATO nº 10.786, de 02/01/97, tendo em vista a necessidade de que permaneça por mais 02 (dois) dias em Brasília onde participa da REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE RECURSOS HUMANOS; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através da Dotação Orçamentária - Programa 02007-0021 4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, natureza da despesa - 3490.14- Diárias.

ATO Nº 10.813, de 10.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; **DESIGNAR** o servidor JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos e Coordenadoria de Pessoal, em substituição à Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, no período de 07 a 10.01.97.

ATO Nº 10.814, de 10.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº 15.680(48-562), de 16.12.96; **SUSTAR** a partir de 18.01.96 a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS, através do Ato nº 9367/96.

ATO Nº 10.815, de 10.01.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do Memo. nº 174-SA/CMP/SCP protocolado sob o nº 14.156(48-445), de 10.11.96; **DESIGNAR** para compor a Comissão Especial de Doação de Materiais Permanentes e de Consumo considerados obsoletos e inservíveis, cuja recuperação não traga mais vantagem para este Tribunal, de acordo com o Decreto nº 99.658/90, os servidores LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Técnico Judiciário, ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA, Taquígrafo Judiciário e PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Técnico Judiciário, sendo sob a presidência da primeira.

ATO Nº 10.819, de 13.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos titulares: 01. Dra. MARISA BELLINI DE OLIVEIRA, Juíza da 3ª Região Judiciária, pelas 47ª, 43ª e 5ª Zonas Eleitorais, sediadas em Castanhal, Ourém e Igarapé-Açu, respectivamente; 02. Dra. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, pela 42ª Zona Eleitoral (Paragominas); 03. Dra. ROSANA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA, Juíza Eleitoral da 71ª Zona (Irituia), pela 67ª Zona (Santa Maria do Pará), cumulativamente; 04. Dra. CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, Juíza da 49ª Zona Eleitoral (Mãe do Rio), pela 70ª Zona (Capitão Poço), cumulativamente; 05. Dra. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza da 24ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia I), pela 62ª Zona (Conceição do Araguaia II), cumulativamente; 06. Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, pela 63ª Zona Eleitoral (Primavera), sem prejuízo de seus trabalhos nas 64ª e 25ª Zonas, sediadas em Salinópolis e Capanema, respectivamente.

ATO Nº 10.820, de 13.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno , "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, até ulterior deliberação: 01. Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA, pela 18ª Zona (Altamira); 02. Dra. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, pela 59ª Zona Eleitoral (Redenção), sem prejuízo de seus trabalhos na 46ª Zona (Santana do Araguaia); 03. Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, pela 68ª Zona (Rurópolis); 04. Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO, pela 21ª Zona (Alenquer), sem prejuízo de seus trabalhos na 19ª Zona (Monte Alegre).

ATO Nº 10.823, de 14.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** o Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 35ª Zona (Baião), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 10.824, de 14.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** o Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona (Breves), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 10.825, de 14.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** o Dr. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 78ª Zona (Mocajuba), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 10.826, de 14.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, "Ad Referendum" do Tribunal; **DESIGNAR** o Dr. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 44ª Zona (Portel), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

Proc. nº 2287/96
Autos de: PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES SUPLEMENTARES
Requerente: Dra. Angela Alice Alves Tuma, Juíza Eleitoral da 44a. Zona
Assunto: Ofício nº 166/96 datado de 05.12.96 da Juíza Eleitoral da 44a. Zona, solicitando designação de data para a realização de eleições suplementares no Município de Portel.
Relator: Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES
Despacho: Diante da informação retro noticiando a interposição de Embargos Declaratórios a serem apreciados pelo Tribunal e, considerando a fruição de férias coletivas dos membros da Corte, reservo-me para apreciar a admissibilidade do Recurso Especial, após o julgamento dos Embargos. Intime-se. Em, 13.01.97 @ Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente.

28ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 005/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	NºTítulo	Seção	Data/Fil.
1. Abílio José da Cruz Soares	226441213/17	458	09.01.94
2. Acrivio Domingos Fonseca	10729251392	0306	10.02.96
3. Adalberto dos Santos Felix	198160813/17	0353	10.02.96
4. Ademar Farias Santa Brígida	178548613/50	0330	10.02.96
5. Adibi Antonio Trindade Aood	98250513/33	0069	10.02.96
6. Adilson Ferreira da Silva	95736813/25	0001	10.02.96
7. Adilson Trindade Borges	108314513/25	0336	10.02.96
8. Admar Marcos da Silva	108980213/68	0353	10.02.96
9. Agostinho de Barros Coelho	098254013/17	0069	10.02.96
10.Alacid Freitas de Melo	192105313/17	0461	10.02.96
11.Albenor José Passos da Cunha	097365213/25	044	15.12.95
12.Alberto Cesar Souza Carvalho	226416813/84	0328	10.02.96
13.Alberto Fonseca Santana	108318913/41	0336	10.02.96
14.Alberto Leão Dias Junior	188241113/09	0326	10.02.96
15.Alberto Mendonça Coimbra	106501313/09	0283	10.02.96
16.Aldo Gomes da Silva	119641813/92	164	15.12.95
17.Alexandre Miranda Silva	232140313/17	0151	10.02.96
18.Alvaro da Silva Lima	104006913/92	0219	10.02.96
19.Alvaro Luis da Silva Sampaio	178544513/84	0150	10.02.96
20.Alzira Antônia Corrêa de Oliveira	110315313/09	387	13.04.94
21.Amiraldo dos Santos Silva	179241713/09	0331	10.02.96
22.André Tavares Ferreira	097375013/25	044	10.02.96
23.Angélica Maria Aviz de Souza	102268613/92	175	13.04.94
24.Anselmo Cardoso Damasceno	096394113/09	018	13.04.94
25.Antero Celestino Aires	100716113/09	0134	10.02.96
26.Antonio Aires de Oliveira Costa	175125713/33	0136	10.02.96
27.Antonio Andrade Cardoso	108347113/09	0336	10.02.96
28.Antonio Carlos Assunção Tavares	101629413/17	0158	10.02.96
29.Antônio Chiappetta	105965313/41	269	15.12.95
30.Antonio da Silva Santos	107970213/50	0326	10.02.96
31.Antônio de Jesus Vale Batalha	106511913/50	283	09.01.94
32.Antonio dos Santos Carvalho	108353013/09	0337	10.02.96
33.Antonio Ferreira	107971613/50	0326	10.02.96
34.Antonio Maria da Silva Pastana	289231513/41	0330	10.02.96
35.Antonio Pimenta Pimentel	101072913/09	0143	10.02.96
36.Antonio Pinto da Silva	103038813/09	0195	10.02.96
37.Antonio Pinto da Silva	108359313/84	0337	10.02.96
38.Arlindo Gasparino Cantanhede	104440013/92	0230	10.02.96
39.Armando Jurandir da Silva Piedade	096731713/25	0027	10.02.96
40.Atanael Moraes Barros	226481713/84	0306	10.02.96
41.Aurino Cunha	107980313/09	0327	10.02.96
42.Benedito da Costa Rodrigues	107983313/17	0327	10.02.96
43.Benedito Marques Correa	107100613/09	0300	10.02.96
44.Benedito Rui Gomes do Rosário	107100913/41	300	15.12.95
45.Biato Máximo Loureiro	055282013/84	461	15.12.95
46.Calil Carvalho Quemel	29419671 3/09	0330	10.02.96
47.Carlos Afonso Luz de Souza	107606613/09	316	13.04.94
48.Carlos Alberto dos Santos Souza	107102313/09	0300	10.02.96
49.Carlos Benedito Santana	108383313/33	0337	10.02.96
50.Carlos Eduardo de Souza Rodrigues	104664913/50	0236	10.02.96
51.Cicero Muniz de Lima	241219213/41	0317	10.02.96
52.Cláudio Fernando Marques de Castro	300835713/50	0342	10.02.96
53.Claudionor Lisboa Pinheiro	109010913/41	0353	10.02.96
54.Clodoaldo de Sarges Colares	175205113/76	0044	10.02.96
55.David da Silva	100744213/25	0135	10.02.96
56.David Neves do Vale	109013313/76	0353	10.02.96
57.Deoclecio Silva	101936913/33	0166	10.02.96
58.Didimo dos Santos	10229871368	0176	10.02.96
59.Didino Vale dos Santos	096785713/33	0028	10.02.96
60.Dorival Ciriano Ramos	101489013/68	0154	10.02.96
61.Duciomar Gomes da Costa	108017813/25	328	15.12.95
62.Durval Santos Pontes	226457313/09	0156	10.02.96
63.Edgar Fonseca de Souza	218016513/76	0328	10.02.96
64.Edilson Campos de Lima	116679513/84	0123	10.02.96
65.Edilson Monteiro Alves	226442713/09	0328	10.02.96
66.Edino Vieira	106712913/33	0288	10.02.96
67.Edivaldo Adriano Santos	281002013/41	0195	10.02.96
68.Edivaldo Golobovante da Costa	098039413/76	0062	10.02.96
69.Edivaldo Varela da Silva	217869913/25	0339	10.02.96
70.Edmar Galdez Santa Brigida	099190213/33	0095	10.02.96
71.Edson de Souza Almeida	300936613/09	0334	10.02.96
72.Edson Rodrigues Damasceno	108440013/76	0339	10.02.96
73.Eduardo Pereira Chagas	283011313/76	0084	10.02.96
74.Eldonor de Oliveira Silva	108443413/17	0339	10.02.96
75.Eleuterio Soares da Costa	100758013/17	0135	10.02.96
76.Eliseu Cardoso Ferreira	108448813/09	0339	10.02.96
77.Elizete Maria dos Santos Pamplona	105070113/92	247	09.01.94
78.Emanuel Santana do Amaral	099599113/25	0105	10.02.96
79.Eneas Almeida de Barros	211075713/25	0016	10.02.96
80.Erivan de Souza Dias	108456913/09	0339	10.02.96
81.Erlan Chaves Castro	261090813/50	0082	10.02.96
82.Everaldo Gonçalves Rodrigues	100371413/41	0125	10.02.96
83.Ezequiel Farias Rodrigues	099984413/68	0115	10.02.96
84.Fábio Luís Aviz de Souza	102740813/17	188	09.01.94
85.Felipe Amado da Silva	105089513/33	0247	10.02.96
86.Fernando Alex Andre Silva Araujo	251664213/50	0062	10.02.96
87.Flávio Fonseca Dantas	108046313/33	0328	10.02.96
88.Francisco Alves Rocha	105771813/17	0264	10.02.96
89.Francisco das Chagas Santos	110251913/09	385	15.12.95
90.Francisco de Oliveira Mendes	107136813/92	0301	10.02.96
91.Francisco Gonçalves de Castro	102190813/09	0172	10.02.96
92.Geraldo de Souza Leão	108053613/25	0329	10.02.96
93.Gerson José de Oliveira Lima	106726613/41	0289	10/02/96
94.Gilberto Torres de Oliveira	110729413/68	0399	10.02.96
95.Gilso da Silva Lira	107455813/09	0311	10.02.96
96.Gilson Guimarães Silva	231877213/76	0283	10.02.96
97.Giseldo Rebelo Gama'	107141313/84	0301	10.02.96
98.Guilherme Henrique Freitas	108057313/76	0329	10.02.96
99.Guilherme Pereira da Silva	289149313/76	0154	10.02.96
100.Hederaldo Augusto Raiol da Silva	108493513/17	0340	10.02.96
101.Helio de Jesus Lourenço Mendes	108495513/68	0340	10.02.96
102.Hugo Miranda Muller	106056013/68	0271	10.02.96
103.Iglair Mendonça Pantoja	211110913/09	0327	10.02.96
104.Ilzon dos Santos Pires	099999813/17	0115	10.02.96
105.Iolanda Rodrigues da Silva	095891113/25	001	07.04.94
106.Ivair Rodrigues da Silva	09783913/09	001	13.04.94
107.Ivan Calisto da Silva	107764813/68	0320	10.02.96
108.Ivanhoe do Lago da Silva	241368113/68	094	13.04.94
109.Ivete Rodrigues da Silva	096480613/25	020	13.04.94
110.Jacinto Alves de Lima	104728513/17	0238	10.02.96
111.Jairo Pereira Rabelo	198237413/68	0326	10.02.96
112.Jardeson Ramos Costa Tavares	289303313/92	0056	10.02.96
113.Jean Raimundo Braz Rodrigues	289442013/84	0302	10.02.96
114.Jefferson de Oliveira Medeiros	289240713/09	0301	10.02.96
115.Jeronimo Oliveira dos Santos	106567513/84	0284	10.02.96
116.João Batista dos Santos Nascimento	106568513/50	0284	10.02.96
117.João Carlos da Cruz Souza	108536113/84	0341	10.02.96
118.João Carlos de Jesus Oliveira	286686213/41	0328	10.02.96
119.João da Conceição	101154813/09	0145	10.02.96
120.João da Conceição Rodrigues	108537513/84	0341	10.02.96
121.João da Silva Melo	106875513/68	0293	10.02.96

122.João Dantas Palheta	105179813/76	0249	10.02.96
123.João Francisco Gonçalves	283074113/09	0318	10.02.96
124.João Gomes da Silva	100325013/92	0124	10.02.96
125.João Laercio Faro Junior	294446813/33	0331	10.02.96
126.Joaquim Lima de Souza	107774113/50	0320	10.02.96
127.Joel Gonçalves de Souza	25172731350	0329	10.02.96
128.Joercio Pamplona Beltrão	095922513/33	0005	10.02.96
129.Joice Helena Assis Freire	283256013/60	0318	10.02.96
130.Jorge Carlos Lima Varela	105195213/17	0250	10.02.96
131.Jorge Luiz Monteiro de Souza	108089113/41	0330	10.02.96
132.Jorge Pinto da Rocha	108550913/25	0342	10.02.96
133.Jorge Rui Mendes Castro	294443513/76	0123	10.02.96
134.Jorge Sales Rodrigues	108551513/76	0342	10.02.96
135.Jorge Souza da Silva	108089913/09	0330	10.02.96
136.José Adézio Carlos Nascimento	97687013/09	0052	10.02.96
137.José Amaro da Costa Angelim	107161713/33	0302	10.02.96
138.José Carlos Santos Coutinho	984943313/25	0075	10.02.96
139.José da Luz Rodrigues	108093813/41	0330	10.02.96
140.José de Jesus Pereira	107163313/50	0302	10.02.96
141.José Gonçalves de Paiva	100328013/09	0124	10.02.96
142.José Henrique Ferreira Galvão	175793513/09	0329	10.02.96
143.José Leonio Silva Alves	108097413/09	0330	10.02.96
144.José Luis Palheta Peixoto	108566313/33	0342	10.02.96
145.José Luiz da Costa	100391713/17	0126	10.02.96
146.José Maria Aguiar	104748913/76	0239	10.02.96
147.José Maria Cunha Correa	294293313/17	0330	10.02.96
148.José maria Lopes dos Santos	108100413/84	0330	10.02.96
149.José Marivaldo Felix da Silva	176997613/25	0227	10.02.96
150.José Mauro Oliveira da Silva	211210713/92	0103	10.02.96
151.José Raimundo Ribeiro de Souza	283072213/41	0317	10.02.96
152.José Raimundo Trindade da Silva	108102913/33	0330	10.02.96
153.José Ribamar Tavares de Araújo	103198113/68	0199	10.02.96
154.José Ricardo dos Reis Oliveira	217894213/84	0141	10.02.96
155.José Ricardo Santos Almeida	268524213/09	0329	10.02.96
156.José Roberto Dias	108577013/25	0342	10.02.96
157.José Roberto Nascimento	175115613/92	0343	10.02.96
158.José roberto Silva Gomes	283102813/41	0330	10.02.96
159.José Vieira dos Santos Moura	108580113/68	0342	10.02.96
160.Josuel Monteiro Magalhães	098518413/41	0076	10.02.96
161.Lauro Augusto da Silva	110494413/84	0392	10.02.96
162.Lenivaldo Barros Santos	108113013/33	0330	10.02.96
163.Leonardo Bacelar de Santana	294313913/50	0318	10.02.96
164.Leonardo de Oliveira Ataliba	108594913/76	0343	10.02.96
165.Leonidas Souza Borges	108595813/68	0343	10.02.96
166.Lila Ribeiro Teixeira	098533913/17	076	13.09.94
167.Lourival Abreu de Oliveira	104114813/84	0221	10.02.96
168.Lourival Marques de Oliveira	108601013/09	0343	10.02.96
169.Luciano Silva do Rosário	108602613/68	0343	10.02.96
170.Lucinaldo Nascimento Pantoja	099767713/92	0110	10.02.96
171.Lucivaldo Monteiro de Jesus	175338513/68	0328	10.02.96
172.Luis Alberto da Silva e Silva	217944313/09	0340	10.02.96
173.Luis Augusto Campos	323226613/68	0112	10.02.96
174.Luis Carlos Campos dos Santos	289321113/09	0329	10.02.96
175.Luis Carlos Dias da Silva	099775413/68	0110	10.02.96
176.Luis Carlos Monteiro Rodrigues	289320813/09	0329	10.02.96
177.Luis Carlos Ramos	108124413/09	0330	10.02.96
178.Luis Orlando dos Santos	108618513/84	0343	10.02.96
179.Luiz Alexandre Cardeli Amorim	268448913/33	0317	10.02.96
180.Luiz Coelho de Souza	103893113/84	0216	10.02.96
181.Magno Rosa silva Marques	218020513/09	0328	10.02.96
182.Manoel Bertoldo Farias	108662813/76	0344	10.02.96
183.Manoel Miranda Filho	98566613/84	0077	10.02.96
184.Manoel Monteiro Rodrigues	101786713/84	0162	10.02.96
185.Manoel Nascimento da Silva	102692013/76	0186	10.02.96
186.Manoel Sergio Cabral de Moraes	101788413/84	0162	10.02.96
187.Marcelo José Pontes do Rosário	251600513/25	301	15.12.95
188.Raimundo Carlos Pereira dos Santos	175153413/33	0144	10.02.96
189.Marcio Antonio Fonseca	217895513/09	0328	10.02.96
190.Marcio José da Silva Trindade	294504513/41	0056	10.02.96
191.Marcio Oliveira Vieira	251623913/09	0317	10.02.96
192.Márcio Rui Pontes do Rosário	175728413/33	301	15.12.95
193.Marcos Antoniuo R. Gonçalves	218617013/68	0320	10.02.96
194.Maria José dos Santos Gonçalves	098956813/09	088	12.01.94
195.Maria Natalia Aviz de Souza	102946013/09	193	07.04.94
196.Maria Tereza de Souza Martins	102948913/92	193	13.04.94
197.Mario Augusto Rodrigues Alves	108732913/50	0346	10.02.96
198.Mario Sérgio Garcia Pastana	106631613/92	0286	10.02.96
199.Mário Trindade Lages	97752213/68	0054	10.02.96
200.Mauricio de Oliveira	231856213/76	0147	10.02.96
201.Milton Barbosa	108749313/33	0347	10.02.96
202.Milton Ribeiro dos Santos	102460613/17	0180	10.02.96
203.Moacir Moraes da silva	10820641376	0333	10.02.96
204.Moesio Granjeiro	107834813/25	0322	10.02.96
205.Nadir Cordeiro Camarão	108755113/41	0347	10.02.96
206.Nelson Ribeiro da Mota	100893213/25	0138	10.02.96
207.Nestor Nascimento de Melo Jr.	188439713/25	0336	10.02.96
208.Neudo Freitas de Melo	105881913/17	0267	10.02.96
209.Nilson da Cunha	289388913/50	003	07.04.94
210.Nilson Oliveira Assunção	226388613/50	0328	10.02.96
211.Nivaldo Soares Lameira	108213413/17	0333	10.02.96
212.Odacio Rodrigues de Brito	098707613/84	0081	10.02.96
213.Onesimo Lino da Silva	175254813/92	0191	10.02.96
214.Orlandino Modesto Cabral	108219713/09	0333	10.02.96
215.Orlando Carvalho Barbosa	98236113/17	0068	10.02.96
216.Orlando da Cunha Moreira	108780313/33	0347	10.02.96
217.Orlando do Carmo Cardeli	108780413/17	0347	10.02.96
218.Orlando Quirino Lima da Silva	108781613/50	0347	10.02.96
219.Orlando Viana da Rocha	102480913/92	0181	10.02.96
220.Oséias Cardoso dos Santos	163809713/50	172	15.12.95
221.Othon Sodré de Souza	328285213/76	0073	10.02.96
222.Pascoal da Silva Piedade	100104413/09	0118	10.02.96
223.Patricia do Socorro Corrêa Paredes	232120513/50	488	13.04.94
224.Paulino Gomes da Silva Vilhena	106308413/84	0278	10.02.96
225.Paulo Cezar Fonseca Dias	108792613/92	0348	10.02.96
226.Paulo Jorge da Silva Cordeiro	175918613/41	0329	10.02.96
227.Paulo Lídio da Penha	101299013/17	0149	10.02.96
228.Paulo Nunes da Silva	108227113/25	0333	10.02.96
229.Paulo Sérgio Silva Cordeiro	175918613/41	0329	10/02/96
230.Paz Damasceno Teixeira	108800713/09	0348	10.02.96
231.Pedro Gonçalves de Oliveira	103576513/33	0208	10.02.96
232.Pedro Mendes Rodrigues	108230613/92	0333	10.02.96
233.Pedro Paulo da Silva Dias	289376013/09	0329	10/02/96
234.Pedro Rocha Machado	198189713/17	0136	10.02.96
235.Raimunda Corrêa de Oliveira	10944813/33	365	13.04.94
236.Raimundo Aguiar de Mesquita	104391213/92	0229	10.02.96
237.Raimundo Carlos P. dos Santos	175153413/33	0144	10.02.96
238.Raimundo de Castro Vilhena	100116113/76	0118	10.02.96
239.Raimundo Josenar Rodrigues Pinto	106352413/68	0279	10.02.96
240.Raimundo Nonato da Silva	237418313/09	0285	10.02.96
241.Raimundo Nonato de Lima	108237713/84	0334	10.02.96
242.Raimundo Soares de Souza	103779713/25	0213	10.02.96
243.Raimundo Zacarias da silva	107255613/33	0304	10.02.96
244.Reginaldo dos Santos Silva	283215913/68	0314	10.02.96
245.Renato Paixão Farias	178539613/68	0330	10.02.96
246.Ricardo Ferreira Lima	106806013/84	0291	10.02.96
247.Ricardo José Moraes de Souza	107524813/09	0313	10.02.96
248.Roberto Alves da Rocha	108854013/41	0349	10.02.96
249.Roberto Tavares Ferreira	097581813/68	0050	10.02.96
250.Rogério de Souza Leão	294305913/33	0330	10.02.96
251.Ronaldo da Cruz Contente	203764313/09	0118	10.02.96
252.Ronaldo José Bonfim de Araújo	096638813/68	025	09.01.94
253.Ronaldo Mourão Cezar	108264013/84	0334	10.02.96
254.Rubens da Paixão Farias	218586413/09	0327	10.02.96
255.Rubens Modesto da Silva	107864613/50	0323	10.02.96
256.Rudinaldo Santana Ferreira	268457813/41	0083	10.02.96
257.Salomão Ferreira da Costa	118893513/33	0350	10.02.96
258.Salvador Viana da Silva	120720113/09	083	09.12.95
259.Sandoval Eduardo dos Santos	103397413/41	0203	10.02.96
260.Sebastião Andrade Furtado	106423513/84	0281	10.02.96
261.Sebastião Ferreira da Silva	108904713/50	0351	10.02.96
262.Sebastião iremar Barroso Lobato	100972613/09	0141	10.02.96
263.Sebastião Teles de Sousa Filho	097311113/33	042	13.04.94
264.Sergio Furtado Oliveira	106430513/25	0281	10.02.96
265.Silvan Peixoto da Silva	108284113/92	0335	10.02.96
266.Silvanete Passos Pereira	251577813/76	124	13.04.94
267.Silvio Barbosa de Souza	108285413/09	0335	10.02.96
268.Silvio David Borges Dias	300722413/76	0334	10.02.96
269.Silvio Porodio do Nascimento	106945013/17	0295	10.02.96
270.Stelio Moraes da Silva	108924313/50	0351	10.02.96
271.Stenio Cunha da Silva	283027013/25	0330	10.02.96
272.Tamilto Amorim Santos	107408913/92	0309	10.02.96
273.Telma Lúcia da Silva Pessoa	097328513/33	043	13.04.94
274.Tiburcio Silva Souza	108296213/84	0335	10.02.96
275.Valber Chaves	110134013/09	0328	10.02.96
276.Valdecir de Alcântara Farias	294512613/41	512	13.04.94
277.Valdecir Lopes Rodrigues	108297013/92	0335	10.02.96
278.Valdecir Moreira Costa	294436413/41	0052	10.02.96
279.Valdimir Nunes de Lima	268527913/92	0321	10.02.96
280.Valdir Antonio Loureiro	107538613/92	0313	10.02.96
281.Veriano Ferreira Baia	101025913/09	0142	10.02.96
282.Vital Vieira Barbosa	098838313/50	0084	10.02.96
283.Walber José Freitas Lima	105933613/50	268	15.12.95
284.Waldemir ribeiro de Miranda	108302613/09	0335	10.02.96
285.Waldir Cardoso Wanzer	101016113/17	299	15.12.95
286.Waldir Pires Monteiro	108297913/25	0335	10.02.96
287.Walmir Habib Alves	101036113/92	0142	10.02.96
288.Walter Fonseca Santos	108304913/92	0335	10.02.96
289.Wanderley da Silva Vale	108967013/64	0352	10.02.96
290.Werlys Amador da silva	283062213/84	0330	10.02.96
291.Willian Cardoso dos Santos	294400213/50	0302	10.02.96
292.Wilson Monteiro Palheta	101042113/68	0142	10.02.96
293.Adalgiza Fonseca de Souza	10794263/33	0326	10.02.96
294.Adalta Magalhães Pinto	107943113/09	0326	10.02.96
295.Agnes Maria Silva	099927513/84	0219	10.02.96
296.Alaide Maria Coelho de Souza	10400113/68	0219	10.02.96
297.Alba Lucia Nazareno Monteiro	108317513/41	0336	10.02.96
298.Alcimar Pantoja	317786913/09	0550	10.02.96
299.Aldo Santos	099930113/09	0114	10.02.96
300.Alice Campos Amanajás	108984513/09	0353	10.02.96
301.Ana Brasil Mergulhão	101547813/76	0156	10.02.96
302.Ana Carmem Sales da Silva	100303013/17	0124	10.02.96
303.Ana Celia Botelho Granjeiro	218007213/33	0316	10.02.96
304.Ana Celia de Souza Viana	107956413/25	0326	10.02.96
305.Ana Celia Moura Rodrigues	108986913/76	0353	10.02.96
306.Ana Cristina Mourão Cesar	107957113/50	0326	10.02.96
307.Ana Deuza da Rocha Medeiros	096385613/33	0018	10.02.96
308.Ana do Socorro Passinho de Lima	211140913/92	0138	10.02.96
309.Ana Hulia Leal Brito	107958013/41	0326	10.02.96
310.Ana Ligia Miranda de Araujo	294217013/50	0120	10.02.96
311.Ana Lourdes Laune Pereira	107958313/92	0326	10.02.96
312.Ana Lucia Alves Sobral	226630413/50	0316	10.02.96
313.Ana Lucia de Lima Brito	198217613/09	0337	10.02.96
314.Ana Lucia Santos Colares	107297713/17	0306	10.02.96
315.Ana Maria Fernandes Silva	103014613/17	0195	10.02.96
316.Ana Maria Santos da Silva	108338813/92	0336	10.02.96
317.Ana Paula de Almeida Ferreira	108339513/17	0336	10.02.96
318.Ana Regina Gomes	107088913/84	0300	10.02.96
319.Analziro Cardoso Saldanha	100714513/84	0134	10.02.96
320.Anatalina Machado de Souza	101471113/09	0154	10.02.96
321.Andilea Nascimento Souza	108990013/68	0353	10.02.96
322.Angela Delma Silva Moraes	100346513/09	0125	10.02.96
323.Angela Maria Setubal de Oliveira	100715413/76	0134	10.02.96
324.Angelina Gonçalves Nascimento	098993713/50	0089	10.02.96
325.Antonia Maria de Souza	107966913/09	0326	10.02.96
326.Antonia Ramos Barbosa	982814413/33	0070	10.02.96
327.Antonieta Lima da Silva	107092013/76	0300	10.02.96
328.Arlinda Cardoso de Carvalho	106839613/84	0292	10.02.96
329.Beatriz Barroso	107981013/25	0327	10.02.96
330.Beatriz do Socorro Barata da Silva	100728213/92	0134	10.02.96
331.Benicia santiago de Moura	109002213/50	0353	10.02.96
332.Candida Maria Cavaleiro Oliveiro	108377413/41	0337	10.02.96
333.Carmem Lobo da Silva	107992813/17	0327	10.02.96
334.Cecilia Barbosa de Souza	107994413/33	0327	10.02.96
335.Cecilia Reis dos Santos	101915213/68	0165	10.02.96
336.Celestina Pinheiro Lima	192119813/84	0135	10.02.96
337.Celia Maria de Oliveira Lima	106845013/68	0292	10.02.96
338.Celina Gonçalves de Souza	107996513/68	0327	10.02.96
339.Claudete Alves Fé da Cruz	105013313/92	0245	10.02.96
340.Claudia Ines Pinto Kauffmann	188338213/92	0336	10.02.96
341.Clea Amélia de Souza	107109513/76	0300	10.02.96
342.Cleia Lourdes Lobato dos Santos	111158513/84	0410	10.02.96
343.Cleonice Ferreira de Mendonça	17513913/09	0326	10.02.96
344.Cleonice Maria Cabral	109011613/76	0353	10.02.96
345.Cleonice Mendes Rodrigues	108402513/76	0338	10.02.96
346.Conceição de Mª Reis Nascimento	104038213/50	0219	10.02.96
347.Conceição Luz Silva	992552213/09	0097	10.02.96
348.Creosolita dos Santos Flores	099255513/41	0097	10.02.96
349.Creuzalina Rocha Tenorio	108005013/63	0327	10.02.96
350.Dalva da Conceição Pereira	108007013/09	0327	10.02.96
351.Dalva de Nazaré Barbosa de Souza	100443713/09	0127	10.02.96
352.Deuzinha Assunção Trindade Silva	107312613/17	0306	10.02.96
353.Diane Melo da Silva	188209313/09	0336	10.02.96
354.Odilma Amorim da Silva	108773913/84	0347	10.02.96
355.Dilma Dias da Costa	281215313/84	0327	10.02.96
356.Dionea Barbosa de Menezes	108418313/09	0338	10.02.96
357.Dionizia da Conceição Brasil	108418813/17	0338	10.02.96
358.Dirce souza Nogueura	107115513/41	0301	10.02.96
359.Djacy Ramos Gonçalves	108014813/09	0327	10.02.96
360.Doracile Araujo do Carmo	992665513/84	0097	10.02.96
361.Edmar Galdez Santa Brigida	099190213/33	0095	10.02.96
362.Edna Maria Ramos Leão	098213913/25	0068	10.02.96
363.Elenildes de Jesus Gomes	300684313/68	0334	10.02.96
364.Eliana Araujo Cruz	098383713/68	0072	10.02.96
365.Eliana Santos da Silva	109023613/84	0354	10.02.96
366.Elizabete Rodrigues Assunção	101683413/68	0159	10.02.96
367.Elizanete Souza de Araújo	098389513/33	0072	10.02.96
368.Eliziete Araujo do Carmo	095845313/68	0003	10.02.96
369.Ellen Sandra Silva da Silva	289173413/09	0049	10.02.96
370.Elza Maria Conceição Rosário	108453113/33	0339	10.02.96
371.Elzeira Socorro Silva da Silva	108453813/09	0339	10.02.96
372.Elzencide Maia de Moraes	108454013/25	0339	10.02.96
373.Erlan Chaves Castro	261090813/50	0082	10.02.96
374.Erotildes Azevedo de Souza	100370613/33	0125	10.02.96
375.Eucilea do Lago Fernandes	999826113/84	0115	10.02.96
376.Eunice Soares Cordeiro	109029313/76	0354	10.02.96
377.Eva Maria Freire da Silva	101123913/17	0144	10.02.96
378.Evanilda Campelo Rabelo	107130913/33	0301	10.02.96
379.Fatima da Silva Ribeiro Pinto	104474913/09	0231	10.02.96
380.Flora Farias Lobato	103110513/09	0197	10.02.96
381.Francinez da Silva Pontes	108470213/25	0340	10.02.96
382.Francisca Maria de Lima	100770613/50	0135	10.02.96
383.Francisca Maria de Manazes	107134713/68	0301	10.02.96
384.Genileuda Araujo Tavares	106044713/25	0271	10.02.96
385.Gercina Galvão Tavares	101706413/25	0160	10.02.96
386.Graciema de Carvalho Moura	108489513/92	0340	10.02.96
387.Graciete da Silva Marques	300742913/09	0332	10.02.96
388.Graciete Silva Garces	188173813/68	0134	10.02.96
389.Haliana Barbosa Assunção	108495113/33	0340	10.02.96
390.Helen Rose Oliveira Pimentel	323364613/25	0123	10.02.96
391.Helena Costa Rayol	105132813/09	0248	10.02.96
392.Helionay Pereira dos Santos	103135913/17	0198	10.02.96
393.Heloisa Correa da Silva	211276813/92	0138	10.02.96
394.Ilda Maria da Silva	104078313/92	0220	10.02.96
395.Iracema Cabral do Nascimento	109044113/76	0354	10.02.96
396.Iraneide dos Santos Silva	106733413/25	0289	10.02.96
397.Iracema Joana Costa Santos	108507513/92	0341	10.02.96
398.Iraci Guimarães Silva	106561413/68	0284	10.02.96
399.Iraci Sales da Silva	108508613/41	0341	10.02.96
400.Iraneide Cascaes Santos	108509613/17	0341	10.02.96
401.Irene Brandão Moraes	108510213/09	0341	10.02.96
402.Irene Mendes de Horanda	098449013/25	0074	10.02.96
403.Ivani Ferreira de Carvalho	108515413/25	0341	10.02.96
404.Ivete Fernandes da Silva	108517113/25	0341	10.02.96
405.Ivomar Gonçalves Pantoja	211110513/76	0137	10.02.96
406.Ivone do Socorro Figueira Cardoso	198309313/92	0337	10.02.96
407.Ivone Gurgel das Neves	100471413/09	0128	10.02.96
408.Izabel Coelho Batista	105161313/17	0249	10.02.96
409.Izabel Farias Barbosa	101147813/50	0145	10.02.96
410.Izabel Wanziler de Moraes	102024613/33	0168	10.02.96
411.Jandira Cohen Pereira	198226613/92	0120	10.02.96
412.Jandira de Souza Belo	100473313/68	0128	10.02.96
413.Jardelina Marques Lima	101150713/25	0145	10.02.96
414.Joana Martins da Silva	10853413/68	0341	10.02.96
415.José Nogueira da Silva	099344413/84	0099	10.02.96
416.Joselia de Souza Pantoja	111228813/52	0134	10.02.96
417.Josiane do Nascimento Alves	289146213/76	0318	10.02.96
418.Juracy Gonçalves Pinto	099746613/09	0109	10.02.96
419.Juredina roberta Bastos da Costa	108585413/76	0343	10.02.96
420.Karina Helena Neves Rocha	175067613/09	0339	10.02.96
421.Katia Shirleila Silva Costa	231869513/09	0147	10.02.96
422.Leonice Campos Lins	294236013/09	0121	10.02.96
423.Leonora de Fatima Trindade	098531213/09	0076	10.02.96
424.Liana Santana do Amaral'	099064713/92	0091	10.02.96
425.Liene Tavares Leitão	097480713/50	0047	10.02.96
426.Lindalva da Conceição Cardoso	108599213/68	0343	10.02.96
427.Linete Tavares Ferreira	097481613/41	0047	10.02,96
428.Luciane da Costa Cordeiro	289143113/76	0288	10.02.96
429.Lucila Frutuoso de Oliveira	102776413/17	0188	10.02.96
430.Lucimar de Moraes Souza	107180113/09	0302	10.02.96
431.Lucineide dos Santos Costa	108606013/68	0343	10.02.96
432.Luis Augusto Campos	323226613/68	0112	10.02.96
433.Luzia Cavalcante de Souza	108623013/76	0343	10.02.96
434.Luzia da Silva Dias	107651113/50	0317	10.02.96
435.Luzia Trindade Gonçalves	108127813/41	0331	10.02.96
436.Maria da Conceição Carvalho Soares	096346813/17	0017	10.02.96
437.Maria do Socorro Nascimento Negrão	108685213/68	0345	10.02.96
438.Marcia Carolina Aviz de Souza	104536413/41	0233	08.01.94
439.Marcia Cristina de Souza Belo	198273413/25	0137	10.02.96
440.Marcia Cristina Silva de Souza	268455613/50	0236	10.02.96
441.Marciana Sanches Portinho	101791013/09	0162	10.02.96
442.Marcilene do Socorro Souza Belo	294526613/09	0123	10.02.96
443.Marcilene Ribeiro da Silva	188203613/09	0145	10.02.96
444.Margarida Santiago Vaz	108138913/68	0331	10.02.96
445.Maria Albenize da Conceição	108642213/92	0344	10.02.96
446.Maria Alizomar Santos	108643113/84	0344	10.02.96
447.Maria Amelia Reis Athaide	101201913/09	0147	10.02.96
448.Maria America Reis Sarmento	108643913/33	0344	10.02.96
449.Maria Anjos Alves vilhena	108171013/76	0332	10.02.96
450.Maria Arlete de Oliveir Abreu	107655113/41	0317	10.02.96
451.Maria Assunção Gomes	106761813/84	0290	10.02.96
452.Maria Augusta Lima Cruz	107914913/33	0325	10.02.96
453.Maria Benedita Costa de Souza	108141913/17	0331	10.02.96
454.Maria Catarina Soares	108143013/25	0331	10.02.96
455.Maria Celeste Ordonez Araujo	107804713/50	0321	10.02.96
456.Maria Celia Santos de Souza	108143813/84	0331	10.02.96
457.Maria Celia Vidal da Rocha	102144213/92	0171	10.02.96
458.Maria Coelho Lima	175213013/09	0327	10.02.96
459.Maria Conceição Trindade dos Reis	101528613/50	0155	10.02.96
460.Maria da Conceição Batista Neri	188466913/68	0069	10.02.96
461.Maria da Conceição Magalhães	108652013/92	0344	10.02.96
462.Maria da Costa Coelho	108733213/50	0346	10.02.96
463.Maria da gloria Araujo de Oliveira	104787313/68	0239	10.02.96
464.Maria da Piedade Borges Araujo	100845813/41	0137	10.02.96
465.Maria Dale Silva Gomes	108654313/84	0344	10.02.96
466.Maria das Graças Conceição Castro	100846613/50	0137	10.02.96
467.Maria das Graças da Costa Vilhena	108451113/25	0331	10.02.96
468.Maria das Graças Ferreira Moreira	108656513/92	0344	10.02.96
469.Maria das Grças Melo Reis	105329713/84	0253	10.02.96
470.Maria das Graças Peres Lima	108657413/84	0344	10.02.96
471.Maria das Neves Lima Cereja	237459013/84	0074	10.02.96
472.Maria de Fátima Azevedo de Lima	108660013/09	0345	10.02.96
473.Maria de Fatima Cabral Marques	098597713/25	0078	10.02.96
474.Maria de Lourdes Reis Duarte	108159513/33	0331	10.02.96

CONTINUA NO CADERNO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

Revública Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.386 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1997

475.Maria de Nazaré Alves Pantoja	108667113/09	0345	10.02.96
476.Maria de Nazaré Cabral Santos	108160813/92	0331	10.02.96
477.Maria de Nazare Lima Melo	108670513/84	0345	10.02.96
478.Maria de Nazaré Machado Braz	29429181 3/84	0307	10.02.96
479.Maria de Nazaré Sanches da Cruz	108673213/50	0345	10.02.96
480.Maria de Lourdes Soares de Andrade	108159913/68	0331	10.02.96
481.Maria do Amparo Silva	217974913/84	0324	10.02.96
482.Maria do Carmo Costa Rocha	100855413/84	0137	10.02.96
483.Maria do Socorro da Costa Monte	108192613/68	0332	10.02.96
484.Maria do Socorro Gomes	108169313/33	0332	10.02.96
485.Maria do Socorro Mendes Penha	108684713/09	0345	10.02.96
486.Maria Erinete da Rocha Paiva	098119313/17	0065	10.02.96
487.Maria Estelina Pereira Marinho	108690913/33	0345	10.02.96
488.Maria Eulice dos Santos Moraes	108691213/33	0345	10.02.96
489.Maria Evangelista Lopes	097753513/84	0054	10.02.96
490.Maria Ferreira de Melo	108174013/92	0332	10.02.96
491.Maria Helena Demétrio Gaia	105857813/84	0266	10.02.96
492.Maria Helena Silva do Carmo	097528113/17	0048	10.02.96
493.Maria Helena de Souza	096042313/50	0008	10.02.96
494.Maria Ines Silva Cunha	226478313/09	0284	10.02.96
495.Maria Ivonete Araujo da Cunha	108178113/68	0332	10.02.96
496.Maria Izabel Ferreira de Souza	108178413/92	0332	10.02.96
497.Maria Izabel Rodrigues Correa	108699613/41	0345	10.02.96
498.Maria José Duarte Sena	108702713/09	0345	10.02.96
499.Maria José Pantoja Martins	268395213/09	0341	10.02.96
500.Maria Latife Aood Gonçalves	025097713/68	0143	10.02.96
501.Maria Leci Gomes dos Santos	108705713/17	0346	10.02.96
502.Maria Lucia Correa	096050113/09	0009	10/02/96
503.Maria Lucia da Silva Santos	106205413/09	0275	10.02.96
504.Maria Luiza Oliveira Cunha	108185413/50	0332	10.02.96
505.Maria Medeiros da Gama	107218713/84	0303	10.02.96
506.Maria Nirza dos Santos	108188213/09	0332	10.02.96
507.Maria Odineia do Nascimento	107502713/41	0312	10.02.96
508.Maria Pereira Rabelo	107825713/50	0322	10.02.96
509.Maria Raimunda Carvalho Barbosa	108716313/25	0346	10.02.96
510.Maria Raimunda Souza Silva	11876513/25	0177	10.02.96
511.Maria Rita da Costa Ferreira	108719113/84	0346	10.02.96
512.Maria Ruth Gama da Silva	108191713/76	0332	10.02.96
513.Maria Selma Torquato Batista	103752113/09	0212	10.02.96
514.Marilda de Moraes Carvalho	108727813/76	0346	10.02.96
515.Marinete Ribeiro do Rosário	108732313/68	0346	10.02.96
516.Marivalda Cabral Nascimento	108736513/17	0346	10.02.96
517.Marize Silva da Costa	108737313/25	0346	10.02.96
518.Marlene Pantoja da Silva	103925713/25	0217	10.02.96
519.Marlene Silva Santos	009868313/50	0080	10.02.96
520.Marlucia Reis Garcia	108201013/84	0333	10.02.96
521.Marta Helena Miranda da Silva	28923793/09	0154	10.02.96
522.Mirian Monteiro Palheta	101268113/33	0148	10.02.96
523.Mirian Fonseca Palheta	100548113/25	0130	10.02.96
524.Nair Bala de Moraes	994356013/09	0101	10.02.96
525.Nair de Souza Borges	097171913/68	0039	10.02.96
526.Ana Maria Gomes Monteiro	098275013/17	0069	10.02.96
527.Nazareth Correa Iwamoto	994365113/09	0101	10.02.96
528.Nazira da costa Cardoso	107511513/76	0312	10.02.96
529.Nely Melo Palheta	108211013/41	0333	10.02.96
530.Neuza Gonçalves dos Anjos	107838113/41	0322	10.02.96
531.Neuza Maria Ribeiro de Souza	108764713/25	0347	10.02.96
532.Noemia Ferreira da Silva	100265313/33	0123	10.02.96
533.Odacio Rodrigues de Brito	098707613/84	0081	10.02.96
534.Odaleia Cardoso Pinto	105462313/50	0256	10.02.96
535.Odila Pereira de Andrade	103335513/09	0202	10.02.96
536.Odileia Ferreira dos Santos	251545213/41	0319	10.02.96
537.Odineide Ferreira dos Santos	107237513/76	0304	10.02.96
538.Orlandina Lago Pantoja	100578613/25	0130	10.02.96
539.Orlandina Nunes de Souza	108779813/33	0347	10.02.96
540.Patricia Barbosa de Almeida	231958613/09	0006	10.02.96
541.Paula Francinete Goes de Souza	268497313/92	0320	10.02.96
542.Raimunda Angela Tavares da Silva	108807313/92	0348	10.02.96
543.Raimunda Araujo da Paixão	100610713/09	0131	10.02.96
544.Raimunda Assunção da Silva	108807613/33	0348	10.02.96
545.Raimunda Chaves de Oliveira	121226913/68	0239	10.02.96
546.Raimunda Damasceno Barradas	108809813/41	0348	10.02.96
547.Raimunda de Oliveira Menezes	106330113/41	0278	10.02.96
548.Raimunda Dias Paiva	101318413/17	0150	10.02.96
549.Raimunda Habid Alves	101320413/09	0150	10.02.96
550.Raimunda Mendonça da Silva	108236913/76	0334	10.02.96
551.Raimunda Nunes de Melo	108815013/68	0348	10.02.96
552.Raimunda Soares da Silva	108238913/17	0334	10.02.96
553.Raimunda Souza Alves	107929713/09	0325	10.02.96
554.Raimunda do Socorro S. das Dores	104200213/92	0223	10/02/96
555.Regiane de Melo Lucio	108841313/09	0349	10.02.96
556.Regina Chagas Andrade	106934013/84	0295	10.02.96
557.Regina Lucia da Silva Costa	108843213/76	0349	10.02.96
558.Regina Lucia Fonseca Araujo	108256913/09	0334	10.02.96
559.Regina Tavares da Silva	108844413/09	0349	10.02.96
560.Risodete Cordeiro dos Santos	108852213/68	0349	10.02.96
561.Rita Geralda Barbosa Campelo	108853313/17	0349	10.02.96
562.Romilda Gomes Ferreira	108858513/41	0349	10.02.96
563.Rosa Angela Coelho Carvalho	108862713/33	0350	10.02.96
564.Rosa Denize da Silva	108863713/09	0350	10.02.96
565.Rosa Helena Silva da Cruz	171795913/92	0325	10.02.96
566.Rosa Maria Cereja	108865313/25	0350	10.02.96
567.Rosa Maria do Espirito Santo Ataide	300641113/25	0345	10.02.96
568.Rosa Maria Monteiro Rabelo	108266313/76	0334	10.02.96
569.Rosalina Brasil Costa	108868013/09	0350	10.02.96
570.Rosalina Santos da Luz Serra	100671813/33	0133	10.02.96
571.Rosane Helena Pereira da Silva	108670313/25	0350	10.02.96
572.Rosangela de Jesus Melo Lima	98788213/33	0083	10.02.96
573.Rosangela Lima de Souza	107589313/33	0315	10.02.96
574.Rose Clea Almeida da Silva	108269313/92	0334	10.02.96
575.Rose Mary Melo de Souza	108874013/76	0350	10.02.96
576.Roseane Oliveira da Silva	268562513/50	0397	10.02.96
577.Roseli do Socorro Coelho	107692213/68	0318	10.02.96
578.Rosemeire Pereira Rabelo	108272613/92	0335	10.02.96
579.Rosete da Silva Pereira	987917113/09	0083	10.02.96
580.Rosilene de Oliveira Mendes	226381413/84	0324	10.02.96
581.Rosilene Fonseca Dantas	108880013/41	0350	10.02.96
582.Rosilene Teixeira Gomes	175262913/92	0059	10.02.96
583.Rubeni Araujo da Silva	107267513/68	0305	10.02.96
584.Rute Helena de Souza Dantas	294426413/84	0214	10.02.96
585.Rute Nazaré Lima Teixeira	97789213/68	0055	10.02.96
586.Ruth Barroso Miranda	108275113/09	0335	10.02.96
587.Ruth Conceição Soares	108889413/25	0350	10.02.96
588.Ruth Helena Gome Ferreiras	108890213/75	0350	10.02.96
589.Rutilea Araujo Felipe	108891813/33	0350	10.02.96
590.Rutilene da Costa Pimentel	108892013/50	0350	10.02.96
591.Sandra do Socorro S. Albuquerque	211259913/68	0320	10.02.96
592.Sandra Lucia Dias Correa	108278413/68	0335	10.02.96
593.Sandra Raimunda Silva	108899213/25	0350	10.02.96
594.Sandra Silva de Moraes	106942613/92	0295	10.02.96
595.Sandra Suely da Silva Pontes	108899613/50	0351	10.02.96
596.Sandra Suely Santos Campos	108900413/17	0351	10.02.96
597.Sebastiana Nunes de Souza	192116213/76	0338	10.02.96
598.Sebastiana Rayol Costa	105566913/92	0259	10.02.96
599.Shirlei Moraes de Souza	226575713/68	0301	10/02/96
600.Sila Maria Melo Cardoso	108912913/33	0351	10.02.96
601.Silka Tereza Pinto de Campos	232125613/09	0075	10.02.96
602.Silva Maria Sena de Melo	289238213/09	0125	10.02.96
603.Silvana Carmo Barbosa	106669013/76	0287	10.02.96
604.Silvia Evangelista Lopes	251659813/41	0078	10.02.96
605.Simone Oliveira Moura	282978413/92	0277	10.02.96
606.Solange do Socorro Marques Costa	108286813/09	0335	10.02.96
607.Solange Matos Macieira	109494713/09	0366	10.02.96
608.Sonia Cristina de Albuquerque	108921113/76	0351	10.02.96
609.Sonia Maria Alves dos Santos	108287713/09	0335	10.02.96
610.Sonia Maria dos Santos Cunha	108923413/68	0351	10.02.96
611.Sonia Maria Santos da Cunha	108923413/68	0351	10.02.
612.Sueli Nascimento Coimbra	108924913/41	0351	10/02/96
613.Suely do Socorro Santos Ferreira	108926913/92	0351	10.02.96
614.Suzete Maria Lisboa Reis	232138213/50	0151	10.02.96
615.Telma Lucia Farias Santos	108291713/25	0335	10.02.96
616.Tereza de Jesus da Silva Soares	285732413/25	0353	10.02.96
617.Tereza Maria Ferreira da Silva	101004413/09	0141	10.02.96
618.Terezinha de Jesus Gomes Braga	098825213/92	0084	10.02.96
619.Terezinha dos Santos Melo	106819613/50	0291	10.02.96
620.Udilea de Oliveira Medeiros	108940513/50	0352	10.02.96
621.Valdete Moraes Brito	217847413/41	0320	10.02.96
622.Valdirene Mendonça da Silva	218605413/84	0316	10.02.96
623.Vanderlea Socorro do Carmo Cunha	108305213/92	0335	10.02.96
624.Vania Celia Aragão Bentes	108947013/50	0352	10.02.96
625.Vania Maria de Diniz	239166813/09	0010	10.02.96
626.Vania Modesto da Silva	108299313/84	0335	10.02.96
627.Vera Lucia Nobre dos Santos	108951613/76	0352	10.02.96
628.Vera Lucia Oliveira da Silva	107075013/58	0299	10.02.96
629.Vera Lucia Penha Aquino	106821813/09	0291	10.02.96
630.Vera Lucia Silva da Silva	97607813/41	0050	10.02.96
631.Vilma Rodrigues Favacho	101028313/33	0142	10.02.96
632.Vilma Sueli Guimarães Costa	28572941 3/76	0319	10.02.96
633.Vitorina Nunes dos Santos	101030913/09	0142	10.02.96
634.Walbertina Pinto de Almeida	108957513/25	0352	10.02.96
635.Walmina Cardoso Coelho	108962113/09	0352	10.02.96
636.Waltina Ribeiro Pinheiro	106487513/50	0282	10.02.96
637.Wania Claudia de Souza Canhede	107542013/25	0313	10.02.96
638.Zelina Ferreira de Oliveira	211141213/92	0137	10.02.96

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Sousa Nunes, Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

EDITAL Nº 006/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNNIFICADO - P.S.T.U., êm cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Angelo de Sousa Costa	28923891384	485	10.10.93
2. Alex Carlos Lobato da Silva	18982751317	472	10.10.93
3. Antonio Maria dos Santos Aranha	11062821376	396	18.11.93
4. Fredson da Silva Alves	21786281333	339	12.07.93
5. José Haroldo da Silva Soares	10409901341	221	06.11.93
6. José Maria Silva da Costa	29433571368	426	10.10.93
7. Luiz Otávio Pinheiro Lobato	10992501325	377	10.10.93
8. Raimundo Wanderley C. Padilha	17518241350	436	29.11.93
9. Valdecy Paulo de Oliveira	10950481368	366	10.10.93
Feminino			
10.Edna Antonia Pereira da Silva	10110871392	144	10.10.93
11.Janilma Barros da Silva	21115801309	089	10.10.93
12.Maria do Carmo da Silva Pinheiro	09773051333	054	10.10.93

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Sousa Nunes, Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

EDITAL Nº 007/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Adalcides Bezerra de Jesus	10649821341	283	04/08/81
2. Adamor Cruz de Souza	9761561309	051	09/03/88
3. Adão Paes da Silva	32876031333	554	10/03/90
4. Adazylla da Silva Lobo	11178051317	428	12/11/81
5. Ademar Costa e Silva	10770551309	319	24/04/92
6. Adenir Lemos de Freitas	9637601350	018	12/11/81
7. Adilson José Leite Alvares	10184891392	0164	29/04/81
8. Adimar José Barbosa Leal	9945131309	102	02/04/92
9. Adrelina Ferreira Santa Brigida	10425631325	225	12/11/81
10. Adriana Laura da Silva Gonçalves	10184961317	164	09/05/81
11. Afonso da Silva Castro	9891041384	087	09/05/81
12.Afonso Dias Marques	23746921309	480	04/05/92
13. Afonso Helder Lima de França	9668081309	026	09/03/88
14. Afonso Oliveira da Rocha	9945351309	102	10/03/88
15. Afonso Santos da Costa	10794561350	326	28/03/88
16.Agostinho Colares dos Santos	22646391368	424	02/04/92
17. Agostinho Soares da Silva	9736431333	044	25/10/82
18. Aguinaldo do Socorro Alfaia Barbosa	10161021333	158	10/03/88
19. Aguinaldo Ramos Pinheiro	11080651341	402	20/03/88
20. Aida Marcia Rosário Silva	10650031325	283	29/01/92
21. Airles de Nazare de Oliveira Froes	23749081333	486	22/03/82
22. Airton Claudio da Silva Gaia	11165451368	424	06/04/94
23. Albertina do Socorro do Carmo Silva	11015441368	383	08/05/82
24. Albina de Nazare dos Santos	10921101392	358	09/05/81
25. Alcinei de Melo Campos	19826981325	337	15/06/92
26.Alciodir Guimaraes Leal	10185521368	164	31/03/92

27. Alda de Oliveira Gomes	9992851350	114	29/04/81
28. Alda Maria Guedes Serrão	10491991368	243	11/11/81
29. Alda Maria Magalhães Gonçalves	10225891356	175	09/05/81
30. Aldair Martins da Silva	10832201333	336	08/07/82
31. Aldamir Olimpio de Brito	10898291384	353	11/03/88
32. Aldeci da Silva Carvalho	9800931309	062	02/04/92
33. Aldo Barbosa de Sousa	10425021309	225	04/09/81
34. Aldo Gomes da Silva	10185701341	164	14/05/88
35.Aldo Marcio Rosario Silva	10683051341	292	29/01/92
36. Alexandre Pinheiro da Costa	10770801317	319	06/04/90
37. Almir Batista da Silva	9826301309	069	22/03/88
38. Altair Abreu Teixeira	10695741350	296	04/09/81
39. Aluisio Laurindo da Silva	10400651368	219	30/03/90
40. Alvaro Oliva da Silva	9826491317	069	08/03/88
41. Alzira Rodrigues Pinto	10154741341	318	08/07/82
42. Amélia Rodrigues Saraiva	10042561333	127	09/05/81
43. América do Rosário Neves	10695881350	296	08/07/82
44. Américo da Costa Souza	19815431317	244	27/05/82
45. Ana Alice de Souza Alvaro	9669471376	026	09/05/81
46. Ana Bela Baia Vieira	11023591376	385	23/05/81
47. Ana Carmem Silva da Costa	17502031392	372	12/11/81
48. Ana Izabel Meireles da Costa	96697551325	026	08/07/82
49. Ana Lafaiett Pinto Franco	10708741309	300	25/10/82
50. Ana Lúcia Macedo da Silva	10106151341	143	05/10/82
51. Ana Maria Martins de Souza	9993581341	114	03/04/90
52. Ana Maria Martins Poiares	9947691384	102	25/10/82
53. Ana Maria Ramos dos Santos	9670261325	026	09/05/81
54. Ana Maria Santos de Souza	10919391325	358	23/05/85
55. Ana Olivia Duarte	10650731333	283	11/11/81
56. Andrelina Maria do Rosário Silva	10683461317	292	09/05/81
57. Anézio Santos da Cruz	1358341309	321	21/01/92
58. Angela Cristina de Araújo	10970501392	371	23/05/85
59. Ângela Maria de Brito Melém de Oliveira	10742371392	310	08/03/82
60. Ângela Maria Ferreira Barros	9948231368	102	28/01/82
61. Angela Maria Pereira do Amaral	9801531376	062	09/05/81
62. Angelica Maria Albuquerque Correa	10270961350	187	09/05/81
63. Angelo Gomes Silva dos Santos	10071571317	134	04/09/81
64. Anilton dos Reis Gonçalves	9576341376	001	28/04/92
65. Antônia Azevedo Monteiro	9639231333	018	25/10/82
66. Antonia Costa da Silva	11178721384	428	04/09/81
67. Antônia do Carmo Figueira	10834531325	336	08/07/82
68. Antonia do Nascimento Rodrigues	10043051350	127	09/05/81
69. Antonino Souza de Goés	10797511333	326	23/05/85
70. Antonio Alencar de Oliveira	10443391384	230	29/04/81
71. Antonio Alves Silva	10342681309	204	22/03/88
72. Antônio Araújo da Costa	9899501325	089	14/04/92
73. Antonio Batista de Oliveira	10495501376	244	18/07/82
74. Antonio Caetano de Seixas Lourinho	9737881309	044	30/10/84
75. Antonio Carlos de Oliveira Barros	10834911350	337	10/11/81
76. Antônio Carlos de Souza Paes	9891521384	087	06/04/90
77. Antonio Carlos Santana Trindade	9828891333	070	09/05/81
78. Antonio Carlos Soares	10651111309	283	25/10/82
79. Antônio Carlos Soares Leite	10271231368	187	09/12/93
80. Antonio Correa de Aragão	9994201333	114	09/05/81
81. Antonio de Padua G. Marçal	9791571341	059	08/07/82
82. Antônio favacho Brito	10107031376	143	18/03/92
83. Antonio Fernandes dos Santos Leal	10426041341	225	01/06/88
84. Antonio Fernando de Araujo	11140431376	417	29/04/81
85. Antonio Ferreira da Costa	10835391333	337	10/03/88
86. Antonio Fortel Miranda Pinheiro	10043321325	127	17/03/88
87. Antônio Goes de Melo	10899511309	353	25/05/92
88. Antonio Klinger de Sousa	10303491392	195	10/11/81
89. Antônio Lucivaldo Borges	10271361384	187	09/01/94
90. Antônio Manito de Lima	16307741376	021	06/04/90
91. Antônio Maria e Silva	10381501333	214	06/04/90
92. Antonio Maria Zacarias Paes Marques	10596841341	269	04/09/81
93. Antonio Martins Cardoso	10971721333	372	03/06/88
94. Antônio Osvaldo Barbosa Ferreira	10147521376	154	02/04/92
95. Antonio Paula de Lima	10709641392	300	06/05/85
96. Antonio Pedro de Lima	9829551350	070	10/03/88
97. Antônio Pedro França Macedo	10572481317	263	06/04/90
98. Antônio Raimundo Sena Carvalho	11178961350	428	18/04/92
99. Antonio Raimundo Souza Leite	10401951341	219	08/03/88
100. Antonio Ricardo Pessoa Costa	10072361350	134	24/03/88
101. Antonio Sergio Castanheira	11055511309	394	04/09/81
102. Aramis da Silva Foro	11114281325	410	28/05/82
103. Arcelino dos Santos	9672741350	027	10/03/87
104. Arcílio da Silva Ferreira	10304121368	195	02/05/82
105. Argemiro Pereira da Silva	9885061341	085	17/02/84
106. Ariosvaldo Menezes da Silva	10972231341	372	30/10/84
107. Arlete da Cunha Oliveira	9640241309	018	20/06/82
108. Arlete Paiva de Lima	9640281325	018	09/05/81
109. Arlindo Ferreira Brito	10497471317	244	06/04/90
110. Armando Barbosa de Castro	12731391309	158	03/09/81
111. Armando Barroso da Costa	10730331384	306	15/04/88
112. Armando Figueiredo da Silva	9830161325	070	02/04/92
113. Armindo Monteiro Lopes	10972461333	372	08/05/82
114. Aroldo Franco Vieira	10597361309	269	08/07/82
115. Arquino Rodrigues de Brito	9672671325	027	06/04/90
116. Artemio Rodrigues Brandão	9763131392	051	08/07/82
117. Augusto Jarthe da Silva Pereira	10836911384	337	30/03/90
118. Augusto Pereira de Souza	107548/31309	314	04/09/81
119. Aureliano Gomes Pereira	10189401384	165	10/03/88
120. Benedita E. Monteiro	17524411350	327	08/09/82
121. Benedito Caldas	10973031368	372	18/03/92
122. Benedito Cardoso dos Santos	10402711333	219	10/04/88
123. Benedito Dário da Silva	3566731309	502	15/11/80
124. Benedito dos Santos	9640811392	018	08/07/82
125. Benedito Gomes Tavares	10190051384	165	10/03/88
126. Benedito Maciel do Nascimento	9674151325	027	02/04/92
127. Benedito Monteiro Siqueira	9763341317	051	10/03/88
128. Benedito Pantoja da Costa	10597821341	269	10/07/88
129. Benedito Pinheiro Tavares	10304901384	196	10/03/88
130. Benigno dos Santos Souza	9951981392	103	09/05/81
131. Benjoelson Santos de Oliveira	10499151368	245	04/04/81
132. Bianor Damasceno Ferreira	9924141309	096	25/10/82
133. Brasilina Adelina Ferreira	11046221384	391	23/05/85
134. Caetano Pinheiro	10271871325	187	25/10/82
135. Candido da Silva Tavares	11016811376	383	20/05/81
136. Cândido Valino da Silva	23717331350	073	14/04/92
137. Carlem Alberto Castro de Almeida	28930741368	547	31/03/92
138. Carlindo Martins Teixeira Filho	9802451325	062	17/03/88
139. Carlito dos Santos Brandão	9674801325	027	10/03/88
140. Carlos Afonso Gemaque de Lima	9739231384	044	09/05/81
141. Carlos Alberto Aparicio Pereira	23913261368	490	12/05/81
142. Carlos Alberto Baia gomes	10973631309	372	18/03/92
143. Carlos Alberto Henrique Maia	10697001341	296	10/03/88
144. Carlos Alberto Pinheiro Pantoja	10710281309	300	21/09/93
145. Carlos Alberto Reis de Souza	17853721392	448	06/04/90
146. Carlos Alberto Santos Ramos	10190771350	165	27/03/92
147. Carlos Alberto Veigas da Silva	9739351317	044	29/04/81
148. Carlos de Melo Sobrinho	10710391368	300	09/05/81
149. Carlos Eduardo Cruz da Conceição	23747091392	485	30/03/90
150. Carlos Furias e Silva	17537261341	458	28/01/82
151. Carlos Fernando da F.Carvalho	10921931317	359	22/03/88
152. Carlos Fernando Duarte	17511061325	342	23/05/85
153. Carlos Guilherme Mota Vieira	11115201333	410	04/05/92
154. Carlos José Sousa da Silva	23719341368	329	18/03/92
155. Carlos Lobato Baia	10838551341	337	14/05/88
156. Carlos Mauricio G. de Alcantara	10772721333	319	21/01/92
157. Carlos Mesquita Ribeiro	10466571368	236	10/03/88
158. Carlos Roberto das Mercês Costa	11142031309	417	09/05/81
159. Carlos Roberto Lima da Silva	9739271309	044	10/03/88
160. Carlos Roberto Pereira Nunes	9641551368	019	10/03/88
161. Carlos Santos Gomes	11071501384	399	28/01/82
162. Carlos Soares de Trindade	9579021384	002	18/04/81
163. Carmelita Alves de Almeida	10287581325	191	24/03/92
164. Carmem Lúcia dos Santos Souza	109744421333	372	23/05/85
165. Catarina Aboure da Costa Serra	10073581325	134	09/05/81
166. Celina Bentes de Souza	9580361309	002	09/05/81
167. Celina Castro do Rosário	10228911384	175	09/05/81
168. Célio Antônio Gonçalves da Silva	12776251341	494	29/02/88
169. Celio Mário dos Anjos Souza	10799691392	327	10/03/88
170. Celso da Silva Marques	10500901317	245	10/03/88
171. Celso Iran Puget Botelho	9885181384	085	01/08/84
172. Celso Re nato Araújo de Lima	23193651341	487	14/04/92
173. Celso santos de oliveira Góes	10710751325	300	14/05/92
174. Celso Sousa Pereira	10165631309	159	27/03/92
175.Celson Roberto de Miranda Ribeiro	10922471341	359	31/03/92
176. Cesar Augusto Paixão Costa	1108481376	403	18/03/92
177. Cesar Augusto Sales	1108851350	403	21/01/92
178. Civaldo Analdo de Oliveira P. da Silva	10982251368	380	08/05/82
179. Cláudio Batista de Carvalho	9925261309	097	01/06/88
180. Claudio cesar Lima Coelho	26106581325	081	14/04/92
181. Claudio Cesar Mendes Cardoso	10743581384	310	29/04/81
182. Claudio dos Santos Melo	10773051333	319	14/05/92
183. Claudio Henrique da Costa Barros	10800021368	327	04/09/81
184.Claudio Henrique Farias Pacheco	10445211384	230	29/01/92
185. Claudio Jesus Gonçalves França	11085111384	403	08/03/88
186. Claudio Rui da Silva	10383761333	214	11/11/81
187. Claudionor de Souza Gomes	11035761350	388	02/04/91
188. Claudomiro da Silva Rodrigues	10684651341	292	23/05/81
189. Cléa Magnólia Figueira Palha	22655261333	324	09/01/94
190. Cléo Ramos Dias	9740301392	045	22/03/82
191. Cleudecir Pereira de Jesus	9925211309	097	04/05/92
192. Clodoaldo Cyrino da Silva	9581251317	003	09/05/81
193. Conrado Travasso de Almeida	10229311309	176	20/09/80
194. Cosme da Silva Brito	9901091341	089	06/04/90
195. Cremilson Silva Moraes	10574191309	263	28/03/92
196. Creonor Santos Aragao	9677171384	028	25/11/82
197. Crispim Vitorino da Silva	9642531368	019	06/04/90
198. Cristiano Barros Silva	23196531309	478	04/05/92
199. Cristovam Tavares	9677321317	028	04/09/81
200. Dadir Alberto da Silva	9581581384	003	30/03/90
201. Dalila Dias da Silva	10800681392	327	08/05/82
202. Dalva Costa da Costa	11035791309	388	23/05/85
203. Darci Figueiredo Gama	9677611350	028	10/03/88
204. Darci Tavares da Silva	19819251309	326	08/05/82
205.Darcirene Souza e Silva	10711301392	300	23/05/85
206. David Monteiro Machado	10697631325	296	06/04/90
207. Deize Rodrigues de Souza	10193431309	166	29/09/81
208. Delma da Silva Lopes	9996541309	115	25/10/82
209. Delmar Vidal Gomes Coelho	10404171317	220	10/07/88
210. Demétrio de Oliveira Pantoja Filho	10841311384	338	07/12/93
211. Denaldo Sarges Silva	9901551384	089	10/07/88
212. Denize Gurjão Gaspar	10976351333	373	31/10/81
213. Deolinda Lobato Chaves	10841461368	338	08/05/82
214. Dermino Almeida de Moraes	2022841325	501	05/09/80
215. Deuza Maria Martins Monte	9901461392	089	29/04/81
216. Deuzamar Santos dos Santos	9901471376	089	25/10/82
217. Deuzarina Dias de Castro	10600191317	270	23/05/81
218. Deuzimir Azevedo	9792491309	059	17/03/88
219. Diana Balbi da Silva	10148721384	154	01/08/82
220.Dilson Oliveira Ramos Filho	13899441376	565	02/04/92
221. Dimitry Adrião Cordovil	23996901325	486	24/04/92
222. Dina Maria Araújo Vasconcelos	9803571325	102	0805/82
223. Dinahir Barbosa Sarges	9632481341	016	14/02/90
224. Dinamar Wanzeller do Rosário	10653511317	284	09/05/81
225. Djalma Nogueira do Nascimento	9926471309	097	24/04/92
226. Djalma Paiva da Silva	10445971384	231	24/04/92
227. Domingas da Cruz Lima	10731371376	306	09/05/81
228. Domingos Demetrio Gaia	9764871392	051	09/05/81
229. Domingos Ramos Rajol Vieira	10428191341	226	10/03/88
230. Domingos Samines da Paz	9956991392	105	24/04/92
231. Domingos Varela da Costa	9679221376	029	09/03/88
232. Doralice dos Santos Damasceno	11046971309	391	23/05/85
233. Dores Rodrigues Ramos	10428231325	226	25/10/82
234. Dorinha Vieira de Souza	9741181368	045	23/05/81
235. Dulce Augusta Santana	9741241309	045	22/05/81
236. Dulcirema da Cunha Melo	17865661325	468	09/05/88
237. Edelmira Raiol de Assunção	9792611392	059	09/05/81
238. Edgar da Silva	17523591317	452	25/05/92
239. Edilson Alves Pinto	17530031325	044	27/03/82
240. Edilson Costa Soares	10977641333	373	04/09/81
241. Edilson da Silva Barbosa	15755211350	225	19/09/80
242. Edilson dos Santos Pereira	10155711368	156	09/05/81
243. Edilson Vera Cruz Reis	11017941350	383	23/05/85
244. Edimilson Oliveira Andrade	10671241325	288	15/04/88
245. Edinaldo Mendes da Silva	11086791393	403	14/05/92
246. Edivaldo Azevedo da Silva	10843241384	339	09/05/81
247. Edivaldo Barros Lopes	10977911309	373	25/10/82
248. Edivaldo Rodrigues Meirelles	10308741317	196	14/05/88
249. Edmar José de Oliveira Furtado	9741341384	045	17/03/88
250. Edmilson Braz Carvalho	10902021333	452	30/10/84
251. Edmilson dos Santos Ferreira	9583531309	003	02/04/92
252. Edmundo Santos Pereira	11063331350	396	26/02/90
253. Edmundo Souza da Silva	9583611309	003	10/03/88
254. Edna Maria do Rosário Nascimento	10230641350	176	09/05/81
255. Edna Maria Tavares Rodrigues	10978141333	373	12/11/81
256. Edson Galeno de Souza	10018711392	120	06/04/90

257. Edson José Costa Gouvea	96807713 25	029	29/04/81
258. Edson José Gonzaga Rocha	9916011368	094	14/04/92
259. Edson Manso Bolição	11117271333	411	25/05/92
260. Edson Ribeiro Coutinho	11056451325	394	30/10/84
261. Edson Rodrigues Damasceno	10844001376	339	23/05/85
262. Edson Ronaldo Barrozo Oliveira	11047181368	391	04/09/81
263. Edson Vieira da Conceição	10924961350	359	30/10/84
264. Edzel Pinto de Araújo	11024761333	385	05/07/88
265. Eladio Texeira de Jesus	10383891317	215	01/06/88
266.Elcio Silva Fonseca	15012411376	343	02/04/92
267. Eldonor de Souza Lima	10744594325	310	28/11/81
268. Elenice Vinagre dos Santos	11056481376	394	25/10/82
269. Elenilson Seabra da Silva	23720591309	482	15/06/92
270. Eleyson Benjamim Monteiro	9804171309	063	08/07/82
271. Eliana Ferreira Matos	10405261376	220	12/11/81
272. Eliana Maria Rodrigues Cruz	10196031309	166	04/09/81
273. Elias da Silva Foro	11047231325	391	04/07/88
274. Elias da Silva Nobite	11144321376	418	17/03/88
275. Elias Ferreira Rebole Mendes	9927721376	097	28/04/92
276. Elias Gama de Assunção	9892851368	087	05/05/81
277. Elias Gomes da Silva	10506501309	246	11/11/81
278. Elias Soares da Silva	10428701341	226	22/03/88
279. Elias Vieira Amaral	10803041317	328	19/03/88
280. Eliasar Mendes Quintino	10345901368	205	14/12/81
281. Eliete Silva Santos	10273621309	187	09/05/81
282. Elim Cavalcante de Paula Guimarães	18103931368	518	09/05/95
283. Elinaldo Sena Texeira Ferreira	10803171333	328	28/03/88
284. Elizabeth Alves Conte	10168431350	159	09/05/81
285. Elizabeth Saraiva Rocha Ribeiro	10309811309	197	29/04/81
286. Eloy Inácio Lima	10979211325	373	26/10/81
287. Elpidio Ferreira dos Santos	9681941392	029	15/06/92
288. Elson Raimundo Araújo de Azevedo	23918651392	011	12/11/81
289. Emanuel Antonio Miranda Pedroso	10576261368	264	06/04/92
290. Emerivaldo Abreu Teixeira	10698361317	296	04/09/81
291. Emerson Barbosa de Souza	24121331392	469	28/04/92
292. Emmanoel Carvalho dos Santos	11047431376	026	04/09/81
293. Epilogo Ferreira de Araújo	10654461317	284	28/11/81
294. Ermilio Vieira da Silva	11024971368	385	30/10/81
295. Ermínio Francisco Oliveira Pinheiro	23942071309	486	14/05/92
296. Ernesto Silva Barbosa	9742521325	045	08/07/82
297. Estanislau Chaves Sarmento	10845831368	339	01/08/84
298. Estefânio Trindade	10845851325	339	22/03/88
299. Ester Vale da Silva	10508061368	247	11/11/81
300. Eugênio de Azevedo e Silva	17922511384	459	15/06/92
301. Eunice da Conceicao Viana	10274001368	188	12/03/82
302. Eunice da Silva Pacifico	11088641384	404	16/03/92
303. Eunice Nunes da Silva	9804781317	063	25/10/82
304. Eunice Rodrigues Assunção	10447331341	231	09/05/81
305. Euridice do Socorro Nogueira da Silva	9960931376	106	08/07/82
306. Eusete Diniz da Silveira	10789881309	324	02/04/90
307. Euza Oliveira de Souza	10602881376	271	08/05/82
308. Euzete Diniz da Silveira	10789881309	324	25/06/87
309. Evaldo Torres Leão	10926411309	036	14/02/90
310. Evandro dos Santos Costa	9645351376	020	20/06/82
311. Evandro Tavares do Espirito Santos	9840411392	073	08/03/88
312. Ezequias Pinheiro Inglis	10169081333	160	02/04/92
313. Felipe Barros Nunes	9645501309	020	10/03/88
314. Felisberto Justino Diniz	10762401309	316	10/03/88
315. Ferdinando Moth dos Anjos Monteiro	1770251309	461	06/04/90
316. Fernanda Celia Baia Costa	9645561309	020	23/05/81
317. Fernanda Maria Marques Duarte	9683431376	030	08/07/82
318. Fernando Augusto Vieira dos Santos	10076771384	135	10/03/88
319. Fernando Jorge Hoyos Bentes	10368041333	211	22/03/88
320.Fernando Souza da Costa	10470221309	237	31/03/92
321. Floriano Saraiva dos Santos	10429441317	226	03/06/88
322. Florismundo Siqueira da Costa	9683761333	030	17/03/88
323. Francisca Euzimar de Melo Cardoso	11145581376	418	09/05/81
324. Francisca Nascimento dos Santos	10577111341	264	28/11/81
325. Francisco Carlos Alves	8963431368	301	06/04/90
326. Francisco Carlos Cardoso Sodré	11118721350	411	05/02/92
327. Francisco Carlos Mendes Cardoso	10655081350	284	14/12/81
328. Francisco Costa da Silva	10956801384	368	14/01/88
329. Francisco da Cruz Carneiro	11089441309	404	22/03/88
330. Francisco das Chagas Santos	10019671376	121	05/03/88
331. Francisco Dias	9684671309	030	14/02/90
332. Francisco Edson da Silva	18859561392	143	04/09/81
333. Francisco Ferreira Moraes	11072791325	399	30/10/84
334. Francisco Henrique de Araújo	11118891309	411	01/08/84
335. Francisco Mendes da Silva	9766631341	052	14/04/92
336. Francisco Miranda Soares	9963511309	106	09/05/81
337. Francisco Nacif	10732661376	307	08/07/82
338. Francisco Ronaldo Silva	11089771368	404	14/05/92
339. Francisco Simões Amaral	11018841341	383	10/03/88
340. Francisco Taveira Ferreira	11118981392	411	23/05/85
341. Francisco Teixeira da Costa	9842231333	073	17/10/81
342. Francisco Teles Nacif	10429931309	226	25/10/82
343. Francisco Torres	9963771341	106	14/04/92
344. Francisco Torres Filho	10019841376	121	14/04/92
345. George Cassio Amorim Jacob	26124971317	497	25/05/92
346. Georgete do Socorro Lobato de Melo	9587341392	004	02/04/92
347. Geralda Silva de Souza	10471081317	238	17/40/81
348. Geraldo Antonio Gonçalves Figueiredo	10407281368	220	10/03/88
349. Geraldo Braz de Oliveira	10200231317	167	01/08/82
350.Geraldo Fontes Freitas	9793391392	059	21/03/94
351. Geraldo Melo de Moraes	10077661392	135	23/05/81
352. Geraldo Soares Duarte	10170631341	160	09/05/81
353. Geraldo Teles Costa	11119091384	411	09/05/81
354. Gerson Luiz I. P. de Araújo	10219211384	172	20/03/88
355. Gilberto Farias de Sousa	9587671350	004	09/05/81
356. Gilmar Amaral Chaves	9842831376	073	23/03/90
357. Gilson da Silva Drago	9783521309	056	04/09/81
358. Glauco Samir Costa Quemel	109571813/92	368	21/01/92
359. Godalberto da Costa Silva	11181101392	428	01/08/82
360. Gracinda Pinto dos Santos	10805671325	329	23/05/85
361. Gregório Martins de Almeida	10113691309	145	20/03/88
362. Guaracy Batista da Silveira	10604951325	271	02/04/90
363. Guilherme Augusto dos Santos	9903561392	090	17/02/84
364. Guilherme Ramos de Castro	9588131325	004	20/03/88
365. Hailton Luis Siqueira da Igreja	030073291341	438	21/09/93
366. Hamilton Luiz de Oliveira Batalha	9964901384	107	09/05/81
367. Haroldo de Sousa Correa	10686631309	296	06/05/81
368. Helena Maria dos Santos	10077951325	136	09/05/81
369. Helio dos Santos Silva	9686291309	030	10/03/88
370. Helio Martins de Andrade	10020231333	121	25/03/92
371. Hello Martins de Andrade	10020231333	121	30/03/90
372. Henrique Borgea Leite	10264711309	185	04/09/81
373.Heraldo Ubiratan de Souza	9767001325	052	29/01/92
374. Herivelton Jamerson da Silva Bastos	9686421384	030	22/03/88
375. Honaldo Leão Gonçalves	9686631309	031	10/03/88
376. Humberto Olávio de Oliveira	10745921392	311	08/07/82
377. Inácio Miranda Rodrigues	10202001350	168	17/03/88
378. Inaldo Pamplona da Costa	10202021317	168	15/10/81
379. Ionaldo Maciel de Souza	10514781333	249	22/03/88
380. Ione Avelar Amoedo	9970261368	108	01/08/82
381. Iracema da Conceicao T. da Silva	10020341392	121	09/05/81
382. Iraciy Helena Barata de Oliveira	10746111309	311	04/09/81
383. IranY Beltrão Lima	10472311325	238	09/05/81
384. Isaias Vitorino da Silva	9648211368	020	25/10/82
385. Ismael Barbosa da Silva	11120231317	412	14/05/92
386. Ivair Guimarães Santos	110482201341	391	25/05/92
387. Ivan Mesquita Ribeiro	10472571368	238	10/03/88
388. Ivanildo Jorge Flação de Mendes	10578861325	265	09/05/81
389. Ivonete L. Oliveira Silva	10516081350	249	04/09/81
390. Izabel Rodrigues Casenza	10807061333	329	09/05/81
391. Izabel Soabra de Souza	10315201392	198	09/05/81
392. Izomar Valdez Daniel	10408471392	221	08/03/88
393. Jaci Moreira Duarte	17532141309	306	22/03/88
394. Janayna Alves Conte	10776861392	320	09/05/81
395. Jeova de Nazaré Costa	11073541333	400	09/05/81
396. João Barnabé Saraiva Costa	10607391309	272	04/05/92
397. João Batista Correa de Almeida	9689721392	031	05/10/81
398. João Batista Pinheiro Cordeiro	10853511309	341	25/10/82
399. João Bosco Cardoso Rodrigues	9904891317	090	27/03/92
400. João Bosco de Araujo Cardoso	10985821341	375	15/06/92
401. João Carlos Costa da Conceição	9847141368	074	08/07/82
402. João Carlos dos Santos	10853621368	341	09/05/81
403. João Carpelano da Costa	11036261350	388	23/05/85
404. João da Silva Cruz Filho	10431241317	226	29/04/81
405. João de Castro Nacif e	10700091392	297	08/07/82
406. João de Jesus Gonçalves	10715621325	302	21/09/93
407. João de Oliveira Alves Filho	10275991317	188	04/09/81
408. João de Oliveira Matos	10204901333	169	03/09/81
409. João de Souza Marinho	10958641392	368	20/11/81
410. João Favacho	11057571325	394	23/05/85
411. João Justiniano Monteiro da Cruz	10920711309	261	14/05/82
412. João Luiz Epilatos Vasconcelos Mendes	31429011376	462	15/12/95
413. João Nazareno Nascimento Moraes	10513511376	249	31/10/81
414. João Santos da Cruz	10657091368	284	21/01/92
415. João Silvino de Sousa	10854391384	341	04/09/81
416. João Sousa de Assunção	10348681392	205	03/06/84
417. Joaquim Aflalo da Silva	10291041309	192	31/03/92
418. Joaquim de Lima Nunes Neto	13489311333	047	06/04/90
419. Joaquim Souza dos Santos	11148811309	419	09/05/81
420. Jonas da Silva Mendes	9746281350	046	24/04/92
421. Jonas Ferreira da Silva	10715921341	302	23/05/81
422. Jorge Alberto Oliveira Froes	10687741325	293	22/03/82
423. Jorge Bezerra Sampaio	10409391341	221	09/05/81
424. Jorge Ferreira Brasil	9691711350	032	25/10/82
425. Jorge Nassar Palmeira	9746391309	046	21/09/93
426. Jorge Quadro da Silva	10716081341	302	25/10/82
427. Jorge Raimundo China Jacob	110695713/09	398	25/05/92
428. Jorge Ribeiro Dias	9794471368	060	31/10/81
429. Jorge Roberto da Silva Cabral	11093611376	405	06/04/92
430. Jorge Santos Carvalho	10173941333	161	31/03/92
431. Jorge Vieira do Amaral	11170741333	425	25/10/82
432. José Alencar da Silva Gonçalves	10564511392	261	17/10/81
433. José Alves da Silva	17529741333	020	04/04/81
434. Jose Alves da Silva	9633661392	016	29/01/92
435. José Andrade de Brito	10608581333	272	06/04/92
436. José Antonio Mrtins Lopes da Silva	10809131392	330	12/11/81
437. José Armando Vieira de Freitas	10855411368	342	09/05/81
438. José Candido de Oliveira	11170901350	425	04/11/81
439. José Carlos Cardoso Dias	11057871341	394	08/05/82
440. José Carlos da Silva Lourenço	10474401341	238	04/09/81
441. José Carlos Leal	9650231376	021	04/09/81
442. José Carlos Miranda Marques	9692631309	032	04/05/92
443. José carlos Nonato de Lima	21856551392	191	15/06/92
444. José Cristo Macedo dos Santos	10580401392	265	09/10/81
445. Jose da Costa Teixeira	9971511333	108	23/03/92
446. José da Rocha Moreira	18981631317	319	27/05/82
447. José da Silva Correa	10370741392	211	09/05/81
448. José da Silva dos Santos	10932801317	361	30/10/84
449. Jose de Ribamar Saraiva Baldez	10318251392	199	17/03/92
450. José de Ribamar Veloso	17539701368	391	25/01/90
451. José de Ribamar Viegas Goes	10080521309	136	06/05/81
452. José do Carmo Alves Lopes	10474621350	238	07/12/81
453. José dos Santos	10809491309	330	22/03/88
454. José Fernandes de Lima	9693161350	032	23/05/81
455. José Ferreira Chagas	11149871368	419	14/05/92
456. José Florentino Chermont Nogueira	9693241368	032	09/05/81
457. José Francisco de Sousa	9905591368	091	04/09/81
458. José garcia Barros	11094221325	405	18/03/92
459. José Guilherme Mattos Castelo	10521501309	250	29/04/81
460. José Henrique da Silva Tavernard	9905671376	091	30/10/84
461. José Ionaldo Gomes Garcia	17531801325	434	28/04/92
462. José Leão Paiva	10855241368	342	08/05/82
463. José Maria Almeida Cardoso	11149771392	419	09/05/81
464. José Maria Chaves Gonçalves Ledo	10700761350	297	28/10/85
465. José Maria da Gama Maia	10276721368	188	09/05/81
466. José Maria de Brito Dias	9746961309	046	06//04/92
467. José Maria de Brito Dias	9746961309	046	25/10/82
468. José Maria de Góis	10474991341	239	09/05/81
469. José Maria Ferreira Saldanha	7845811325	353	23/05/85
470. José Maria Lobato de Souza	9594021376	006	17/10/81
471. José Maria Nascimento da Silva	10932371325	361	25/05/92
472. José Maria Pereira Vilar	10856971384	342	01/08/82
473. José Maria Soares	17532181333	455	15/03/82
474. José Nazareno Correa de Farias	110580213/17	394	14/05/92
475. José Pantoja de Moraes	10120671392	384	09/05/81
476. José Paulo Salmentão Jardim	28917891384	542	10/03/82
477. José Paz de Aragão	10235951376	177	25/10/82
478. José Pereira Santana	10220471309	173	28/01/81
479. José Raimundo Alves Pamplona	10475211341	239	31/10/81
480. José Raimundo do Nascimento	9934021325	099	04/09/81
481. José Ribamar Farias da Silva	10810341309	330	30/03/90
482. José Roberto Gomes do Nascimento	21125541368	243	06/04/92
483. Jose Roberto Monteiro de Sarges	24120421317	491	29/01/92
484. José Rodrigues	10764281333	317	08/05/82
485. José Rodrigues Villa Real	11069611392	398	05/02/92
486. José Ronaldo Lima da Silva	100002511309	116	05/11/81

487. José Santos Viaña	10989461333	376	2510/82
488. Jose Sarraf Muiu Filho	9905951325	091	02/04/92
489. Josias da Costa Lopes	9651411317	021	02/04/92
490. Josias Tiago de Souza	10117751309	146	09/05/81
491. Josiel Costa da Conceição	17580491384	055	14/04/92
492. Josilene Cardoso Pereira	10610141368	273	09/05/81
493. Josue Bengtson	10674971376	289	02/04/90
494. Josué da Silva Fonseca	10858141384	342	30/10/84
495. Julio Sergio Branches Brito	10523941341	251	31/03/92
496. Jurandir Bonifacio de Souza Santos	108584813	343	04/09/81
497. Jurandir da Costa e Silva	10371571350	211	25/10/82
498. Justino Gomes do Nascimento	10320651325	199	27/03/92
499. Justo Ribeiro da Silva	9785101384	057	14/04/92
500. Karim Jorge de Oliveira Bueres	10790971376	324	10/04/82
501. Kazuhiro Motizuki	10610631341	273	29/04/81
502. Laurenca dos Reis Pereira	10475991309	239	17/10/81
503. Laurentino Marques Rodrigues	9696531392	033	23/05/81
504. Laurentino Marques Rodrigues	9696531392	391	01/08/84
505. Lazaro Progenio Carneiro	18847261392	026	04/09/81
506. Leonardo Amorim da Cunha	28322941309	510	31/07/95
507. Levy Araújo da Luz	22642551325	227	14/04/92
508. Liércio Gomes da Silva	10210031325	170	14/04/92
509. Lindalva Rodrigues Brito	10082111350	137	09/05/81
510. Lincoln Novilha de Andrade	11123711309	413	06/04/95
511. lLucimar Herminia de Matos Moraes	10688951317	293	09/08/81
512. Lomelino Fernando da S. Lopes Mendes	10209611317	170	25/05/92
513. Lourenço Monteiro Borges	9935301341	099	25/10/82
514. Lourival Palheta de Miranda	10611441341	273	09/05/81
515. Lúcia do Socorro Rodrigues dos Santos	10082311309	137	25/10/82
516. Lúcia Maria Melo Oliveira	15061431341	552	08/09/80
517. Lucimar Amorim dos Santos	24105461350	323	07/05/81
518. Lucivaldo Prazeres da Silva	10991841309	377	08/05/82
519. Lucry Sinatra Vieira de Oliveira	21512151392	502	24/01/92
520. Luis Carlos Moreira Barbosa	10177581325	162	04/05/92
521. Luis Carlos Sales Gonçalves	9977601309	110	25/10/82
522. Luis Carlos Soares Torres	26135801392	498	14/04/92
523. Luis Fernando da Silva	1435941392	455	18/03/92
524. Luiz Antonio de Carvalho	9652761309	22	29/04/81
525. Luiz Carlos da Silva Pinheiro	18824571392	225	13/12/95
526. Luiz Carlos de Vale Ferraz	11097041333	406	25/05/92
527. Luiz Carlos Gomes de Sousa	24138061317	490	06/04/92
528. Luiz Carlos Silva do Nascimento	10992211392	377	25/10/82
529. Luiz de Souza Santos	9854501392	076	25/10/82
530. Luiz Gonzaga Furtado Miranda	9748611309	047	07/12/93
531. Luiz Guilherme de Oliveira Costa	9809531384	064	31/03/92
532. Luiz Neves da Silva	10389441309	216	25/02/92
533. Luiz Queiroz de Jesus	10779721384	321	29/04/81
534. Luiz Sergio Pinheiro do Carmo	10659531368	285	23/03/92
535. Luiza da Costa Serrao e Silva	11172011309	426	29/04/81
536. Luiza de Fatima Bezerra de Aragao	9596611350	006	09/05/81
537. Luiza de Souza e Silva	10433912309	227	29/04/81
538. Luorival Jorge Coutinho Paes	9795321341	060	04/05/92
539. Malena do Socorro Rodrigues	10765171341	317	15/10/81
540. Manoel Alexandre Farias Lopes	9699901325	034	02/04/92
541. Manoel Barros do Nascimento	10528181309	252	25/10/82
542. Manoel Brito Aguiar	9700001350	034	15/06/92
543. Manoel de Jesus C. Queiroz	10237851325	178	27/03/82
544. Manoel de Nazaré Soares	11075111325	400	08/05/82
545. Manoel de Oliveira Valente Neto	10612821333	459	30/02/90
546. Manoel Dias Pinheiro	10612841309	273	04/09/81
547. Manoel do Espirito S. da Luz Câncio	9700441376	034	14/05/92
548. Manoel dos Santos Correira	10119621309	146	09/05/81
549. Manoel Lima Gaia	9894721317	088	17/11/81
550. Manoel Lito Castro Ribeiro	10372551350	212	29/04/81
551. Manoel Maria Fiel Pinto	9856601392	077	01/08/82
552. Manoel Mendes Tavares	9749321325	047	04/03/82
553. Manoel Pantoja Rodrigues	10221841350	384	12/11/81
554. Manoel Ribeiro da Costa	10748581309	312	08/03/82
555. Marcelo Moller Parry	10748641341	312	01/08/84
556. Márcia Cristina David Gonçalves	10718771309	303	21/09/93
557. Marcia Millany de O. Melo	9749641309	047	31/03/92
558. Marciana Xavier Alves	9701831341	035	30/10/84
559. Márcio Antônio Marques Magalhães	10238191309	178	15/06/92
560. Marcio da Cunha Vasconcelos	23719841325	005	04/05/92
561. Marco Antônio da Costa Palheta	17526731368	056	24/04/92
562. Marco Antonio de Sales Aguiar	22641471350	030	15/06/92
563. Marco Antonio Marques Magalhães	10238271317	178	15/06/92
564. Marco Antonio Marques Silva	22662711350	114	15/06/92
565. Marco Aurélio Barata do Vale	28297001384	503	14/04/92
566. Marcos Fonseca Quadros	23939161384	489	04/05/92
567. Marcos Lázaro de S. Albuquerque	23718751376	481	24/04/92
568. Marcos Luiz Sarges Silva	9917101317	094	14/02/90
569. Marcus Vinícius Góes Melo	23212401333	420	25/05/92
570. Margareth Arruda Melo	10529971376	252	11/11/81
571. Maria Botelho de Souza	10214201384	171	21/10/81
572. Maria Celia Vieira Lopes	9600331376	007	29/04/81
573. Maria da Conceicao Santos Costa	10214841341	171	04/09/81
574. Maria da Graça Câmara Ferreira	10293291392	193	26/03/92
575. Maria da Graça Souza	10120841309	147	09/05/81
576. Maria das Graças de Jesus Ramos	10478921325	240	03/04/90
577. Maria das Gracas Faria de Souza	9704841317	035	09/05/81
578. Maria de Belém Dias Tavares	21800501325	227	09/05/95
579. Maria de Fatima Barata	17515701309	290	21/10/81
580. Maria de Lourdes Azevedo Costa	23922321309	497	09/05/81
581. Maria de Lurdes Lopes Marques	10534271309	0253	11/11/81
582. Maria de Nazaré Castro Jackes	9908701368	092	06/06/81
583. Maria de Nazaré Leal Amador	9751811350	048	14/02/90
584. Maria do Amparo Nascimento Aguiar	15743631325	235	20/09/80
585. Maria do P. Socorro da Silva Gomes	10535831376	254	23/05/81
586. Maria do P. Socorro Gemaque de Lima	10181731333	163	09/05/81
587. Maria do Socorro Aood G. Ladeira	10702991325	298	29/04/81
588. Maria do Socorro S. da Silva	10294031317	193	24/03/92
589. Maria Edna Brito Leal	10998051350	378	09/05/81
590. Maria Elvina Gemaque Taveira	9752561309	048	09/05/81
591. Maria Engracia Fernandes Silva	10537001376	254	04/09/81
592. Maria Ferreira do Nascimento	9909091350	092	14/02/90
593. Maria Gorethe Oliveira Sales	15744671317	005	19/09/80
594. Maria Helena Gaia Tavernard	10585781384	266	09/05/81
595. Maria Hilda Chaves Marinho	10242471333	179	09/05/81
596. Maria Ivanice Amaral Cutrim	10749961392	312	09/05/81
597. Maria Jandira dos Passos Mendes	10619271350	275	09/05/81
598. Maria Joana da Silva Hermes	10222501325	174	09/05/81
599. Maria Joana Silva de Souza	9657261368	023	09/05/81
600. Maria Jose de Souza Amaro	9604681350	009	09/05/81
601. Maria Lidia de Souza Tavares	9812591384	065	09/05/81
602. Maria Lucia da Conceicao Barbosa	10279471341	189	21/10/81
603. Maria Luiza Daher Silva	10052511384	129	29/04/81
604. Maria Luiza Lopes Barreto	10677761333	290	31/10/81
605. Maria Luiza Soares de Souza	11076601376	400	04/09/81
606. Maria Odete Soares Duarte	10183651350	163	09/05/81
607. Maria Oliveira da Rosa	10330261376	201	23/05/81
608. Maria Paula Verissimo Pinto	9712861309	037	25/10/82
609. Maria Raimunda da Souza de Lima	9990661368	113	08/07/82
610. Maria Raimunda de Miranda Alves	10244141309	180	08/05/81
611. Maria Regina Farias do Amaral	10124941325	148	15/10/82
612. Maria Rosangela Lima Silva	10819111384	332	05/10/81
613. Maria Sônia Teixeira Pinto	10750451325	312	11/12/95
614. Maria Suzana Regis	9635621392	017	02/04/92
615. Maria Tereza de Jesus do C. Vieira	11040481333	389	11/11/81
616. Marilda Santos Fernandes	10587071317	267	29/04/81
617. Mario de Souza Rosas	9754281384	049	09/05/81
618. Mario dos Santos Almeida	9607021317	009	02/04/92
619. Mario dos Santos Cardoso	9197601325	061	23/03/81
620. Mario Jose Matias Palheta	10457121376	234	02/04/92
621. Mario Sebastião Braga Xavier de Melo	10245261309	180	29/04/81
622. Mariolando Siqueira Ramos	10542581325	256	06/04/90
623. Marionaldo de Azevedo Cantal	9867861341	080	21/09/93
624. Marize Chagas de Araújo	10873611392	346	04/09/81
625. Marta Paes Martins	9715591325	038	23/05/81
626. Martiniano Jose Almeida Pinheiro	10624941350	276	31/03/92
627. Mateus Joaquim da Silva	10053961341	129	14/05/92
628. Maurin Correa Almeida	22643821368	324	09/05/81
629. Mauro Augusto da Silva	10750741368	312	01/08/84
630. Max Antonio Marques Magalhães	17552361325	191	15/06/92
631. Maximo Ferreira do Nascimento	10941851317	364	09/05/81
632. Miguel Assunção Melo de Almeida	10874731392	347	08/03/82
633. Miguel Cardoso da Costa	10722991384	304	04/09/81
634. Milton Fraque Cardoso	9869041325	080	14/04/92
635. Milvio Tavares de Olivera Junior	10392921309	217	20/11/91
636. Mirian Alves Alfaia	10054801341	130	09/05/81
637. Misael Barroso Saldanha	10875201341	347	21/09/93
638. Moacir Araujo Correa	9943441376	101	09/05/81
639. Moacyr Gomes de Melo	11029231341	386	15/12/93
640. Moises Lima Cabral Santa Cruz	9717011333	038	04/09/81
641. Monica do Socorro Carvalho Gonçalves	10457551309	234	30/03/90
642. Napoleão de Alencar Almeida	10875701309	347	04/11/81
643. Nazare Maria Marques Moreira	10026311325	122	02/04/92
644. Nazareno Ferreira Chagas	11077271317	401	14/05/92
645. Néi Reinaldo Modesto	11105431376	408	06/04/90
646. Nerino Batista de almeida	10332961309	202	29/01/92
647. Newton Marques da Silva	10009771392	118	15/06/92
648. Nilce Maria Oliveira de Almeida	10663761325	286	09/05/81
649. Nilson Furtado da Silva	10723401341	304	02/04/92
650. Nilton Antônio Silva	11003471325	380	25/05/92
651. Nilza Raimunda Conceição do Rosário	10247441309	181	09/05/81
652. Nivaldo Carvalho	10692041350	294	06/04/95
653. Nivaldo Paiva Pereira	9610701376	010	09/05/81
654. Noélia Costa Silva	10009871368	118	09/05/81
655. Ocílio de Souza Rodrigues	9610931368	010	30/03/90
656. Odair Santos da Silva	9944091350	101	06/05/85
657. Odete Bezerra de Azevedo	10247511333	181	09/05/81
658. Odileia da Cinha Lima	10438061384	228	04/09/81
659. Omar José de Oliveira Bueres	10090121368	139	28/11/81
660. Orlando Castro dos Santos	11159161325	422	28/04/92
661. Orlando de Souza Pereira	9611941309	010	24/04/92
662. Orlando Pereira Ramor Filho	9814221317	065	15/12/93
663. Oseas Sousa da Silva	9871751368	081	02/04/92
664. Osmarina Alves Barbosa	15764221325	226	19/09/80
665. Osvaldo Mota de Lima	10376621333	213	08/07/82
666. Otavio Dias Melo	10878901341	348	11/11/81
667. Otavio Nazario Castro	9776571350	054	09/05/81
668. Ozarias Neves Nogueira	11141141309	417	08/07/82
669. Paulo Cesar Hage de Lima	23741681368	355	14/05/92
670. Paulo da Silva Dias	10631021309	278	23/05/81
671. Paulo Fernando Brando da Cunha	9661091333	024	20/06/82
672. Paulo Gomes Ramos	110445713	390	09/05/81
673. Paulo Leonardo Vianna Dias	11005081341	380	08/03/82
674. Paulo Menezes	9776731376	054	04/09/81
675. Paulo Pinheiro Doria	2375601350	046	29/04/81
676. Paulo Quilino do Carmo Bessa	19820461317	136	29/04/81
677. Paulo Roberto Bernardo da Silva	10724411392	304	23/05/87
678. Paulo Roberto da Silva	17527781333	300	01/08/84
679. Paulo Roberto Ferreira da Silva	10913461376	356	25/10/82
680. Paulo Roberto Gemaque de Lima	9756271325	049	09/05/81
681. Paulo Sergio Araújo Tapajos	98772781376	081	04/05/92
682. Paulo Sergio Azevedo Borges	10282521317	190	15/06/92
683. Paulo Sergio Cunha de Oliveira	10822841341	333	23/05/85
684. Paulo Sergio Elias de Souza	9661291384	024	06/04/92
685. Paulo Sérgio Tavares Leitão	9911471325	092	04/09/81
686. Pedro Alcantara Tavares	10944461309	365	29/04/81
687. Pedro dos Santos	11159911309	422	31/03/92
688. Pedro Garcia Alves dos Santos	10335111309	202	31/03/92
689. Pedro José Costa Soares	23184511350	418	06/04/92
690. Pedro Paulo Afonso de Carvalho	10784731309	322	07/05/81
691. Pedro Pinto Lobo	10223881368	174	30/03/90
692. Pedro Severo Castro do Rosário	10249431350	181	09/05/81
693. Placido Prudencio dos Santos Filho	10485131392	241	23/02/90
694. Preciosa Cunha da Silva	10458981309	234	31/03/92
695. Raimunda da Silva Oliveira	10823441317	333	20/09/80
696. Raimunda da Silva Oliveira	10823441317	333	20/09/80
697. Raimundo Araújo Assunção	10062521317	132	14/04/92
698. Raimundo Banerges D. T. de Moraes	9724731376	041	23/05/81
699. Raimundo caetano da Cunha	10554391341	258	31/07/95
700. Raimundo Candido da Silva	10881931309	348	30/10/84
701. Raimundo Cavalcante Nascimento	10966371341	370	21/01/92
702. Raimundo Correa de Sousa	9662231350	024	06/04/92
703. Raimundo das Neves Rosa	1550571384	056	03/04/90
704. Raimundo de Souza Lopes	10063041384	132	25/10/82
705. Raimundo Divaldo Tavares	10027881325	123	15/06/92
706. Raimundo Edilberto Melo da Silva	9815221384	066	02/03/82
707. Raimundo Edson de A. Chaves	10705701384	299	18/03/92
708. Raimundo Ferreira do Amaral	9724731376	041	23/05/81
709. Raimundo Geraldo Modesto Costa	10635041317	279	30/10/84
710. Raimundo Gomes Mendes	10336851309	202	17/04/84
711. Raimundo Izidoro Viana Sepêda	10693201333	295	02/01/92
712. Raimundo Jorge Rezende Angelim	11108221333	409	15/06/92
713. Raimundo Levino Mederios Vieira	21112611341	176	28/01/82
714. Raimundo Luiz dos Santos Souza	10882781325	349	23/05/85
715. Raimundo Marcelino de Castro	10134071376	150	25/10/82
716. Raimundo Mendes	9617741341	012	04/09/81

717. Raimundo N. da S. Alves	9777811341	055	02/04/92
718. Raimundo Nadir Sotero de Araújo	10635521317	279	0905/81
719. Raimundo Nonato Costa Silva	10064031368	132	01/08/82
720. Raimundo Nonato de Jesus Silva	10337251333	203	09/05/81
721. Raimundo Nonato dos Passos	10134561350	150	06/04/90
722. Raimundo Nonato Gemaque de Lima	9757491309	049	09/05/81
723. Raimundo Nonato Mesquita	9662891384	024	14/09/81
724. Raimundo Nonato Soares Torres	10064431350	132	14/04/92
725. Raimundo Nonato Souza Ferreira	10739641350	309	06/05/85
726. Raimundo Ocimar F. Pinheiro	10768691368	318	24/04/82
727. Raimundo Rabelo Foro Barbosa	9663101309	024	02/04/92
728. Raimundo Reis Amaral	10337571317	203	02/05/82
729. Raimundo Santana da Silva	10665341309	287	31/10/81
730. Raimundo Sebastião de Oliveira	10297041392	194	21/01/92
731. Raimundo Sérgio Oliveira	9726231333	041	08/05/82
732. Raimundo Soares de Souza Filho	9757691341	049	01/04/92
733. Raimundo Valter da Silva Costa	10590151333	268	25/10/82
734. Raimundo Waldemar Vaz Tomaz	10337731333	203	23/05/81
735. Raul de Macedo Kós	10636701368	279	31/03/92
736. Regina Coeli Lima Dias	10680491376	291	09/05/81
737. Reginaldo da Conceição Tavares	10012361325	119	09/05/81
738. Reginaldo de Jesus Nascimento	11108841333	409	14/05/92
739. Reinaldo Carvalho Costa	11053181368	393	09/05/81
740. Reinaldo Franco Portal	10915021384	357	30/10/84
741. Reinaldo José Souza Moraes	10439841368	229	17/10/81
742. Reis Barreto de Oliveira	10224351317	174	06/04/90
743. Renato Santos Cardoso	10884961333	349	24/05/81
744. Rita de Cassia da Cunha e Silva	11041481309	389	22/05/81
745. Rivelino Antonio de Jesus Nascimento	25140781376	489	14/05/92
746. Robertino Fernando da Costa	10359621317	208	04/09/81
747. Roberto de Jesus Nascimento	11009081309	381	14/05/92
748. Roberto de Oliveira Conceição	9663681317	025	04/09/81
749. Roberto Ferreira da Silva	10136691309	151	09/05/81
750. Roberto Nepomuceno Brito	7866961384	489	09/05/81
751. Roberto Neves Fagundes	9727831333	041	11/12/95
752. Robson Américo Oliveira Leite	9963761325	025	20/06/82
753. Robson Messias Maciel da Costa	21788931368	140	02/04/91
754. Rolf Erichsen	10638441309	280	23/03/90
755. Ronaldo de Jesus Nascimento	11009341392	381	14/05/92
756.Ronaldo de Souza Freitas	9878291376	083	09/05/95
757. Ronildo Palheta do Rosário	26846671350	472	04/05/92
758. Rosa de Fátima Macedo dos Santos	11134371325	415	05/10/81
759. Rosa Helena de Oliveira Barros	10252551309	182	09/05/81
760. Rosana do Socorro Ambrosio Arouck	10554901341	259	09/05/81
761. Rosangela de Fatima e Souza Moraes	10395581309	217	17/10/81
762. Rosselane Barroso Oliveira	10827281350	335	04/09/81
763. Rubem Bertholdo Gomes	9789721333	058	02/05/82
764. Rubens Ramires de Moraes	10095341392	140	28/04/92
765. Rubens Vilhena Fonseca	10095381317	495	25/03/92
766. Rubilar Amorim da Neves	11041841368	389	31/03/92
767. Rudenberg de Jesus Nogueira	9789751384	058	02/04/92
768. Rui Alexandre de Castro Barbosa	9799511368	061	24/04/92
769. Ruy Amorim das Neves	10915841325	357	25/05/92
770. Salatiel Souza da Silva	21802291376	237	14/05/92
771. Salim Moises Barbosa Kury	10915871376	357	40/09/81
772. Samuel de Souza Henschel	10889411384	350	23/05/85
773. Sebastião Pinto de Menezes	10642611392	242	09/05/81
774. Selma de Nazaré de S. Lobato	9625121376	014	02/04/92
775. Sidney Sergio Monteiro dos Santos	10488431309	242	09/05/81
776. Silas Gadelha de Souza	10340691368	203	18/03/92
777. Simão Nazareno da Silva Bastos	10098651384	141	31/03/92
778. Simão Tadeu Santos	9665491384	025	01/11/81
779. Suely Abitol de Souza	10892521341	351	04/09/81
780. Sucly Duarte de Franca	9627111317	014	09/05/81
781. Teodoro Koichi Nagano	10893141384	351	30/03/90
782. Teodoro Pereira dos Santos	10298721309	194	09/05/81
783. Terezinha de Jesus da Silva Malcher	11079651376	401	04/09/81
784. Terezinha de Jesus Raiol Gaspar	10681931309	291	02/04/92
785. Tiburcio da Silva Santa Brigida	2882631341	084	11/11/81
786. Ubiraci da Silva Macedo	10101101317	141	09/05/81
787. Umbelino Soares de Moraes	11013391376	382	09/05/81
788. Valdemar da Silva	10894181376	352	02/03/82
789. Valdemir Freire Cardoso	10741231333	088	13/12/93
790. Valdemir Paiva Lima	9733911341	043	09/05/81
791. Valdemir Souza Ribeiro	10143861368	153	02/04/92
792. Valdete Paiva de Lima	9628711317	015	09/05/81
793. Valdir Pires Monteiro	10829791325	335	06/05/85
794. Valdivino Teodoro de Carvalho	11177711333	427	02/04/92
795. Valdo José Ananias de Oliveira	10397851309	218	13/12/95
796. Valter Bento da Rocha	10379851317	213	06/04/90
797. Valter Lopes Bouez	10797761333	323	31/03/92
798. Vanja Helena de Melo Oliveira	10950741350	0366	28/11/81
799. Viracy Barros Estrela	21114191368	262	14/04/92
800. Virginia Miranda Prist	10144951317	153	04/09/81
801. Vlademir Ferreira de Moraes	10695071392	295	09/05/81
802. Wagner Jose Monte de Almeida	9666731376	025	31/03/92
803. Waldemar de Almeida Ferreira	10895911341	352	04/09/81
804. Waldemar Mesquita Vale	10830231350	335	30/10/84
805. Waldir Araújo da Silva	10561091392	260	23/03/90
806. Walmiro Rodrigues da Costa	10285521309	190	12/03/82
807. Walter Alexandrino Malcher	10668051350	287	04/09/81
808. Walter Luiz da Silva Malcher	10896501333	352	04/09/81
809. Walter Moreli de Oliveira	9790661376	058	09/05/81
810. Walter Nogueira da Silva	10399061309	218	11/11/81
811. Walter Santos Furtado Belem	17579501333	230	02/04/92
812. Wanderley Santos da Silva	10015231309	119	24/04/92
813. Wilson de Oliveira	10754271309	313	31/03/92
814. Wilson Hitler da Silva Velasco	10728961317	305	15/12/93
815. Zacarias Ferreira Brito	10561911392	260	06/04/90
816. Zoroastro Ricardo de Souza Junior	11165241333	423	26/03/92

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Maria Gaudência Souza Nunes , Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 008/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO VERDE -PV, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	NºTítulo	Seção	Data/Fil.
1. Alan Carlos Lobato Mendes	239287613/09	395	23.03.92
2. Agostinho Soares da Silva	097364113/33	044	06.04.92
3. Aderbal Raimundo de Souza	107944813/41	326	20.01.92
4. Antônio Cláudio da S. Bezerra	110237813/33	385	06.05.92
5. Alexandre Ferreira de Souza	102259913/41	175	15.05.92
6. Alexandre Tibércio Fernandes	217912613/09	340	05.05.92
7. Alexandre Lobato Pereira	226623513/92	399	06.05.92
8. Carlos José Assunção da Costa	251517713/09	505	06.05.92
9. Carlos Batista Aleixo	102285013/09	175	11.05.92
10.Carlos Alberto da C. Upton	109736713/25	372	13.08.92
11.Carlos Alberto Moreira	103821813/68	214	11.05.92
12.Davi de Melo Sarges	211104213/50	053	23.03.92
13.Eliezel Pinto de Araújo	108031413/92	328	06.04.92
14.Hilton Palha Lopes Mendes	109831313/92	374	23.03.92
15.Isaac Sarmento de Souza	102335513/50	177	06.05.92
16.Idevaldo Mattos Rodrigues	099039413/17	090	06.05.92
17.José Marcelo P. de Oliveira	102357513/25	177	11.05.92
18.José Afonso Barros Contente	241246413/84	032	05.05.92
19.Jorge Roberto Monteiro	108551213/25	342	05.05.92
20.Joaquim Carlos A. da Costa	108084613/92	329	06.05.92
21.João Carlos de Souza Bastos	101199613/41	384	31.03.92
22.José Alves de Assis	104742013/09	238	01.04.92
23.José Gaia da Costa	096933213/76	032	23.03.92
24.Luiz Afonso F. de Souza	178691513/33	178	11.05.92
25.Mário André Gomes de Lima	226461013/84	176	11.05.92
26.Manoel Camilo M. dos Santos	102928013/25	193	11.05.92
27.Paulo Rotela	104847813/76	241	06.04.92
28.Raimundo Nonato de Brito	097255813/09	041	06.04.92
29.Renato Luiz Frota Monteiro	217860113/17	399	23.03.92
30.Ricardo Oliveira Silva	108259113/68	334	31.03.92
31.Santos Gaya da Costa	097307313/76	042	30.03.92
32.Sinoel Melo da Costa	239295913/68	488	23.03.92
33.Silvio Mendes da Silva	261074713/33	081	05.05.92

FEMININO

1. Albanize de Oliveira Carvalho	108317913/76	336	23.03.92
2. Ana Cristina Lobato Mendes	188473913/09	399	23.03.92
3. Antonieta de Melo Sarges	251603613/25	489	23.03.92
4. Celina Gaya da Costa	095803913/50	002	23.03.92
5. Edith Moraes França	104685413/41	237	11.05.92
6. Gleide Risonete A. Monteiro	109822913/92	374	11.05.92
7. Heliana Palha Mendes	108059913/09	329	23.03.92
8. Heliana Palha Lopes Mendes	109573713/50	368	06.05.92
9. Irancide Ferreira de Souza	102334613/68	177	11.05.92
10.Leila Ester Teixeira Aleixo	178657813/68	178	11.05.92
11.Leia do Socorro M. de Moraes	241432413/33	395	06.05.92
12.Mariana Assunção da Costa	226699313/09	328	06.05.92
13.Maria Leda Silva Barbosa	109705913/84	346	08.05.92
14.Maria do Socorro Pereira Lima	109978613/50	378	06.05.92
15.Maria Iraides Gomes de Lima	102426113/92	179	11.05.92
16.Mary de Fátima M. de Moraes	241432613/09	395	06.05.92
17.Maria Vilma Carvalho Silva	097142913/41	038	06.05.92
18.Neuza Melo da Costa	097182313/09	039	23.03.92
19.Neuza Lobato Pereira	110031413/68	379	06.05.92
20.Nilzete Freitas da Silva	104838113/09	241	06.05.92
21.Nadir Ferreira de Souza	102816713/33	189	11.05.92
22.Patrícia de Paula G. de Lima	226462513/68	176	11.05.92
23.Raimunda Renée Silva de Assis	104854013/68	241	01.04.92
24.Rosana Duarte Oliveira	102976413/25	194	11.02.92
25.Roseli Duarte Oliveira	102840813/76	190	11.05.92
26.Regina Lúcia Santana Carvalho	106654913/84	287	06.05.92
27.Teodora Nogueira Ribeiro	101002213/92	141	23.03.92

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes , Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

EDITAL Nº 009/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES-PGT, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	NºTítulo	Seção	Data/Fil.
1. Alvaro Alves dos Santos	10795431309	326	07.07.95
2. Arlindo Bastos dos Santos	107720311309	319	07.07.95
3. Carlos Fernando G. da Silva	11141911333	417	04.07.95
4. Célio Ferreira de Souza	09233181384	071	10.07.95
5. Claudionor da S. Mendes	09954451376	104	07.07.95
6. Clélia Potter da Rosa	09818871317	067	04.07.95
7. Eduardo A. dos S. Menezes	09927471368	149	07.07.95
8. Eduardo Almeida Valente	23737961341	139	07.07.95
9. Evandro Farias F. Pinto	09840361325	073	07.07.95
10.Hellen Cristiane Potter da Rosa	33148631350		04.07.95
11.Ivaldo Leal	09931141376	098	07.07.95
12.Izabel Lopes de Carvalho	10172551368	168	04.07.95
13.Jesus Antonio F. F. Pinto	24127351333	009	07.07.95
14.João Alves de Souza	10115261392	145	10.07.95
15.Joel A. C. Oliveira	28935821392	077	10.07.95
16.Jorge Vieira do Amaral	11170741333	425	04.07.95
17.José Carlos C. do Patrocinio	10116401309	146	07.07.95
18.José da Silva Coelho Filho	11121991384	503	07.07.95
19.José Marcelo M. Pina	29443531309	508	07.07.95
20.Juraci Capela Soares	28313241309	105	07.07.95
21.Leno Cleudo Pinho da Silva	30073221376	532	07.07.95
22.Loreto Santiago M. de Araújo	10611401317	273	04.07.95
23.Lúcio Pinho da Silva	21127871350	138	07.07.95
24.Luis Carlos da Silva	10960581392	369	07.07.95
25.Luiz Carlos Santos Gonçalves	10861421341	343	04.07.95
26.Maria de Lourdes A. Valente	11153421309	421	07.07.95
27.Miléllia Miranda de Almeida	10126621376	148	04.07.95
28.Milton dos S. Paz	10126641333	148	07.07.95
29.Nazareno Ribeiro da Silva	10127251392	148	04.07.95
30.Neliomar Lopes de Carvalho	10127321317	148	04.07.95
31.Paulo Fábio Costa Pinheiro	11052321350	393	10.07.95
32.Pedro José da S. Santos	10060381333	131	04.07.95
33.Pedro Moraes Farias	10130951309	148	07.07.95
34.Raimundo U. S. de Castro	10460011325	235	10.07.95
35.Ronaldo A. Nascimento Lima	09620741350	013	04.07.95
36.Sonia Maria C. de Menezes	10099131317	141	04.07.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

EDITAL Nº 010/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	NºTítulo	Seção	Data/Fil.
1. Afonso do Socorro Vieira Cardoso	232096713/41	007	27/11/95
2. Agostinho Linhares de Souza	099454613/68	102	27/03/90
3. Agostinho Menezes Tavares	108980613/92	353	20/04/92
4. André Guedes da Silva	111134713/25	410	28/03/92
5. Ângela de Souza Saldanha	314187213/41	517	14/12/95
6. Antonia Zilma Souza Felix	103811813/09	214	27/11/95
7. Antonio Favacho Pantoja Lima	101070313/76	143	02/04/90
8. Aureliano Ferreira Lins	096734613/68	027	14/12/95
9. Carmen Lúcia Pantoja Lima	294481613/68	540	27/11/95
10.Cláudio Batista de Carvalho	099252613/09	097	14/12/95
11.Daiana Cristina B. B. de Albuquerque	300860213/76	522	27/11/95
12.Darlene Colares de Souza	177024313/76	453	22/05/90
13.Denise Colares de Souza	109014213/68	353	04/05/90
14.Edmilson G. de Oliveira Filho	106011813/09	270	21/05/91
15.Elias Ferreira de Souza	105064813/92	246	16/03/92
16.Emanoel de Souza Lima	103101113/84	197	03/04/90
17.Gelson Cordovil Pantoja	294481513/84	540	27/11/95
18.Gibson Cordovil Pantoja	268460513/50	494	27/11/95
19.Gilson dos Reis Pantoja	104300913/17	226	08/01/94
20.Graça Luzia Pantoja Lima	102328313/41	177	27/11/95
21.Guilherme Miranda Lima	096859513/25	030	12/12/95
22.Helce Laes Parente Pinheiro	103858413/33	215	11/04/90
23.Heloísa Helena Santos Costa	283238513/84	542	27/11/95
24.Jane Sena Gonçalves	109301013/84	361	11/11/91
25.Joel Evergilio da Costa Borges	102662213/41	186	23/05/90
26.José Luiz Pinheiro de Araújo	110491013/33	392	14/12/95
27.José Nunes da Silva	101171913/92	146	27/03/90
28.José Paulino da Costa	107783513/76	321	12/12/95
29.José Ribamar Ferreira Fortunato	110342913/76	387	27/11/95
30.José Rivadávia dos Santos	103711813/41	211	27/03/90
31.José Roberto Franco Portal	107104413/76	330	27/03/90
32.Júlio César Barreto de Albuquerque	188860113/17	376	17/09/91
33.Luiz Fernando Rocha Machado	107776813/09	162	27/03/90

34.Luiz Flávio Dias Domingues	107649713/68	317	27/03/90
35.Marcos Valério Lima Reis	226380013/84	301	13/12/95
36.Maria Cilene de Souza Ferreira	314054213/84	461	14/12/95
37.Maria Dalva Barros da Silva	189766613/25	119	20/04/92
38.Maria de Lourdes Silva da Costa	099839413/50	111	20/04/92
39.Maria Doraci da Rocha Gama	268503613/25	534	20/04/92
40.Mário José Matias Palheta	104571213/76	234	03/04/90
41.Nelson Lourenço Paes	106274013/50	277	17/05/90
42.Nilzomar Kátis Dias	102472613/25	181	27/11/95
43.Osmarina da Silva Guedes	103936613/84	217	21/05/91
44.Raimundo Hugo Neves Costa	098153313/33	066	14/12/95
45.Raimundo Nonato Guleno da Costa	100642413/92	132	20/04/92
46.Reginaldo da Silva Assunção	106934513/92	295	14/12/95
47.Reinaldo da Silva Alves	105903213/33	268	20/04/92
48.Richard Douglas Coelho Leão	289283113/84	114	27/11/95
49.Rosa Maria da Silva Souza	098161713/84	066	15/12/95
50.Socorro de Jesus Reis Pantoja	268417613/25	494	27/11/95
51.Sylvio Augusto Fernandes M. da Silva	102554713/84	183	14/12/95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

EDITAL Nº 011/97

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Faço ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL -PRONA, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	NºTítulo	Seção	Data/Fil.
1. Cárlos Benedito Pereira de Castro	105984113/33	270	30.11.95
2. Cláudio Gomes de Almeida	335526813/17	351	07.12.95
3. Claudionor Pereira Lago	102614813/68	184	14.12.95
4. Everaldo Gonçalves Pacheco	193307713/26	175	15.12.95
5. João dos Santos Batista	111212813/92	412	14.12.95
6. José Tavares dos Reis	096512813/41	465	30.11.95
7. Luiz Alberto Caldas Gonçalves	098544113/09	076	07.12.95
8. Luiz Fernando Amorim da Silva	217857613/76	264	07.12.95
9. Mário José Henriques	109413313/92	364	07.12.95
10.Manoel Benedito Portal Melo	103724313/17	212	06.12.95
11.Paulo de Tarso Sales Q. Moreira	105481013/68	257	14.12.95
12.Raimundo de Góes e Castro Filho	105512013/41	258	14.12.95
13.Zacarias Pereira Filho	106493013/17	282	13.12.95

FEMININO

1. Antônia Maria Saldanha de Lima	175410113/84	460	14.12.95
2. Cirlene da Silva Lago	261188513/84	494	14.12.95
3. Claudionoru Salomé da Silva Lago	102291313/25	176	14.12.95
4. Dalva Catarina Silva de Lima	107112413/41	300	06.12.95
5. Odamarina Ferreira Brito	105464613/41	256	13.12.95
6. Rosineide Freitas de Paiva	102978913/84	194	30.11.95
7. Sandra Suely Miranda Soares	109487113/68	366	30.11.95
8. Vera Eunice Silva Vieira	108419413/25	352	07.12.95
9. Vera Lúcia Lemos Garcia	109508113/84	366	30.11.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã o subscrevi.

Drª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém- Pará

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal

Bimestre: Novembro - Dezembro /96

Ref.: Novembro

Administração: Direta

Unidade Orçamentária: Ministério Público junto ao T.C.E.- Pa

ESTATUTÁRIOS	QTD.	Venc./Sal	Gratif.	Pessoais	Total
Efetivos e Comissionados					
Assessor da Procuradoria	08	10.069,83	20.139,66	20.377,75	50.587,24
Assessor de Informática	02	2.349,56	2.349,56	2.660,81	7.359,93
Assistente de Informática	01	1.065,53	1.065,53	1.449,12	3.580,18
Assessor Técnico Classe A	03	5.360,64	5.360,64	6.373,12	17.094,40
Assessor Técnico Classe B	03	4.807,56	4.807,56	7.948,41	17.563,53
Assistente Técnico Classe B	03	3.532,56	2.467,03	542,77	6.542,36
Chefe de Divisão de Expediente	01	1.174,78	1.174,78		2.349,56
Chefe de Gabinete	01	1.814,24	1.451,39	6.752,40	10.018,03
Motorista	02	1.499,31	1.499,31	3.575,56	6.574,18
Procurador	07	9.702,63	49.390,53	91.318,03	150.411,19
Secretário	02	2.633,56	14.788,18	4.810,23	22.231,97
Subprocurador	02	2.633,56	14.894,12	10.526,61	28.054,29
Total	35	46.643,76	119.388,29	156.334,81	322.366,86
Temporários					
Agente de Serviços Auxiliares	03	1.910,35	1.910,35	159,45	3.980,15
Assistente Técnico Classe B	05	5.326,65	5.326,65	40,00	10.693,30
Assessor de Informática	01	1.065,53	1.065,53	116,55	2.247,61
Assistente Técnico Classe A	01	1.014,83	1.014,83	101,48	2.131,14
Auxiliar Adminstrativo	01	571,93	571,93	20,00	1.163,86
Motorista	08	4.575,44	4.575,44	204,38	9.355,26
Total	19	14.464,73	14.464,73	641,86	29.571,32
Total Geral	54	61.108,49	133.853,02	156.976,67	351.938,18

Ref.: Dezembro

Administração: Direta

Unidade Orçamentária: Ministério Público junto ao T.C.E.- Pa

ESTATUTÁRIOS	QTD.	Venc./Sal	Gratif.	Pessoais	Total
Efetivos e Comissionados					
Assessor da Procuradoria	08	10.069,83	20.139,66	20.377,75	50.587,24
Assessor de Informática	02	2.349,56	2.349,56	2.660,81	7.359,93
Assistente de Informática	01	1.065,53	1.065,53	1.449,12	3.580,18
Assessor Técnico Classe A	03	5.360,64	5.360,64	6.373,12	17.094,40
Assessor Técnico Classe B	03	4.807,56	4.807,56	7.948,41	17.563,53
Assistente Técnico Classe B	03	3.532,56	2.467,03	542,77	6.542,36
Chefe de Divisão de Expediente	01	1.174,78	1.174,78		2.349,56
Chefe de Gabinete	01	1.814,24	1.451,39	6.752,40	10.018,03
Motorista	02	1.499,31	1.499,31	3.575,56	6.574,18
Procurador	07	9.702,63	49.390,53	91.318,03	150.411,19
Secretário	02	2.633,56	14.788,18	4.810,23	22.231,97
Subprocurador	02	2.633,56	14.894,12	10.526,61	28.054,29
Total	35	46.643,76	119.388,29	156.334,81	322.366,86
Temporários					
Agente de Serviços Auxiliares	03	1.910,35	1.910,35	159,45	3.980,15
Assistente Técnico Classe B	05	5.326,65	5.326,65	40,00	10.693,30
Assessor de Informática	01	1.065,53	1.065,53	116,55	2.247,61
Assistente Técnico Classe A	01	1.014,83	1.014,83	101,48	2.131,14
Auxiliar Adminstrativo	01	571,93	571,93	20,00	1.163,86
Motorista	08	4.575,44	4.575,44	204,38	9.355,26
Total	19	14.464,73	14.464,73	641,86	29.571,32
Total Geral	54	61.108,49	133.853,02	156.976,67	351.938,18

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Demonstrativo das Despesas de Pessoal — Mês : Novembro/96
Lei 5.725 de 07/07/92 - Artigo 24 — Data : 14/01/97

Unidade Orçamentária : Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

Cargo	Número de Ocupantes	Vencimento	Outras Vantagens	Total
ADVOGADO	3	2.457,57	6.934,48	9.392,05
ASSESSOR ESPECIAL I	5	13.000,00	16.640,00	29.640,00
ASSESSOR ESPECIAL II	21	27.015,84	51.170,34	78.186,18
ASSESSOR TECNICO	8	9.027,54	15.317,84	24.346,38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	8.184,96	3.662,25	11.847,21
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	26	22.635,70	24.144,68	46.780,38
ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.202,67	596,34	2.799,01
ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	16.057,55	13.363,35	29.420,90
ASSISTENTE TECNICO I	21	22.544,37	11.845,54	34.389,91
ASSISTENTE TECNICO II	29	29.318,08	12.239,74	41.557,82
AUDITORES	6	7.900,62	45.231,26	53.131,88
AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	16	9.678,16	7.162,21	16.840,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	58	34.764,82	14.218,18	48.983,00
AUXILIAR DE GABINETE	6	3.438,65	770,73	4.209,38
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27	18.508,62	16.097,09	34.605,71
CHEFE DE DIVISAO	25	27.148,24	48.318,85	75.467,09
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.600,00	2.860,00	5.460,00
CONSELHEIROS	7	9.702,56	82.063,73	91.766,29
DIRETOR	5	9.841,24	22.538,42	32.379,66
DIRETOR ADJUNTO	6	7.081,13	17.298,35	24.379,48
FUNCIONARIO A DISPOSICAO	27	20.257,95	19.931,80	40.189,75
FUNCIONARIO CONTRATADO	1	819,19	1.310,71	2.129,90
FUNCIONARIO INATIVO	21	31.315,97	111.810,88	143.126,85
INSPETOR CHEFE	1	2.600,00	2.600,00	5.200,00
INSPETOR REGIONAL	15	13.043,79	23.858,40	36.902,19
SECRETARIO	1	1.316,77	7.890,59	9.207,36
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	5.987,95	7.238,88
TECNICO DE AREA MEIO	8	6.779,84	6.189,13	12.968,97
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	29	26.096,69	55.681,86	81.778,55
Total	405	386.589,45	647.734,70	1.034.324,15

Responsável :
Jandira Borges - Diretora do RH

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Demonstrativo das Despesas de Pessoal — Mês : Dezembro/96
Lei 5.725 de 07/07/92 - Artigo 24 — Data : 14/01/97

Unidade Orçamentária : Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

Cargo	Número de Ocupantes	Vencimento	Outras Vantagens	Total
ADVOGADO	3	2.457,57	6.934,48	9.392,05
ASSESSOR ESPECIAL I	5	13.000,00	16.640,00	29.640,00
ASSESSOR ESPECIAL II	21	28.264,64	50.707,26	78.971,90
ASSESSOR TECNICO	8	9.068,04	15.324,03	24.392,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	8.219,54	3.663,98	11.883,52
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	25	21.731,34	21.250,90	42.982,24
ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.252,73	600,72	2.853,45
ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	16.082,58	13.463,00	29.545,58
ASSISTENTE TECNICO I	21	22.656,02	12.502,05	35.158,07
ASSISTENTE TECNICO II	29	29.490,96	13.909,08	43.400,04
AUDITORES	6	7.900,62	45.657,59	53.558,21
AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	16	10.028,93	7.370,55	17.400,48
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59	35.635,22	15.677,21	51.312,43
AUXILIAR DE GABINETE	6	3.557,22	788,51	4.345,73
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27	18.628,16	16.126,62	34.754,78
CHEFE DE DIVISAO	25	27.148,24	48.336,41	75.484,65
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.600,00	2.860,00	5.460,00
CONSELHEIROS	7	9.702,56	82.063,73	91.766,29
DIRETOR	5	9.841,24	22.538,42	32.379,66
DIRETOR ADJUNTO	6	7.081,13	17.315,03	24.396,16
FUNCIONARIO A DISPOSICAO	28	20.807,34	19.972,43	40.779,77
FUNCIONARIO CONTRATADO	1	819,19	1.310,71	2.129,90
FUNCIONARIO INATIVO	22	31.214,84	112.632,01	143.846,85
INSPETOR CHEFE	1	2.600,00	2.600,00	5.200,00
INSPETOR REGIONAL	15	13.043,79	23.983,86	37.027,65
SECRETARIO	1	1.316,77	7.890,59	9.207,36
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	5.987,95	7.238,88
TECNICO DE AREA MEIO	8	6.779,84	6.282,52	13.062,36
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	29	27.092,42	57.468,25	84.560,67
Total	407	390.272,86	651.857,89	1.042.130,75

Responsável :
Jandira Borges - Diretora do RH

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 23.01.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT SE A REG/AR 1876/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: FRANCISCA MENDES BARBOSA e outros. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá.

02.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6287/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA e outra e ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL OFIR LOYOLA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

03.PROCESSO TRT SE AR 5005/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Maria Clara S. Nassar. RÉUS: CLEONICE DA MOTA MOREIRA e outros. Dr. José Augusto Nogueira Sarmento. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá e Edilsimo Bentes.

04.PROCESSO TRT SE AR 5120/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria Clara Sarubby Nassar. RÉU: ARNALDO CORREA PRADO JUNIOR. Dr. José Augusto Nogueira Sarmento. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá e Eliziário Bentes.

05.PROCESSO TRT SE AR 2961/96. AUTORA: THEMAG ENGENHARIA LTDA. Drª Carla Nazaré Melém. RÉ: NAZARÉ CÉLIA CARMO DA SILVA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Rosita Nassar.

06.PROCESSO TRT SE AR 5203/96. AUTORA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora Queiroz. RÉU: DULCINDO GEMAQUE DE MORAIS. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

07.PROCESSO TRT SE AR 3991/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Raimundo Edson Melo. RÉU: SINTRA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Rosita Nassar.

08.PROCESSO TRT SE AR 5223/96. AUTOR: INFOEXIT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Mario Augusto Oliveira. RÉ: FATIMA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Jaci Colares. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

(S.Reg.084)

RELAÇÃO 03/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ ED/REXOFF 5901/96. EMBARGANTE: FILOMENA MELO DA CRUZ. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA:"A natureza da omissão suprida pelo julgamento dos embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado" - Enunciado 278 do Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e acolhê-los para, sanando a omissão havida, conceder efeito modificativo ao julgado, negando-se provimento à remessa de ofício, mantendo a r. sentença de 1º grau em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ ED/AP 4541/96. EMBARGANTES: ANTÔNIO PEREIRA VALENTE e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. EMBARGADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Devem ser rejeitados os embargos declaratórios quando não se vislumbra qualquer obscuridade a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas rejeitá-los por não vislumbrar qualquer obscuridade a esclarecer no v Acórdão nº TRT 1ª T. AP 04541/96.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3013/93. RECORRENTE: SOCÓCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: DÁRIO JOSÉ CARDOSO. Dr. Antônio Cardoso. RELATORA: Juíza Ligia Simão Luiz Oliveira. EMENTA: Planos econômicos do Governo Federal. Indeferimento das diferenças pedidas com tal base. Ressalvada a posição pessoal de alguns Juízes que mantinham a tese de inconstitucionalidade dos dispositivos legais referentes aos chamados planos econômicos, o Egrégio Tribunal Regional Pleno, em sua nova composição, desprezou essa argüição, por falta de quorum qualificado, o que significa que não se pode deferir as diferenças aqui discutidas. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; em razão de ter sido desprezada a argüição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7.730/89 e inciso II, §§ 1º e 5º, do art. 2º da Lei 8.030/90, pelo Egrégio Tribunal Pleno, por falta de quorum qualificado, no mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedentes as diferenças da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, com os reflexos respectivos, decretando-se, em consequência, a improcedência da reclamação. Absolve-se a reclamada das custas que lhe foram cominadas na sentença, as quais passam a ser de conta do reclamante.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5352/96. RECORRENTES: BANCO RURAL S/A. Dr. José Acreano Brasil e LÍDIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA O ordinário se presume e o extraordinário se prova. Logo, o ônus de provar o labor em jornada extra é do empregado, como fato constitutivo de seu direito. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF e RO 5897/96. RECORRENTE: DEUZARINO PEREIRA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Maria Luiza Lopes Tappembeck. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Declara-se a inépcia da inicial quando o pedido é fundamentado em norma coletiva que não acompanha a peça vestibular. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário do reclamante; considerar interposta a remessa de ofício, por força do Decreto-Lei nº 779/69; rejeitar a preliminar de nulidade da contratação, argüida pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5654/96. RECORRENTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Iracildes Holanda de Castro. RECORRIDO: JOSIVAL SERRA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Provado o labor em horário suplementar de forma habitual, o pagamento do adicional de horas extras é devido, com reflexos nas verbas rescisórias. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reduzir a condenação para 9 horas extras semanais, com o percentual de 50%, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como no 1º grau. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AI 6129/96. AGRAVANTE: AFONSO LIGÓRIO DA SILVA. Dr. Cláudio Campos. AGRAVADO: NILTON ALVES MARTINS. Dr. Lavindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PROCESSUAIS - EXIGÊNCIA DE PREPARO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. I - A prática dos atos processuais pelos serventuários da Justiça devem sempre primar pela transparência de suas manifestações, nos autos dos processos. As rasuras devem ser expressamante ressalvadas, à luz do art 171, do CPCv. II - Sendo o agravo de petição um recurso na fase de execução, é obrigatório o preparo. III - O preparo do agravo de petição somente é aceito se feito o depósito em espécie, para garantir a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas, negar-lhe provimento, para manter o r despacho denegatório. Determinar o encaminhamento de cópia desta decisão à Corregedoria Regional, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AI 3755/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Claudia Camargo Guerreiro. AGRAVADOS: FÁTIMA CRISTINA ETELVINA DA CRUZ E OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - EXIGÊNCIA DA LEI NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. Confirma-se o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário por deserção. O art. 40 da Lei nº 8.177/91, com a redação do art. 8º da Lei nº 8.542/92, impõe que seja efetuado o depósito *ad recursum*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas, negar-lhe provimento, para confirmar o r despacho agravado.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 6024/96. RECORRENTES: BIKE MOVIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Dr. Cosme Souza Santos e ROGÉRIO DAVID PARAENSE GOMES. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA:RELAÇÃO DE EMPREGO. Considera-se empregado aquele que exerce sua atividade atendendo a necessidade essencial da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado, e dar, em parte, provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir-lhe a parcela de indenização do seguro desemprego, à base de 5 (cinco) salários mínimos e rejeitar o pedido do Ministério Público quanto a incidência dos descontos previdenciários e fiscais, mantida em seus demais termos. Custas como fixadas no 1º grau. O Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 6148/96. RECORRENTE: GEIZA COELHO MARTINS. Dr. Walmir Moura Breiaz. RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: DESERÇÃO. O depósito das custas é um dos elementos essenciais para admissibilidade do recurso. Não havendo, o recurso é considerado deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF e RO 5496/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Adao Paes da Silva. RECORRIDOS: PEDRO NAZARENO MOUTINHO SANTANA e OUTROS. Dr. Robério D. Oliveira e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Dr. Antônio de Lima Freitas. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa de ofício, por força do disposto no Decreto-Lei 779/69; conhecer também do recurso voluntário da reclamada União Federal; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de impossibilidade de acumulação de pedidos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5012/96. RECORRENTE: MIRNA LÓIA DE NAZARÉ LOBATO CARVALLO. Drª Ieda Lívia de Almeida Brito. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: LEI DA ANISTIA - EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. A Lei nº 8.878/94 abrangeu os servidores das empresas públicas federais, estando a reclamada perfeitamente alcançada pelas regras da legislação que concedeu a anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar a readmissão da reclamante no emprego anteriormente ocupado, com efeitos financeiros a partir do seu efetivo retorno à atividade, restando prejudicado o pedido de tutela antecipada, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, calculadas sobre R$2.000,00, no valor de R$40,00.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 4935/96. RECORRENTE: FIRMINO DA CONCEIÇÃC FILHO. Drª Ieda Lívia de Almeida Brito. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Octávio da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: LEI DA ANISTIA - EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. A Lei nº 8.878/94 abrangeu os servidores das empresas públicas federais, estando a reclamada perfeitamente alcançada pelas regras da legislação que concedeu a anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar a readmissão do reclamante no emprego anteriormente ocupado, com efeitos financeiros a partir do seu efetivo retorno à atividade, restando prejudicado o pedido de tutela antecipada, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, calculadas sobre R$2.000,00, no valor de R$40,00.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5121/96. RECORRENTE: IRANILDE MARIA DOS REIS MACHADO. Drª Ieda Livia de Almeida Brito. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: LEI DA ANISTIA - EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. A Lei nº 8.878/94 abrangeu os servidores das empresas públicas federais, estando a reclamada perfeitamente alcançada pelas regras da legislação que concedeu a anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar a readmissão da reclamante no emprego anteriormente ocupado, com efeitos financeiros a partir do seu efetivo retorno à atividade, restando prejudicado o pedido de tutela antecipada, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, calculadas sobre R$2.000,00, no valor de R$40,00.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5348/96. RECORRENTE: LAMITUC COMERCIAL LTDA. Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão. RECORRIDOS: MARTINHO GONÇALVES OLIVEIRA. Drª Edileuza Paixão Meireles e ROGÉRIO CORTES REAL DE BARROS. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CHAPA - O trabalho realizado de forma eventual, o que usualmente se denomina de "chapa", cuja função era apenas o carregamento e descarregamento eventual de mercadorias, não gera vínculo empregatício nos termos do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra o reclamado. Custas pelo reclamante em R$-30,00, calculadas sobre R$-1.500,00, a quem se concede isenção.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5738/96. RECORRENTE: JOSÉ ALVES FREITAS. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não existe relação de emprego entre cooperativa e seus associados. Inteligência do parágrafo único do artigo 442 consolidado. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto à custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 6000/96. RECORRENTE: JÚLIO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA. Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto. RECORRIDA: WILMA CASCAES SANTIAGO. Drª Luciana Oliveira Silva. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: De recurso deserto não se conhece. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5799/96. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA. Drª Luiza de Marilac Campelo. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ. Dr. Orlando Barata Mileo Júnior. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Antes da vigência da C.F/88 inexistia a obrigatoriedade de concurso público para a admissão em emprego público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade de contratação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto as custas. Determinar a remessa de peças ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis, nos termos do art. 37, § 2º, da C.F/88.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5815/96. RECORRENTE: JOSÉ NATANAEL MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: CARLOS DA SILVA SANTOS. Dr. Armando Duarte Mesquita. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO- A prestação pessoal de serviços na atividade conhecida como "jogo do bicho" não caracteriza relação mercantil, mas sim relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, fazendo apenas uma retificação técnica na parte dispositiva da r. sentença para que seja incluído o valor do salário que os cálculos devem tomar por base, considerando-se o valor diário de R$-5,00, perfazendo um valor mensal de R$-150,00; rejeitar o pedido do Ministério Público quanto às deduções dos descontos previdenciários e de imposto de renda, tudo conforme os fundamentos. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal. Custas como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5704/96. RECORRENTE: KELSEN OLAV BATISTA BRUNO. Dr. José Augusto Ferreira Martins. RECORRIDA: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Trabalhador que presta habitualmente serviço essencial à empresa é empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, reconhecer a relação de emprego e mandar baixar os autos à MM. Junta de Origem para apreciação do mérito.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5627/96. RECORRENTE: FAZENDA CALIFÓRNIA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: EDIVALDO LOPES DA SILVA. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: NOTIFICAÇÃO - No processo trabalhista a notificação inicial é feita pela via postal com aviso de recebimento.Inexiste a notificação pessoal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade de notificação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto as custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5685/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Drª Mônica de Melo Alves Ribeiro. RECORRIDO: JOÃO BENTES DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Recurso apresentado em fotocópia não pode ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque apresentado em fotocópia e deserto.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 4784/96. AGRAVANTE: ANTÔNIO CARVALHO PINHEIRO. Dr. Gilberto da Oliveira Mendes. AGRAVADA: CÉLIA RIBEIRO PAZINI. Dr. Luiz Carlos de Pádua Ballão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS - PROVA DE PROPRIEDADE - Em se tratando de linha telefônica, a prova de propriedade perante terceiros só pode ser admitida mediante registro perante a respectiva companhia telefônica. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 1639/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. AGRAVADOS: MANOEL JESUÍNO DIAS DE SOUZA COSTA. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não se conhece de recurso subscrito por profissional de direito sem habilitação comprovada nos autos. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo porque subscrito por profissional não habilitados nos autos.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5784/96. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Jacilene de Nazaré M. Fernandes. RECORRIDO: ASSIS DE JESUS RIBEIRO JORGE. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - O pagamento de horas extras, como de toda verba remuneratória, deve ser feito através de recibo ou outra prova documental, de modo claro, expresso, com quantias e épocas especificadas. Sendo certo que salvo declaração expressa, o pagamento efetuado num mês é relativo a salário e horas extras praticadas neste mês.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida e rejeitar o pedido do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como fixadas no 1º grau. O Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5863/96. RECORRENTE: POSTO YAMAGA LTDA. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. RECORRIDOS: ARNALDO PERSEVERANÇA MACEDO e OUTROS. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: TESTEMUNHA - FALTA DE ISENÇÃO - Investigador contratado para fazer levantamento de situação em que é acusado o empregado, não tem isenção para depor em juízo como testemunha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer o recurso, rejeitar a preliminar de nulidade de sentença, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 5898/96. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TRINDADE. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDO: ARIVALDO BARROS DE CASTRO. Dr. Artur da Costa Tourinho Neto. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Não existe relação de emprego quando o serviço é eventual e autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, ficando prejudicado o pedido do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e de Imposto de Renda, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 5789/96. RECLAMANTES: DULCE TEODORA PINTO e RAIMUNDA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitcz. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ HOSPITAL OFIR LOIOLA. Proc. Dr. Celso Pires Castelo Branco. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - SAQUE DO FGTS - Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, vencido o Exmº Juiz Vanilson Hesketh, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 5821/96. RECLAMANTE: JOÃO DE DEUS MONTEIRO BORGES. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar demandas referentes a período posteriores à instituição do regime jurídico único dos Estados Membros da Federação e das Municipalidades. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de 1º grau, declarar de ofício a incompetência absoluta desta Justiça para processar e julgar o presente feito, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo reclamante de R$-20,00, calculados sobre R$-1.000,00, das quais fica isento.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3169/96. RECORRENTES: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire e ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Deusdedith Freire Brasil e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - A suplementação de aposentadoria prevista na Resolução nº 10/89, da Diretoria da CELPA, integrou os contratos de trabalho vigentes na época de sua instituição, sendo portanto matéria de competência da Justiça obreira, nos termos do artigo 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da FUNGRAPA porque apresentado em fotocópia; conhecer dos recursos da reclamada CELPA e dos reclamantes; rejeitar as preliminares de incompetência e de nulidade do processo por cerceamento de defesa suscitadas pela reclamada; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada CELPA; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar parcial provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, com relação à reclamante Maria de Nazaré Cuiamar Baratinha, afastar a preliminar de incompetência e determinar o desmembramento do processo, para que os autos retornem à MM. Junta de origem para o exame do mérito; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF e RO 4689/96. RECORRENTES: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA REIS e OUTROS. Dr. João José Maroja e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS) e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Proc. Dr. Pedro Raimundo Mala Mileo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores à instituição do regime jurídico único dos Estados Membros da Federação e das Municipalidades. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos necessário e voluntários do litisconsorte Estado do Pará e dos reclamantes; rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça; dar provimento ao recurso voluntário do litisconsorte, para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade de parte, excluir o Estado do Pará do pólo passivo da lide, devendo a condenação recair somente sobre a reclamada Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; dar provimento parcial à remessa de ofício para esclarecer que as parcelas deferidas devem ser apuradas até o dia 23.01.1994, de acordo com a fundamentação, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3270/96. RECORRENTES: ARISTHARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO. Dr. Antônio Ilson da Silva Mota e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Antônio Mauricio Martins Lanna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ESTATAL- MOTIVAÇÃO DE DESPEDIMENTO DE EMPREGADO- Empregado de empresa estatal seguramente não possui estabilidade, mas possui a garantia da motivação de seu despedimento, sob pena de caracterizar violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade previsto no art. 37 da C.F. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhes provimento, ao do reclamante para julgar nula a sua despedida, determinar sua reintegração e condenar a reclamada ao pagamento das parcelas de: salários durante o afastamento do reclamante até a sua definitiva reintegração ao quadro de empregadores da Reclamada; integração do período de afastamento para efeito de aquisição e/ou gozo de licença especial, adicional por tempo de serviço, promoções e/ou quaisquer outras vantagens que venham a ser concedidas em face do Plano de Cargos e Salários/EMBRAPA, sentença normativa ou acordo coletivo, ou, ainda, por ato de liberalidade da reclamada repercussão do pagamento dos salários sobre as férias, abono de férias, 1/3 constitucional e gratificação natalina; recolhimento do FGTS sobre as parcelas acima (Salários, Férias, Gratificação Constitucional de 1/3, Gratificação Natalina e Diferenças do Dissídio de 1995.); ao adesivo da reclamada para que seja feita apenas uma correção de ordem técnica, para que na parte dispositiva da sentença exclua-se a expressão "condenando a reclamada" e determinar a liberação da quantia depositada às fls. 108. Custas como fixadas no 1º grau. Prolatará o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

==========

REPUBLICAÇÃO 01 -- 1ª TURMA

==========

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ ED/RO 664/96. EMBARGANTE: ROBERTO DINIZ FONSECA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO. "A natureza de omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado." (Enunciado nº 278 do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los para, sanando a omissão apontada, dar-lhes efeito modificativo, para não conhecer do recurso ordinário do reclamado, porque incabível na espécie, além de intempestivo. O Ministério Público desiste do Recurso de Revista que interpôs às fls. 656 *usque* 661 dos autos.

==========

EDITAL Nº 001/97 - Pelo presente edital ficam as agravadas notificadas de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo. TRT RO 9430/95 (AI 1651/96) Agravante: SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - SDDH (Dr(a). Marcelo Silva de Freitas) e Agravado(s): ANTONIO JORGE FRAZÃO MOREIRA (Dr(a) Cádmo B. Melo Júnior e Outros) E SUYA PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA; TRT RO 2545/96 (AI 1652/96) Agravante: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA (Dr(a). Ricardo Sampaio) e Agravado(s): DENILSON TEIXEIRA DA COSTA (Dr(a). Erliene G. Lima e Outros); TRT AP 529/96 (AI 1653/96) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr(a). Loris Rocha Pereira Júnior) e Agravado(s): EVANDRO DE SOUZA (Dr(a). Ronald Valentin G. Sampaio) E ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Dr(a). Tereza C. A. Cavalcante); TRT REXOFF E RO 882/96 (AI 1654/96) Agravante: GUILHERME DIAS MARQUES E OUTROS (Dr(a). José Maria R. da Fonseca) e Agravado(s): FUND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP; TRT AI 4305/96 (AI 1656/96) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr(a). Gloria Maroja) e Agravado(s): GERALDO DE ABREU DE SENA (Dr(a). Eliezer F. da S. Cabral); TRT RO 5779/9 (AI 1659/96) Agravante: JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO (Dr(a). Paula Frassinetti Mattos) e Agravado(s): SIND. DOS EMP. NO COM. NO EST. DO PARÁ (Dr(a). Humberto M. de Almeida e Outros); TRT AREG 2206/96 (AI 1660/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Dr(a). Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Agravado(s): ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTRO; TRT RO 3933/96 (AI 1674/96) Agravante: GRAFINORTE IND. E COMÉRCIO (Dr(a). Francisco P. B. Filho) e Agravado(s): JOAQUIM DAS GRAÇAS DA SILVA (Dr(a). Wilmar Campos Silva); TRT AP 529/96 (AI 1721/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Dr(a). Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Agravado(s). EVANDRO DE SOUSA (Dr(a). Ronald Valentin G. Sampaio) Belém, 08 de Janeiro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.010)

PROCESSO TRT AR Nº 3.515/96. RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RECORRIDO: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ - SIMEPA. Advogada: Dra. Silvia Marina R. M. Mourão. DESPACHO. Recurso ordinário firmado por advogado habilitado, regular quanto ao preparo, porém interposto fora do prazo legal. O recurso encontra-se intempestivo, conforme Certidão de fls. 85 dos autos. O recorrido apresentou contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 08 de janeiro de 1997. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

PROCESSO TRT RO 4644/96 RECORRENTE: MASUL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Advogada: Drª Sandra Suely M. L. Carvalho. RECORRIDA: LUZIA SANTOS DA SILVA. Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. DESPACHO I- O recurso foi interposto no prazo e está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se no art. 896 da CLT. II- A irresignação do reclamado cinge-se à decisão Turmária que, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da reclamante, como dirigente sindical, determinou sua reintegração ao emprego, com o pagamento de salários e vantagens da época do afastamento, devendo recolher o FGTS do período e conceder gozo de férias, devidas parcelas vincendas até a efetiva reintegração. Alega divergência jurisprudencial. III- O apelo não merece prosperar. A divergência jurisprudencial para justificar recuso de revista, nos termos da letra a do art. 896 da CLT, tem que ser específica. Como tal entende-se decisão conflitante ao apreciar a mesma situação fática. Não tendo a decisão colacionada enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pelo acórdão recorrido, não há como admitir seguimento ao apelo, incidindo o disposto no Enunciado nº 296/TST. IV- Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 16 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Vice - Presidente

PROCESSO TRT RO 5085/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: FRANCISCO DOS SANTOS ANGELO. Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva E PAYSSANDÚ SPORT CLUB. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO I- Recurso em ordem e fundamentado. II- Insurge-se contra a decisão regional que desacolheu os pedidos de dedução do imposto de renda e das contribuições previdenciárias sobre créditos trabalhistas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III- O apelo deve prosseguir. Com os arestos colacionados em seu arrazoado, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento do apelo com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT. IV- Isto posto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 12 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Vice - Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4381/96 RECORRENTES: COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, REAL SEGURADORA S/A e REAL PREVIDÊNCIA DE SEGUROS S/A. Advogado: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FERREIRA DA SILVA. Advogado: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. DESPACHO. I - O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT. II - Inconformam-se os recorrentes com o reconhecimento do vínculo empregatício entre partes. Alegam violação ao art. 3º da CLT, colacionando arestos para confronto de teses. III - A leitura do acórdão impugnado não deixa margem para que o deslinde da questão seja resolvido por outro meio senão através do revolvimento de fatos e provas, o que é defeso em sede de revista. Tal assertiva é confirmada pelas próprias argumentações recursais oferecidas pelos recorrentes, que atrai a aplicação do Enunciado 126 do TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 13 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Vice - Presidente

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 3369/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Advogado: Dr. Itamir Carlos Barcellos. RECORRIDOS: JOÃO ROMUALDO OLIVEIRA DA CRUZ E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAP. DESPACHO I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II- O objetivo da recorrente é questionar, preliminarmente, o não conhecimento de seu recurso ordinário, por falta de habilitação do subscritor do apelo. No mérito, insurge-se com a decisão Turmária que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS, por mudança de regime jurídico. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III- Em que pesem suas argumentações, o apelo não merece prosperar. As ementas transcritas, em seu arrazoado, quanto à preliminar de não conhecimento de seu RO, não se enquadram nas hipóteses contidas na alínea "a" do art. 896 da CLT, pelo que fica prejudicada a análise dos demais aspectos abordados em seu recurso. IV- Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 12 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.939/96. RECORRENTE: SONIA MARIA BORGES. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Advogada: Dra. Mary Machado Scalercio. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que não reconheceu a relação de emprego entre a reclamante e o Banco do Estado do Pará, face a decisão anterior, transitada em julgado, que manifestou-se contrária à sucessão trabalhista da Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo pelo Banco do Estado do Pará S/A, bem como rejeitou seus embargos de declaração. Alega: 1 - preliminar de nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional, 2 -inexistência de coisa julgada formada nos autos de um Processo de Ação Cautelar, violando os arts. 469 e 810 do CPC; 3 - Responsabilidade do sucessor Banco do Estado do Pará pelo contrato de trabalho existente entre a reclamante e a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo. III - Consegue a recorrente demonstrar divergência jurisprudencial referente à sucessão trabalhista, fls. 669/670 dos autos, pelo que é de se admitir o apelo, não sendo necessário analisar-se os demais motivos da revista, face o Enunciado 285/TST. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 11 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3588/96. RECORRENTE: M.S.L. - MINERAIS S/A. Advogado: Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDO: JOÃO DOMINGOS DA SILVA. Advogado: Dr. Silvio Araújo de Assis Mascarenhas. DESPACHO: I- Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alínea "a" , da CLT. II- Insurge-se o recorrente contra a decisão turmária que confirmou a sentença de 1º grau, mantendo a parcela de adicional de periculosidade e reflexos. Aponta violação legal e conflito jurisprudencial. III- As argumentações recursais expendidas pela reclamada enfrentam matéria que envolve, necessariamente, o reexame de fatos e provas que, a teor do Enunciado 126/TST, inviabilizam o cabimento da revista. IV- Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Belém, 16 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.681/96 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. E BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. José Célio Santos Lima. RECORRIDO: RIBAMAR FERNANDO DE MEDEIROS ROSA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa. DESPACHO: I - Apelos em ordem. Baseiam-se no art. 896, *a* e *c* da CLT. II - Insurgem-se os recorrentes contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial. III - Os recorrentes conseguem demonstrar o dissenso pretoriano alegado, fls. 332/334 e 338 dos autos, não sendo necessário analisarmos as demais razões do recurso do reclamado, face o Enunciado 285/TST. IV - Isto posto, dou seguimento aos apelos, ambos com regular efeito. Intimar. Belém, 17 de dezembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 1937/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Procurador: Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDO: AUGUSTO DE ARAÚJO VIANNA. Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna. DESPACHO: I- Recurso em ordem e fundamentado no § 4º do art. 896 da CLT. II- Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que conheceu de seu Agravo de Petição mas negou-lhe provimento para manter, integralmente, a decisão agravada, confirmando a validade do mandado de citação expedido porque emanado de autoridade competente. Insistindo em seu inconformismo, renova a exposição dos fatos. III- O apelo não pode prosseguir. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pesem as argumentações esposadas. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 16 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.282/96. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: PAULO DINIZ SOUZA SANTOS. Advogado: Dr. Josenildo dos Santos Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Basela-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que a condenou ao pagamento da parcela de diferença de adicional de periculosidade, relativa ao período em que o reclamante exerceu a atividade de Maquinista Auxiliar, e ao deferimento de horas "in itinere", com adicional de 50%, e suas repercussões. Alega violação legal ao artigo 195 da CLT, quanto ao adicional de periculosidade, e aduz, no que diz respeito as horas "in itinere", que se parte do trecho entre a residência do empregado e o local da prestação de serviços é servida por transporte público regular, não deve ser considerada como tempo de jornada, ainda que a empresa forneça condução ao empregado no percurso total. III - As razões do recurso, relativas ao adicional de periculosidade, necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. Quanto às horas "in itinere", a decisão do E. Tribunal encontra-se de acordo com o Enunciado 90/TST, o qual determina que o tempo despendido, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho, fato este que impede a admissão do apelo. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 11 de dezembro de 1996. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

(G.Reg.011)